



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.


Considerando a necessidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG em prol do Transporte de Pacientes.

Considerando que esta Secretaria tomou conhecimento da existência de Ata de Registro de Preços nº 020/2023 Processo Licitatório nº 019/2023, Pregão Eletrônico 008/2023 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, cujo objeto foi o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), incluindo motocicletas, ambulâncias, ônibus escolar e micro-onibus em atendimento ao conveio 1321002862/2022, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE.

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar abertura de Processo Administrativo, de acordo com as formalidades legais, objetivando a Adesão a Ata Registro de Preço 020/2023, processo licitatório nº 019/2023 pregão eletrônico nº 008/2023, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE para aquisição de Veículo de passeio 05 lugares 0KM para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo MG em prol do Transporte de pacientes conforme RESOLUÇÃO SES Nº 9.432 de 24 de abril de 2024.

A discriminação do item e respectiva quantidade segue na requisição anexa ao presente.

Dores do Turvo, 06 de junho de 2024.


Maria Andrea de Souza
Secretaria de Saúde



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Turvo, MG.

Assunto: Aquisição de Veículo de passeio 05 lugares 0 km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo MG em prol do Transporte de pacientes conforme RESOLUÇÃO SES ° 9432, 24 DE ABRIL DE 2024

Data: 06 de junho de 2024

A presente demanda visa à adesão a Ata Registro de Preço 020/2023, processo licitatório nº 019/2023 pregão eletrônico nº 008/2023, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE para aquisição de Veículo de passeio 05 lugares 0KM para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo MG em prol do Transporte de pacientes conforme RESOLUÇÃO SES ° 9432, 24 DE ABRIL DE 2024.

JA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

31 de julho de 2024 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

O objeto do presente documento é a Adesão a Ata Registro de Preço 020/2023, processo licitatório nº 019/2023 pregão eletrônico nº 008/2023, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE para aquisição de Veículo de passeio 05 lugares 0KM para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo MG em prol do Transporte de pacientes conforme RESOLUÇÃO SES nº 9432, 24 DE ABRIL DE 2024.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de um veículo de passeio 0 km, com capacidade para 05 lugares, para a Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Turvo - MG, é uma medida essencial e urgente, baseada nas seguintes justificativas:

1. Melhoria no Transporte de Pacientes: O transporte de pacientes é uma atividade fundamental para a Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir o acesso da população aos serviços de saúde, como consultas, exames, e tratamentos especializados que muitas vezes não estão disponíveis no município. A aquisição de um novo veículo proporcionará mais conforto, segurança e eficiência nos deslocamentos.

JPA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



2. Conformidade com a Resolução SES nº 9432: A Resolução SES nº 9432, de 24 de abril de 2024, estabelece diretrizes para a melhoria das condições de transporte dos pacientes. A compra deste veículo está em conformidade com as exigências da resolução, demonstrando o comprometimento da Secretaria Municipal de Saúde com a legislação vigente e com a qualidade dos serviços prestados à população.

3. Economia e Eficiência: A adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2023, resultante do Processo Licitatório nº 019/2023 e Pregão Eletrônico nº 008/2023, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, é uma estratégia que visa a economicidade e eficiência na aquisição do veículo. O processo licitatório já realizado pelo CIMBAJE assegura a transparência, legalidade e competitividade necessária, permitindo a obtenção do melhor custo-benefício para o município.

4. Manutenção da Frota: A atual frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde apresenta sinais de desgaste e obsolescência, aumentando os custos de manutenção e comprometendo a segurança dos usuários. A introdução de um novo veículo reduzirá significativamente os gastos com reparos e manutenção, além de garantir maior confiabilidade e disponibilidade do transporte para os pacientes.

5. Atendimento às Demandas Crescentes: Com o aumento da demanda por serviços de saúde e a necessidade de deslocamento de pacientes para centros de referência, é imprescindível a ampliação e renovação da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. A aquisição do novo veículo permitirá atender um número maior de pacientes de forma mais eficiente e ágil.

Conclusão: A aquisição do veículo de passeio 0KM é uma necessidade premente para garantir a continuidade e melhoria dos serviços de transporte de pacientes oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Turvo - MG. Esta medida proporcionará benefícios diretos à saúde e bem-estar da população, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pela Resolução SES nº 9432 e promovendo a eficiência administrativa através da adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2023.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Especificação	Quantidade Solicitada	Valor Unitário	Valor. Total
02	VEÍCULO PASSEIO (TIPO HATCH) 84 CV - ZERO KM Descrição mínima: Veículo novo, zero KM, com modelo no mínimo correspondente à data da Nota Fiscal e da linha de produção comercial veículo de passeio; Hatch compacto, potência mínima de 84 cv, 6000 rpm mínimo; flex; ano/modelo 2023/2023 mínimo; capacidade de 05 lugares; 4 portas; pintura sólida; tração dianteira; câmbio manual de 05 marchas; direção hidráulica ou elétrica; travas elétricas; rodas aro 14 no mínimo; porta malas com capacidade mínima de 285 litros, tanque de O combustível tem capacidade mínima de 44 litros. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	1	R\$ 88.345,00	R\$ 88.345,00

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS


MARIA ANDRÉA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável(eis) pela demanda:

Nome MARIA ANDREA DE SOUZA

Cargo/Função: Secretária de Saúde





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FÁRIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Adesão a Ata Registro de Preço 020/2023, processo licitatório nº 019/2023 pregão eletrônico nº 008/2023, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE para aquisição de Veículo de passeio 05 lugares 0KM para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo MG em prol do Transporte de pacientes conforme RESOLUÇÃO SES nº 9432, 24 DE ABRIL DE 2024.

Dores do Turvo MG, 06 de junho de 2024.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, apresenta a seguinte solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2023, referente ao Processo Licitatório nº 019/2023 e ao Pregão Eletrônico nº 008/2023, promovidos pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE.

A finalidade desta solicitação é a aquisição de um veículo de passeio 0KM, com capacidade para 05 lugares, destinado ao transporte de pacientes, conforme estabelece a RESOLUÇÃO SES nº 9432, de 24 de abril de 2024. Esta resolução destaca a necessidade de melhorias nas condições de transporte dos pacientes, justificando a importância e urgência desta aquisição.

A medida visa garantir a continuidade e a melhoria dos serviços de saúde oferecidos à população do município, promovendo maior conforto, segurança e eficiência nos deslocamentos necessários para tratamentos, consultas e exames. Além disso, a adesão à Ata de Registro de Preços permite a obtenção do veículo com economicidade e transparência, assegurando o melhor custo-benefício para a administração pública.

Em resumo, as informações básicas desta solicitação são:

- **Solicitante:** Prefeitura Municipal de Dores do Turvo
- **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal de Saúde
- **Município:** Dores do Turvo - MG
- **Objetivo:** Aquisição de veículo de passeio 0KM, com capacidade para 05 lugares
- **Finalidade:** Transporte de pacientes
- **Resolução:** RESOLUÇÃO SES nº 9433, de 24 de abril de 2024
- **Processo Licitatório:** Processo Licitatório nº 019/2023
- **Pregão Eletrônico:** Pregão Eletrônico nº 008/2023
- **Ata de Registro de Preços:** Ata de Registro de Preços nº 020/2023
- **Consórcio:** Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Turvo necessita da aquisição de um veículo de passeio 0KM, com capacidade para 05 lugares, para atender de maneira adequada as demandas de transporte de pacientes do município. Esta necessidade é fundamentada em diversos aspectos críticos para a melhoria dos serviços de saúde oferecidos à população:

1. Transporte de Pacientes: O transporte de pacientes é uma atividade essencial para garantir que a população de Dores do Turvo tenha acesso a consultas, exames e tratamentos médicos, muitos dos quais



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS -- CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



são realizados em cidades vizinhas ou centros de referência. Um veículo novo proporcionará maior conforto, segurança e eficiência durante esses deslocamentos, assegurando que os pacientes cheguem aos seus destinos de forma segura e pontual.

2. Conformidade com a Legislação: A aquisição do veículo está em conformidade com a RESOLUÇÃO SES nº 9432, de 24 de abril de 2024, que estabelece a necessidade de melhorar as condições de transporte dos pacientes. Esta resolução reforça a responsabilidade da administração pública em proporcionar meios adequados e seguros de transporte para os pacientes que necessitam de atendimento fora do município.

3. Eficiência e Economicidade: Adotar a Ata de Registro de Preços nº 020/2023, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, permite que a aquisição seja realizada de maneira econômica e eficiente. O processo licitatório já realizado garante a legalidade, competitividade e a obtenção do melhor custo-benefício, evitando gastos desnecessários e promovendo a eficiência administrativa.

4. Melhoria da Frota de Veículos: A atual frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde apresenta sinais de desgaste e necessita de renovação. A introdução de um novo veículo reduzirá os custos de manutenção e aumentará a confiabilidade dos serviços de transporte de pacientes, evitando interrupções ou falhas no atendimento devido a problemas mecânicos.

5. Crescimento da Demanda: Com o aumento da população e a crescente necessidade de deslocamento para tratamentos especializados, é essencial ampliar e modernizar a frota de veículos da Secretaria de Saúde. Um novo veículo permitirá atender um maior número de pacientes com eficiência, garantindo que todos tenham acesso aos cuidados de saúde necessários.

A aquisição do veículo de passeio 0KM é, portanto, uma necessidade urgente e justificada para garantir a continuidade e a melhoria dos serviços de transporte de pacientes, contribuindo significativamente para a saúde e bem-estar da população de Dores do Turvo.

3. ÁREA REQUISITANTE

MARIA ANDREA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A aquisição de um veículo de passeio 0KM, com capacidade para 05 lugares, para a Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Turvo - MG, atende a uma necessidade crítica de negócio que impacta diretamente a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados à população. A seguir, detalhamos os principais aspectos dessa necessidade:

1. Melhoria da Eficiência Operacional: A Secretaria de Saúde necessita de um transporte confiável e eficiente para garantir que os pacientes cheguem pontualmente às consultas, exames e tratamentos, especialmente em centros de referência fora do município. Um novo veículo reduzirá o tempo de espera e aumentará a eficiência dos serviços de saúde, resultando em um atendimento mais ágil e eficaz.

2. Redução de Custos Operacionais: A aquisição de um novo veículo contribuirá para a redução de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



custos operacionais a longo prazo. Veículos antigos e desgastados requerem manutenção constante e apresentam maior risco de falhas mecânicas, que podem gerar despesas adicionais e interrupções no serviço. Um veículo novo diminuirá os custos de manutenção e proporcionará uma operação mais econômica.

3. Conformidade Legal e Regulatória: A compra do veículo está em conformidade com a RESOLUÇÃO SES nº 9432, de 24 de abril de 2024, que estabelece diretrizes para a melhoria do transporte de pacientes. A aderência a esta resolução demonstra o comprometimento da administração municipal com as normas legais e regulatórias, assegurando a prestação de serviços de saúde dentro dos padrões exigidos.

4. Aumento da Satisfação dos Usuários: A qualidade do transporte de pacientes influencia diretamente a satisfação dos usuários dos serviços de saúde. Um veículo novo e confortável garante uma experiência mais positiva para os pacientes, que muitas vezes já estão em situação de vulnerabilidade devido a problemas de saúde. Melhorar a experiência do usuário é essencial para a reputação e a credibilidade da Secretaria de Saúde.

5. Apoio ao Crescimento da Demanda: A demanda por serviços de saúde vem crescendo, exigindo uma frota de veículos adequada para atender a um número maior de pacientes. A aquisição de um novo veículo é uma resposta proativa a essa necessidade, garantindo que a Secretaria de Saúde esteja preparada para atender de forma eficiente tanto as demandas atuais quanto futuras.

6. Estratégia de Gestão Sustentável: Investir em um novo veículo faz parte de uma estratégia de gestão sustentável, onde se prioriza a renovação periódica da frota para manter a eficiência operacional e a qualidade dos serviços. Esta abordagem preventiva evita problemas maiores no futuro e mantém a capacidade de resposta da Secretaria de Saúde em alto nível.

Portanto, a necessidade de negócio para a aquisição deste veículo é clara e fundamentada em múltiplos benefícios que abrangem desde a eficiência operacional até a satisfação dos pacientes, contribuindo significativamente para a missão da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Turvo.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item	Especificação	Quantidade Solicitada	Valor Unitário	Valor. Total
02	VEÍCULO PASSEIO (TIPO HATCH) 84 CV - ZERO KM Descrição mínima: Veículo novo, zero KM, com modelo no mínimo correspondente à data da Nota Fiscal e da linha de produção comercial veículo de passeio; Hatch compacto, potência mínima de 84 cv, 6000 rpm mínimo; flex; ano/modelo 2023/2023 mínimo; capacidade de 05 lugares; 4 portas; pintura sólida; tração dianteira; câmbio manual de 05 marchas; direção hidráulica ou elétrica; travas elétricas; rodas aro 14 no mínimo; porta malas com capacidade mínima de 285 litros, tanque de O combustível tem capacidade mínima de 44 litros. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	1	R\$ 88.345,00	R\$ 88.345,00

JH



6. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de um veículo de passeio 0KM, com capacidade para 05 lugares, para a Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Turvo - MG, é uma medida estratégica para melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços de transporte de pacientes. Após a análise detalhada dos custos envolvidos e com base nos preços estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 020/2023, a estimativa de custo total para esta contratação é de R\$ 88.345,00 (oitenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais).

Este valor contempla a compra de um veículo novo, que atenderá às especificações técnicas necessárias para o transporte seguro e confortável dos pacientes, garantindo conformidade com a RESOLUÇÃO SES nº 9432, de 24 de abril de 2024. Além do custo de aquisição, esta estimativa considera a vantagem de obter o veículo por meio do processo licitatório promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, que assegura um processo transparente, competitivo e economicamente vantajoso para o município.

Detalhamento dos Custos:

- **Aquisição do Veículo 0KM: R\$ 88.345,00**

A Secretaria Municipal de Saúde entende que este investimento é crucial para a melhoria dos serviços prestados à população. A obtenção de um veículo novo reduzirá significativamente os custos de manutenção e operação, além de proporcionar maior confiabilidade e segurança no transporte de pacientes. Este investimento também é essencial para atender à crescente demanda por serviços de saúde e garantir que os pacientes tenham acesso adequado aos cuidados necessários.

Portanto, a estimativa de custo total de R\$ 88.345,00 é um investimento justificado e necessário para a continuidade e melhoria dos serviços de saúde em Dores do Turvo, refletindo o compromisso da administração municipal com a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à comunidade.

7. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2023, promovida pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, para a aquisição de um veículo de passeio 0KM com capacidade para 05 lugares, apresenta-se como a solução mais vantajosa tanto do ponto de vista técnico quanto econômico. A seguir, detalhamos os motivos que justificam essa escolha:

Justificativa Técnica:

1. **Padronização e Conformidade:** A Ata de Registro de Preços nº 020/2023 foi estabelecida com base em um processo licitatório que seguiu rigorosos critérios



técnicos para a seleção de fornecedores. A escolha do veículo atende às especificações necessárias para o transporte de pacientes, garantindo conformidade com a RESOLUÇÃO SES nº 9432, de 24 de abril de 2024. Este veículo novo oferece a confiabilidade e a segurança necessárias para o transporte de pacientes, minimizando riscos e melhorando a qualidade dos serviços prestados.

- 2. Qualidade e Desempenho:** O veículo de passeio 0KM, com capacidade para 05 lugares, oferece tecnologia atualizada, maior eficiência energética, e menor necessidade de manutenção em comparação com veículos mais antigos. A escolha de um veículo novo assegura um desempenho superior, reduzindo as chances de falhas mecânicas e interrupções nos serviços de transporte de pacientes.

Justificativa Econômica:

- 1. Economia de Escala:** A adesão à Ata de Registro de Preços permite ao município de Dores do Turvo beneficiar-se da economia de escala proporcionada pelo Consórcio CIMBAJE. A compra em volume por meio do consórcio resulta em preços mais competitivos e condições mais vantajosas do que aquelas que poderiam ser obtidas por um único município. O valor de R\$ 88.345,00 para a aquisição do veículo reflete essa vantagem econômica, assegurando um custo-benefício favorável.
- 2. Redução de Custos Operacionais:** Um veículo novo requer menos manutenção e apresenta menor consumo de combustível, resultando em uma significativa redução dos custos operacionais ao longo do tempo. A diminuição das despesas com reparos e a maior eficiência no consumo de combustível traduzem-se em economia direta para a Secretaria Municipal de Saúde, permitindo a destinação de recursos para outras áreas prioritárias.
- 3. Transparência e Competitividade:** A escolha pela adesão a uma ata de registro de preços já estabelecida por meio de um processo licitatório garante transparência e competitividade. A seleção do fornecedor e a definição dos preços seguiram critérios legais rigorosos, assegurando que o município está obtendo a melhor oferta disponível no mercado.

Conclusão:

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2023 para a aquisição do veículo de passeio 0KM é tecnicamente adequada e economicamente vantajosa. Essa solução assegura a conformidade com as exigências legais e técnicas, proporciona economia de escala e redução de custos operacionais, além de garantir a transparência e a competitividade do processo de compra. Dessa forma, a escolha desta solução contribui significativamente para a melhoria dos serviços de transporte de pacientes oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Turvo.

8. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação do veículo de passeio 0KM, com capacidade para 05 lugares, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2023, proporcionará diversos benefícios à Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Turvo e à população que depende dos serviços de transporte de pacientes. A seguir, destacamos os principais benefícios esperados com esta aquisição:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- 1. Melhoria da Qualidade do Transporte de Pacientes:** A aquisição de um veículo novo garantirá maior conforto, segurança e confiabilidade no transporte de pacientes. A qualidade do transporte impacta diretamente na experiência dos pacientes, muitos dos quais já se encontram em situação de vulnerabilidade devido a condições de saúde delicadas.
- 2. Redução de Custos Operacionais:** Um veículo novo apresenta menor necessidade de manutenção e maior eficiência no consumo de combustível. Isso resultará em uma significativa redução dos custos operacionais, permitindo que os recursos economizados sejam direcionados para outras necessidades da Secretaria de Saúde, como a aquisição de medicamentos e equipamentos médicos.
- 3. Aumento da Eficiência dos Serviços:** A introdução de um veículo novo reduzirá o tempo de inatividade associado a reparos e manutenção de veículos antigos, aumentando a disponibilidade do transporte para os pacientes. Com um veículo confiável, os deslocamentos serão realizados de forma mais eficiente e pontual, melhorando a capacidade de atendimento da Secretaria de Saúde.
- 4. Conformidade com Normas e Regulamentações:** A aquisição do veículo está em conformidade com a RESOLUÇÃO SES nº 9432, de 24 de abril de 2024, que estabelece diretrizes para a melhoria das condições de transporte de pacientes. A adesão às normas e regulamentações reforça o compromisso da Secretaria de Saúde com a qualidade e a legalidade dos serviços prestados.
- 5. Maior Capacidade de Atendimento:** Com a ampliação e renovação da frota, a Secretaria de Saúde poderá atender a um maior número de pacientes, incluindo aqueles que necessitam de transporte para centros de referência fora do município. Isso contribuirá para a redução do tempo de espera e para a melhoria do acesso aos serviços de saúde especializados.
- 6. Segurança e Bem-estar dos Pacientes:** Um veículo novo está equipado com tecnologias modernas que aumentam a segurança durante o transporte, como sistemas de freios ABS, airbags e controles de estabilidade. Esses recursos são essenciais para garantir a proteção e o bem-estar dos pacientes durante os deslocamentos.
- 7. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:** Veículos novos geralmente são mais eficientes em termos de consumo de combustível e apresentam menores emissões de poluentes. A aquisição de um veículo de passeio 0KM contribuirá para a sustentabilidade ambiental, reduzindo a pegada de carbono da Secretaria de Saúde.
- 8. Melhoria da Imagem e Credibilidade da Secretaria de Saúde:** A modernização da frota de veículos demonstra o compromisso da administração municipal com a melhoria contínua dos serviços de saúde. Isso fortalece a imagem e a credibilidade da Secretaria de Saúde perante a população e demais stakeholders, promovendo maior confiança e satisfação entre os usuários dos serviços.

Conclusão:

A aquisição do veículo de passeio 0KM trará uma série de benefícios que irão além da simples melhoria do transporte de pacientes. A redução de custos operacionais, o aumento da eficiência, a conformidade com normas regulamentares, a segurança dos pacientes e a responsabilidade ambiental são apenas alguns dos impactos positivos esperados. Esta contratação representa um passo significativo na busca por excelência nos serviços de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



saúde prestados à comunidade de Dores do Turvo.

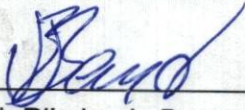
9. RESPONSÁVEIS

MARIA ANDREA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

Dores do Turvo MG, 06 de junho de 2024



Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.433, 24 DE ABRIL DE 2024 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadram na ação orçamentária nº 1.021 - Vacina Mais Minas, devendo a execução ser comprovada para esse fim. Os veículos deverão ser utilizados para o fortalecimento dos programas municipais de imunização, para a realização de ações de vacinação extramuros, com o objetivo de facilitar o acesso da população à vacinação, aumentando, assim, a cobertura vacinal e reduzindo o número de internações e óbitos por doenças preveníveis por vacinas. O beneficiário deverá adquirir tão somente os veículos e quantidades indicados no Anexo I e conforme abaixo especificado.

Table with columns: TIPO DE VEÍCULO, ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO, VALOR (R\$) UNITÁRIO (REEM 2024). Includes detailed technical specifications for a van and a motorcycle, and a total value of R\$ 409.000,00.

- A especificação definida contém os requisitos mínimos que devem ser observados, e poderá ser complementada com informações técnicas adicionais no momento da aquisição/licitação dos itens, em atendimento a finalidade, sem, no entanto, modificar as características selecionadas ou adicionar outras que possam alterar o porte dos itens.
- Os recursos e os rendimentos provenientes do aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.
- Na hipótese do custo final para a aquisição do veículo ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos, incluindo rendimentos de aplicação financeira dos recursos em questão, a respectiva diferença no valor deverá ser restituída pelo beneficiário ao Fundo Estadual de Saúde.
- O beneficiário deverá inserir o nome e logotipo oficial do Governo de Minas Gerais no veículo adquirido, de acordo com o padrão do Manual de Identidade Visual, disponível no site eletrônico da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV - www.governo.mg.gov.br.
- Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de insumos, materiais de consumo, prestação de serviços o overa.

O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.433, 24 DE ABRIL DE 2024 CRONOGRAMA E DEMAIS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.433, 24 DE ABRIL DE 2024 DO MONITORAMENTO INDICADOR

A verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim a que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos neste anexo e no Termo de Compromisso.
ACERCA DO INDICADOR:
Nome do Indicador: Percentual de aquisição de Veículo.
Descrição: Fortalecimento dos programas municipais de imunização, por meio da aquisição de veículo destinado à vacinação, para reduzir o número de casos de doenças preveníveis por vacinas e aumentar a cobertura vacinal, visto que os veículos facilitam o acesso dos usuários à vacinação. Os veículos em questão são denominados "Vacimóvel", (detalhar o tipo de veículo e suas especificações).
Tipo de Indicador: Processual.
Fonte: Declaratório. Documento de ateste da aquisição do veículo adaptado para ações de imunização (necessário conter Nota Fiscal).
Poluidor: Mais, melhor.
Nome da Fonte: SIGRES.
Percentual de Cumprimento: 100%.
Fórmula de cálculo do indicador: % de veículos adquiridos no prazo de execução dos recursos financeiros / Nº de veículos definidos x 100.
ACERCA DO MONITORAMENTO:
Número de Períodos de Monitoramento: Anualmente, entre os meses de janeiro e abril de cada exercício financeiro subsequentes ao recebimento do recurso financeiro, até o município comprovar o cumprimento da meta.
Periodicidade (meses): Anual.
Data Inicial do Monitoramento: Janeiro/2025.
O beneficiário deverá inserir no SIGRes, ao fim da vigência dos recursos, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme modelo abaixo.

Table with columns: N° DA RESOLUÇÃO BENEFICIÁRIO, VALOR TOTAL R\$, RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS, RESULTADOS ALCANÇADOS, ITENS ADQUIRIDOS. Includes a section for 'VALOR PAGO PELA SES: R\$' and 'RESULTADOS ALCANÇADOS'.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 9.433, 24 DE ABRIL DE 2024.
Autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2024 por candidatas parlamentares na modalidade transferência com finalidade definida, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais, destinados ao repasse dos recursos financeiros de investimento para a Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, visando à aquisição de veículos por municípios de Minas Gerais que mantêm a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, a planejamento, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e das outras providências;
- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 160 e 160-A;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e das outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e das outras providências;
- a Lei Estadual nº 24.404, de 17 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024;
- a Lei Estadual nº 24.678, de 17 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2024;
- o Decreto Estadual nº 49.602, de 20 de novembro de 2023, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, a planejamento, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e das outras providências;
- o Decreto nº 48.777, de 09 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Resolução Conjunta SEGOV/COE nº 05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamenta o Cadastro Geral de Convênios;
- a Resolução Conjunta SIGRES nº 05, de 17 de julho de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05;
- a Resolução Conjunta SIGRES nº 8.879, de 17 de julho de 2020, que dispõe sobre os regras do Decreto Estadual nº 49.602, de 20 de novembro de 2023;
- a Resolução SEGOV nº 05, de 31 de janeiro de 2024, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2024, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado;
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, na Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar transferência de recursos financeiros decorrentes de emendas parlamentares incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2024 - LOA 2024 na modalidade transferência com finalidade definida para os beneficiários relacionados no Anexo I desta Resolução, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado, na Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas.
§ 1º - A alocação de recursos para os beneficiários constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á à atualização documental temporária do CAGEF, especificamente no que tange a comprovatória da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no § 2º, art. 36 da Lei Estadual nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art. 22, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202404300116000168.



MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024 - 69

Art. 2º - O recurso financeiro de que trata esta Resolução perfaz o valor total de R\$37.678.940,00 (trinta e sete milhões, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta reais), que correrá por conta da dotação orçamentária nº4291.10.122.705.2500.0001.44412.10.8.
Art. 3º - A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais estão dispostos no Anexo I desta Resolução.
Art. 4º - O recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, será repassado através do Fundo Estadual de Saúde e deverá ser utilizado pelos beneficiários, conforme objetivo da política de saúde que se enquadra na ação orçamentária nº 2500 - Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, nos termos do Anexo II desta Resolução.
Art. 5º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar o instrumento de Compromisso, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023, em sistema eletrônico disponibilizado pela SIS/IMG - Sistema de Gerenciamento de Resolução (SIG/Res).
Art. 6º - Os indicadores e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo IV desta Resolução.
Parágrafo único - O monitoramento e prestação de contas deverão observar o disposto no Decreto Estadual nº 48.600/2023 e Resolução SES/IMG nº 8.79/2022.
Art. 7º - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência de 36 meses, podendo ser prorrogado em caso de interesse público.
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2024.

Pábio Bucarelli Vitor
Secretário de Estado de Saúde

ANEXOS - RESOLUÇÃO SES Nº 9.432, 24 DE ABRIL DE 2024
ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.432, 24 DE ABRIL DE 2024
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS

Table with columns: NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) BENEFICIÁRIO, CNPJ DO FMS BENEFICIÁRIO, TIPO DE VEÍCULO, Quantidade, VALOR (R\$), and AÇÃO ORÇAMENTÁRIA. It lists numerous municipalities and their associated vehicle details and costs.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202404300116000169.



MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024 - 71

Table with columns for item number, description, value, and unit. It lists various vehicles and services provided by different municipalities in Minas Gerais, such as 'RIBDUTO', 'RIBACINHO', 'RIBACINHO DAS NEVES', etc., with their respective costs and quantities.

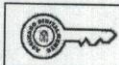
ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.442, 24 DE ABRIL DE 2024

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadram na ação orçamentária nº 2500 - Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, devendo a execução ser comprovada para esse fim. Os veículos deverão ser utilizados exclusivamente para transporte de equipes das Secretarias Municipais de Saúde, visando o deslocamento eficiente dos profissionais de saúde, acompanhamento de programas e a gestão de serviços no território de forma mais eficaz, permitindo um melhor planejamento. O beneficiário deverá adquirir tão somente os veículos e quantidades indicados no Anexo I e conforme abaixo especificado.

Table with 4 columns: TIPO DE VEÍCULO, ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO, COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO, and VALOR (R\$) UNITÁRIO. It details the specifications for 'Veículo passeio (5 lugares)' and 'Veículo minivan (7 lugares)', including engine type, transmission, and required accessories.

- A especificação definida compõe os requisitos mínimos que devem ser observados, e poderá ser complementada com informações técnicas adicionais no momento da aquisição/licitação dos itens, em atendimento a finalidade, sem, no entanto, modificar as características selecionadas ou adicionar outras que possam alterar o porte dos itens.
- Os recursos e os rendimentos provenientes de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.
- Na hipótese do custo final para a aquisição do veículo seja inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos, incluindo rendimentos de aplicação financeira dos recursos em questão, a respectiva diferença no valor deverá ser restituída pelo beneficiário ao Fundo Estadual de Saúde.
- Na hipótese do custo final para aquisição do veículo seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos, a respectiva diferença no valor deverá ser custada pelo beneficiário.
- O beneficiário deverá inserir o nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais no acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no site eletrônico da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV - www.governo.mg.gov.br
- Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de insumos, materiais de consumo, prestação de serviços e etc.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202404300116000171.



72 - TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

DIÁRIO DO EXECUTIVO

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.432, 24 DE ABRIL DE 2024. CRONOGRAMA E DEMAIS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.432, 24 DE ABRIL DE 2024 DO MONITORAMENTO E INDICADOR

A verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim a que se destina será realizada mediante análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos neste anexo e no Termo de Compromisso.

ACERCA DO INDICADOR: TIPO DE APLICAÇÃO: - VEICULO PASSEIO (5 LUGARES) - VEICULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) Nome do Indicador: Percentual de veículo(s) adquirido(s) conforme especificação da resolução Descrição: Percentual de veículo(s) adquirido(s) conforme especificação da resolução Tipo de Indicador: Finalístico Tipo de Fonte: Oficial Nome da Fonte: Nota Fiscal Meta: 100% Percentual de Cumprimento: 100% Fórmula de cálculo do indicador: (Nº de veículos com comprovação da aquisição conforme a especificação da resolução no prazo estipulado / Nº de veículos planejados para aquisição conforme especificação da Resolução) * 100

Table with columns: Nº DA RESOLUÇÃO, BENEFICIÁRIO, VALOR TOTAL: R\$, Nº DO TERMO, VALOR PAGO PELA SES: R\$, RESULTADOS ALCANÇADOS, ITENS ADQUIRIDOS, CNFS do estabelecimento beneficiado, Número da Ação Orçamentária.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO

29 1934475 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 9.429, 24 DE ABRIL DE 2024.

recurso financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, na Política de Assistência Farmacêutica. Autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2024 por emendas parlamentares na modalidade transferência com finalidade definida, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais, destinadas ao repasse de recursos financeiros para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, na Política de Assistência Farmacêutica.

Art. 1º - Autorizar transferência de recursos financeiros decorrentes de emendas parlamentares incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2024 - LOA 2024 na modalidade transferência com finalidade definida para os beneficiários relacionados no Anexo I desta Resolução, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado, na Política de Assistência Farmacêutica. Art. 2º - O recurso financeiro de que trata esta Resolução perfaz o valor total de R\$1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.303.064.4149.0001.444142.10.8.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2024. Fábio Bacchetti Vitor Secretário de Estado de Saúde

ANEXOS - RESOLUÇÃO SES Nº 9.429, 24 DE ABRIL DE 2024 RELACÃO DE BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS

Table with columns: NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) BENEFICIÁRIO, CNPJ DO FMS BENEFICIÁRIO, BENEFICIÁRIO FINAL, CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL, DESCRIÇÃO - TIPO DE APLICAÇÃO, VALOR (R\$), AÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.429, 24 DE ABRIL DE 2024. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadram na ação orçamentária 4149 - Assistência Farmacêutica, devendo a execução ser comprovada para esse fim. Os equipamentos e seus respectivos valores financeiros constam na tabela abaixo:

Table with columns: Item, Descrição - Item, Valor (R\$) RENEM 2024. Lists various medical equipment and their values.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202404300116000172.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO
BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 019/2023 - Pregão Eletrônico 008/2023

O CIMBAJE, torna público que realizará no dia 05/10/2023, às 09:30 horas o PL 019/2023 - Pregão Eletrônico 008/2023 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos, zero km, incluindo motocicletas, ambulâncias e ônibus escolar, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE. O referido Edital encontra-se disponível no site Oficial Do Consórcio CIMBAJE <http://www.cimbaje.mg.gov.br/> e na plataforma digital: <https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/>. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 08:00 às 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Prof. Estevam Melo nº 02 – Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo telefax (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br.

Data de abertura de propostas: 05/10/2023

Recebimento de propostas: Até as 09h:00min do dia 05/10/2023.

Abertura das propostas: 09h:30min

Referência de tempo: Horário de Brasília.

Local da sessão pública: Plataforma de licitações Licitardigital www.licitardigital.com.br.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ -
Pregoeiro.

Jacinto/MG, 22 de Setembro de 2023.

Publicado por:

Esttevão de Freitas Ferraz

Código Identificador:EBF0D5B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/09/2023. Edição 3608

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA
CIMBAJE
Estado de Minas Gerais**

**PUBLICAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**



EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE – torna público as **Atas de Registro de Preços** referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), incluindo motocicletas, ambulâncias, ônibus escolar e micro-onibus em atendimento ao conveio 1321002862/2022, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE.

EMPRESAS:

RECREIO BH VEICULOS S/A - CNPJ: 01.929.665/0003-09 **ARP-016/2023**

LAGOA VEICULOS LTDA - CNPJ: 16.940.009/0001-12 **ARP-017/2023**

B&F VEICULOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 22.310.550/0001-40 **ARP-018/2023**

DINAUTO LTDA - CNPJ: 19.588.391/0001-35 **ARP-019/2023**

REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 17.282.963/0001-28 **ARP-020/2023**

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.441.004/0001-64 **ARP-021/2023**

GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 47.669.479/0001-17 **ARP-022/2022**

MOTOVAM LTDA - CNPJ: 18.117.739/0001-43 **ARP-023/2023**

MARCOPOLO S/A - CNPJ: 88.611.835/0018-77 **ARP-025/2023**

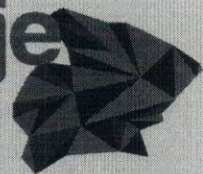
LIZARD SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 30.536.715/0001-24 **ARP-026/2023**

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do baixo Jequitinhonha - CIMBAJE

Presidente: Oximane Peixoto Bomfim

Rua Professor Estevam Melo nº 02, N. Sª. Das Graças, Jacinto-MG - 39930-000

Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de criptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pelo Cimbaje impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL. Para mais informações www2.cemaden.gov.br.



Detalhes

Oximane Peixoto Bomfim na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:



Fornecedor: DINAUTO LTDA - CPF/CNPJ: 19.588.391/0001-35				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37		
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO PASSEIO (TIPO HATCH) ZERO KM Descrição mínima: Veículo novo, zero KM, com modelo no mínimo correspondente à data da Nota Fiscal e da linha de produção comercial veículo de passeio; Hatch, potência mínima de 72cv a 5500 rpm, flex; ano/modelo 2023/2023 mínimo; zero quilômetro, capacidade de 05 lugares; 4 portas; pintura sólida; tração dianteira; câmbio manual de 05 , marchas; rodas aro 14, porta malas com capacidade mínima de 200 litros, tanque de combustível capacidade mínima de 46 litros.COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	38,00	UND	69.400,00	2.637.200,00
Marca: FIAT	Fabricante: FIAT	Modelo: MOBI LIKE 1.0		
Lote 9		Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37		
Lote 9				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA TRACÇÃO 4X4, MOTOR TURBODIESEL ZERO KM - POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV Descrição mínima: tipo: carroceria modelo pick-up, cabine dupla, fabricação/modelo 2023/2023; potência mínima de 170 cv TURBODIESEL, combustível diesel, transmissão Automática, direção hidráulica ou elétrica, 5 passageiros, quatro portas, tanque de combustível capacidade mínima de 60 litros, com capota marítima; ar condicionado automático; Tomadas de energia 12V. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN	38,00	UND	180.400,00	6.855.200,00
Marca: FIAT	Fabricante: FIAT	Modelo: TORO VOLCANO TURBO DIESEL 4X4		
Lote 14		Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37		
Lote 14				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGONETA porte: pequeno; tipo furgoneta; finalidade: simples remoção, tipo a; numero de macas: 01 maca, minimo 1800mm comprimento; otorização: 1300cc a 1800cc; cor: branca; combustível: flex (gasolina e etanol). com maca retratil, banco tipo baú, ar condicionado frente e compartimento do paciente, janela lateral, vidros opacos na porta traseira, suporte para plasma e soro, armario suspenso, o km e com primeiro emplacamento	38,00	UND	124.650,00	4.736.700,00
Marca: FIAT	Fabricante: FIAT	Modelo: FIORINO AMBULANCIA		
Fornecedor: LIZARD SERVIÇOS LTDA - CPF/CNPJ: 30.536.715/0001-24				
Lote 21		Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37		
Lote 21				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO - TIPO A 4x4	15,00	UND	269.990,00	4.049.850,00

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do baixo Jequitinhonha - CIMBAJE

Presidente: Oximane Peixoto Bomfim

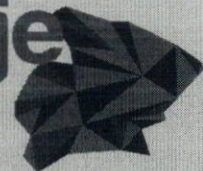
Rua Professor Estevam Melo nº 02, N. S.ª Das Graças, Jacinto-MG - 39930-000

Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pelo Cimbaje impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL. Para mais informações www2.cemaden.gov.br.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

cimbaje

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO
DO BAIXO JEQUITINHONHA



Jacinto-MG, Segunda-feira, 04 De Dezembro de 2023 - Ano II - Edição 96
Publicação oficial do consórcio público denominado CIMBAJE
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Marca: TOYOTA	Fabricante: TOYOTA	Modelo: HILUX CHASSI CABINE SIMPLES 2023/2023 - TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO - TIPO A
---------------	--------------------	--

Fornecedor: B&F VEICULOS ESPECIAIS LTDA - CPF/CNPJ: 22.310.550/0001-40

Lote 13 Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37

Lote 13

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS. Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2023, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, potência mínima 136 CV, torque mínimo d 40,5 kgf.m/Nm, Proconve P8, tração traseira, transmissão manual ou automática, direção hidráulica. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	15,00	UND	299.000,00	4.485.000,00

Marca: FORD Fabricante: FORD Modelo: TRANSIT 15+1 COM ACESSIBILIDADE

Lote 15 Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37

Lote 15

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO veículo furgão original de fábrica, 0 km, com primeiro emplacamento adap. p/ amb simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a lum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, c/ freq. mín. De 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato, podendo utilizar um dos conceitos de led. sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mín. de 100 w rms @13,8 vcc. mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. de rádio - comunicação em contato permanente com a central reguladora. sist. fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equ	15,00	UND	256.000,00	3.840.000,00

Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT Modelo: MASTER L1H1 AMB 2023/2024 OKM

Fornecedor: LAGOA VEICULOS LTDA - CPF/CNPJ: 16.940.009/0001-12

Lote 5 Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37

Lote 5

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
----------------	------------	--------	----------	-----------



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do baixo Jequitinhonha - CIMBAJE

Presidente: Oximane Peixoto Bomfim

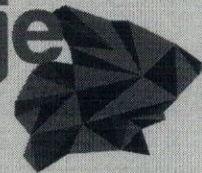
Rua Professor Estevam Melo nº 02, N. Sª. Das Graças, Jacinto-MG - 39930-000

Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pelo Cimbaje impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL. Para mais informações www2.cemadn.gov.br.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

cimbaje

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
DO BAIXO JEQUITINHONHA



Jacinto-MG, Segunda-feira, 04 De Dezembro de 2023 - Ano II - Edição 96
Publicação oficial do consórcio público denominado CIMBAJE
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

VEÍCULO SETE LUGARES ZERO KM Descrição mínima: veículo zero KM, com sete 7 lugares, na cor branca. Ano/modelo no mínimo 2023/2023; - motor 106 cv a 5200 rpm; combustível flex; - Câmbio de 6 marchas; rodas aro 15; direção hidráulica ou elétrica; porta malas com capacidade mínima de 710 litros, tanque de combustível capacidade mínima de 53 litros. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	38,00	UND	127.500,00	4.845.000,00
Marca: CHEVROLET Fabricante: GENERAL MOTORS Modelo: SPIN 1.8 7 LUGARES				
Lote 8 Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37				
Lote 8				
Descrição Item				
VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA TRACÇÃO DIANTEIRA, MOTOR FLEX ZERO KM - MIN. 132 CV. Descrição mínima: tipo: carroceria modelo pick-up, cabine dupla, fabricação/modelo 2023/2023; potência mínima de 132 cv a 5500 rpm, turbo, combustível flex, transmissão automática de 5 ou 6 marchas, direção hidráulica ou elétrica, 5 passageiros, quatro portas, tanque de combustível capacidade mínima de 50 litros, com capota marítima. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	38,00	UND	135.650,00	5.154.700,00
Marca: CHEVROLET Fabricante: GENERAL MOTORS Modelo: MONTANA 1.2 TURBO LTZ				
Lote 10 Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37				
Lote 10				
Descrição Item				
VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES TRACÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL - 160 CV - ZERO KM Descrição mínima: tipo: carroceria modelo pick-up, cabine simples fabricação/modelo 2023/2023; motorização potência mínima de 160 cv a 3200 rpm, 2 ou 3 passageiros; transmissão manual de 06 (seis) velocidades; direção hidráulica ou elétrica. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	38,00	UND	220.400,00	8.375.200,00
Marca: CHEVROLET Fabricante: GENERAL MOTORS Modelo: S10 CAB SIMPLES 2.8 4X4				
Lote 11 Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37				
Lote 11				
Descrição Item				
VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA TRACÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL ZERO KM - POTÊNCIA MÍNIMA DE 190CV. Descrição mínima: tipo: carroceria modelo pick-up, cabine dupla, fabricação/modelo 2023/2023; motorização mínima de 190CV TURBODIESEL; 5 passageiros, transmissão automática de de no mínimo 06 (seis) velocidades; direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado; rádio AM/FM, kit multimídia; faróis de neblina, estribo, capota marítima. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	38,00	UND	232.000,00	8.816.000,00
Marca: CHEVROLET Fabricante: GENERAL MOTORS Modelo: S10 LT 4X4 DIESEL				
Fornecedor: RECREIO BH VEICULOS S/A - CPF/CNPJ: 01.929.665/0003-09				
Lote 4 Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37				
Lote 4				
Descrição Item				
VEÍCULO DE PASSEIO SEDAN EXECUTIVO ZERO KM	38,00	UND	148.700,00	5.650.600,00
Marca: VOLKSWAGEN Fabricante: VOLKSWAGEN Modelo: VIRTUS EXCLUSIVE				
Fornecedor: MOTOVAM LTDA - CPF/CNPJ: 18.117.739/0001-43				
Lote 19 Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37				



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do baixo Jequitinhonha - CIMBAJE

Presidente: Oximane Peixoto Bomfim

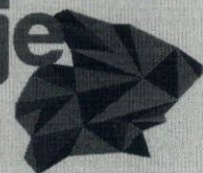
Rua Professor Estevam Melo nº 02, N. S.ª. Das Graças, Jacinto-MG - 39930-000

Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pelo Cimbaje impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL. Para mais informações www2.cemaden.gov.br.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

cimbaje

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO
DO BAIXO JEQUITINHONHA



Jacinto-MG, Segunda-feira, 04 De Dezembro de 2023 - Ano II - Edição 96
Publicação oficial do consórcio público denominado CIMBAJE
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.



Lote 19				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, ZERO KM ATÉ 162,7 cc. Ano e modelo mínimo 2023/2023; motor, de quatro tempos, arrefecido à ar, com cilindrada de, no máximo, 162,7 cc, alimentado por Injeção Eletrônica, Bicombustível; potência máxima de 14,7 cv a 8.500 rpm; torque máximo de 1,60 kgf.m a 6.000 rpm; sistema de partida elétrica; Sistema de freio: a disco na roda dianteira e na traseira poderá vir com freio a disco ou tambor; câmbio com 5 velocidades; Dimensões mínimas: Comprimento x Largura x Altura: 2049 x 808 x 1150 mm. A motocicleta deverá ser entregue com todos os manuais, catálogos, planos de manutenção, certificado de garantia e chave reserva. Garantia mínima: 12 meses.	38,00	UND	20.000,00	760.000,00
Marca: YAMAHA	Fabricante: YAMAHA	Modelo: XTZ CROSSER 150 ABS		

Fornecedor: GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA - CPF/CNPJ: 47.669.479/0001-17				
Lote 20		Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37		
Lote 20				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, ZERO KM ATÉ 162,7 cc.	38,00	UND	12.260,00	465.880,00
Marca: HONDA	Fabricante: HONDA	Modelo: POP 110		

Fornecedor: REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA - CPF/CNPJ: 17.282.963/0001-28				
Lote 2		Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37		
Lote 2				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO PASSEIO (TIPO HATCH) 84 CV - ZERO KM Descrição mínima: Veículo novo, zero KM, com modelo no mínimo correspondente à data da Nota Fiscal e da linha de produção comercial veículo de passeio; Hatch compacto, potência mínima de 84 cv, 6000 rpm mínimo; flex; ano/modelo 2023/2023 mínimo; capacidade de 05 lugares; 4 portas; pintura sólida; tração dianteira; câmbio manual de 05 marchas; direção hidráulica ou elétrica; travas elétricas; rodas ar 14 no mínimo; porta malas com capacidade mínima de 285 litros, tanque de combustível capacidade mínima de 44 litros. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	38,00	UND	81.200,00	3.085.600,00
Marca: VOLKSWAGEN	Fabricante: VOLKSWAGEN	Modelo: POLO TRACK		

Lote 3		Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37		
Lote 3				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO TIPO SEDAN COMPACTO/MEDIO ZERO KM. Descrição mínima: veículo automotor, modelo sedan, 0 km, ano modelo/fabricação mínimo 2023/2023, capacidade para 5 passageiros, 4 portas, Flex, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual ou automático mínimo de 05 marchas; vidros elétricos, travas elétricas com controle remoto, ajuste de direção; Volante multifunções; entrada usb; Bluetooth; motorização mínima 04 cilindros mínima 109 cv; porta malas com capacidade mínima de 300 litros, tanque de combustível capacidade mínima de 44 litros. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	38,00	UND	101.800,00	3.868.400,00
Marca: VOLKSWAGEN	Fabricante: VOLKSWAGEN	Modelo: VIRTUS 1.0 TSI		

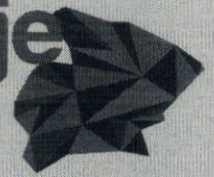
Lote 6		Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37		
Lote 6				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do baixo Jequitinhonha - CIMBAJE

Presidente: Oximane Peixoto Bomfim

Rua Professor Estevam Melo nº 02, N. S^a. Das Graças, Jacinto-MG - 39930-000

Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de criptografia eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pelo Cimbaje impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL. Para mais informações www2.cemaden.gov.br.



VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO LEVE TIPO PICK UP CABINE SIMPLES ZERO KM Descrição mínima: tipo: Carroceria modelo pick-up, cabine simples - com 2 portas - Capacidade de 2 passageiros, incluso motorista; ano de fabricação/modelo 2023/2023 - cor branca ou prata, motorização 85 cv a 5750 rpm - combustível flex; tanque com capacidade mínima de 55 litros - Câmbio manual de 5 marchas - direção hidráulica ou elétrica; aro 15; COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	38,00	UND	90.000,00	3.420.000,00
Marca: VOLKSWAGEN Fabricante: VOLKSWAGEN Modelo: SAVEIRO ROBUST CABINE SIMPLES				
Lote 7	Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37			
Lote 7				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO LEVE TIPO PICK UP CABINE DUPLA ZERO KM Descrição mínima: tipo: carroceria modelo pick-up, cabine dupla - com 2 a 4 portas - capacidade de 5 passageiros, incluso motorista, ano de fabricação/modelo 2023/2023 - cor branca ou prata; motorização mínima 98 cv - combustível flex; tanque com capacidade mínima de 50 litros - câmbio manual de 5 marchas - direção hidráulica ou elétrica. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	38,00	UND	104.000,00	3.952.000,00
Marca: VOLKSWAGEN Fabricante: VOLKSWAGEN Modelo: SAVEIRO ROBUST CABINE DUPLA				
Fornecedor: MARCOPOLO S/A - CPF/CNPJ: 88.611.835/0018-77				
Lote 22	Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37			
Lote 22				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - EM ATENDIMENTO O CONVENIO nº 1321002862/2022 firmado entre a Secretaria do Estado de Minas Gerais e o CIMBAJE - MICRO-ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO / FRETAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO 0KM, COR BRANCA, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA, TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 959/2022, CAPACIDADE DE 26 PASSAGEIROS, SENDO 01 (UM) PESSOA COM DEFICIÊNCIA MOTORA, 01 (UM) MOTORISTA E 01 (UM) AUXILIAR DE VIAGEM; AR CONDICIONADO, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE; PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE; EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE EM ACORDO COM A ABNT NBR 15.320 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO OU COM VIDROS COLADOS, TIPO PANORÂMICO; POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL PARA TODAS AS POLTRONAS; TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; ILUMINAÇÃO INTERNA; MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 157 DE POTÊNCIA E TORQUE MÍNIMO DE 55 KGF.M; INJEÇÃO ELETRÔNICA; DOTADO DE FREIO MOTOR; MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; FREIO A AR OU HIDRÁULICO, EM AMBOS OS CASOS COM SISTEMA ABS; PBT MÍNIMO DE 8.700 TONELADAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS.	16,00	und	540.000,00	8.640.000,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: ATTACK 8 FRETAMENTO				
Lote 23	Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37			
ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 - Padrão FNDE para as especificações Técnicas -				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do baixo Jequitinhonha - CIMBAJE

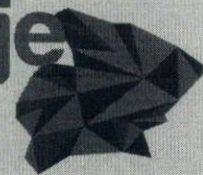
Presidente: Oximane Peixoto Bomfim

Rua Professor Estevam Melo nº 02, N. Sª. Das Graças, Jacinto-MG - 39930-000

Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pelo Cimbaje impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL. Para mais informações www2.cemaden.gov.br.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

cimbaje
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO
DO BAIXO JEQUITINHONHA



Jacinto-MG, Segunda-feira, 04 De Dezembro de 2023 - Ano II - Edição 96
Publicação oficial do consórcio público denominado CIMBAJE
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.



ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 - Padrão FNDE para as especificações Técnicas - ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. Ano de fabricação: 2022 ou superior. Padrão Proconve P-7 (EURO V) ou Proconve P-8 (EURO VI), nos moldes da Resolução CONAMA nº 490/2018.	15,00	und	525.000,00	7.875.000,00
Marca: PRÓPRIA		Fabricante: PRÓPRIA		Modelo: ATTACK 8 ESCOLAR RURAL
Fornecedor: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 33.441.004/0001-64				
Lote 12		Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37		
Lote 12				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO TIPO VAN (16 LUGARES) - 0 (ZERO) KM. Ano 2023, teto alto, lotação: 16 lugares (1 motorista + 15 passageiros), movida a óleo diesel, tração 4 x 2, equipada com 04 (quatro) pneus e pneu na roda sobressalente, 06 marchas sincronizadas para frente e uma ré, direção hidráulica ou superior, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios abs, na cor branca, ar condicionado na cabine do motorista e passageiros, volante com regulagem de altura, portas traseiras com abertura de até 180°, vidros dianteiros elétricos, retrovisores elétricos, air bag duplo, protetor de cárter e cambio, tacógrafo digital no painel, sistema de travamento automático das portas quando iniciado o deslocamento do veículo, motor com potência mínima de 130 cv. Proconve PB todos os itens devem ser de série. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO	15,00	UND	248.800,00	3.732.000,00
Marca: RENAULT		Fabricante: RENAULT		Modelo: MASTER L2H2
Lote 16		Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37		
Lote 16				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI. Ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno, Potência mínima 129cv, Direção hidráulica ou superior, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 1900, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 70L, carga útil mínimo 1.200, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2022. Medidas externas: comprimento superior a 5.530, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.040, altura superior a 1.890. Descritivo Transformação: Isolamento termo-acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibras de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça, maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 04 em Leds; marcador digital para bateria; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fã	15,00	UND	268.000,00	4.020.000,00
Marca: RENAULT		Fabricante: RENAULT		Modelo: MASTER L2H2

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE

Presidente: Oximane Peixoto Bomfim

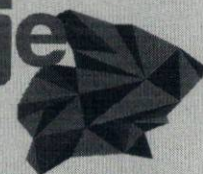
Rua Professor Estevam Melo nº 02, N. Sª. Das Graças, Jacinto-MG - 39930-000

Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pelo Cimbaje impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL. Para mais informações www2.cemaden.gov.br.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

cimbaje

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
DO BAIXO JEQUITINHONHA



Jacinto-MG, Segunda-feira, 04 De Dezembro de 2023 - Ano II - Edição 96
Publicação oficial do consórcio público denominado CIMBAJE
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Estevao de Freitas Ferraz
Presidente da CPL

Jacinto/MG, 04 de dezembro de 2023.



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do baixo Jequitinhonha - CIMBAJE

Presidente: Oximane Peixoto Bomfim

Rua Professor Estevam Melo nº 02, N. Sª. Das Graças, Jacinto-MG - 39930-000

Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pelo Cimbaje impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL. Para mais informações www2.cemaden.gov.br.

ELAINE PEREIRA
ROCHA
SILVA:1338933
0607

Assinado de forma
digital por ELAINE
PEREIRA ROCHA
SILVA:13389330607
Dados: 2023.12.04
16:12:31 -03'00'

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - VEICULOS



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA
Estado de Minas Gerais

PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 008/2023
Processo Administrativo nº 019/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 008/2023, Processo Administrativo nº 019/2023, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos, zero km, incluindo motocicletas, ambulâncias e ônibus escolar, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 33.441.004/0001-64 comercial1@webvalor.net.br - (43) 99167-4605	9.094.894,80	7.752.000,00	1.342.894,80 Proveito - 14,8%
B&F VEICULOS ESPECIAIS LTDA - 22.310.550/0001-40 adm@bfveiculos.com.br - (16) 99779-4402	8.783.644,20	8.325.000,00	458.644,20 Proveito - 5,2%
Deva Veiculos Ltda - 23.762.552/0003-02 ABNER.SALDANHA@DEVA.COM.BR - (31) 3303-7146	20.965.736,25	17.280.000,00	3.685.736,25 Proveito - 17,6%
DINAUTO LTDA - 19.588.391/0001-35 gustavo.dupin@dinautofiat.com.br - (33) 3529-1915	15.890.491,54	14.229.100,00	1.661.391,54 Proveito - 10,5%
GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA - 47.669.479/0001-17 GRANKAI.COMERCIO.LTDA@HOTMAIL.COM - (77) 98164-4848	466.298,00	465.880,00	418,00 Proveito - 0,1%
LAGOA VEICULOS LTDA - 16.940.009/0001-12 pedro.caires@lagoanorte.com.br - (31) 99696-8026	28.866.645,28	27.190.900,00	1.675.745,28 Proveito - 5,8%
LIZARD SERVIÇOS LTDA - 30.536.715/0001-24 lizard.gyn@gmail.com - (62) 99329-8208	4.504.995,00	4.049.850,00	455.145,00 Proveito - 10,1%
MARCOPOLO S/A - 88.611.835/0018-77 silvana.schinatto@marcopolo.com.br - (54) 2101-4188	18.274.999,95	16.515.000,00	1.759.999,95 Proveito - 9,6%
MOTOVAM LTDA - 18.117.739/0001-43 motovam@gmail.com - (33) 3522-3149	840.053,08	760.000,00	80.053,08 Proveito - 9,5%
REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA - 17.282.963/0001-28 licitaveiculos@gmail.com - (31) 98707-7328	15.413.742,40	14.326.000,00	1.087.742,40 Proveito - 7,1%
RECREIO BH VEICULOS S/A - 01.929.665/0003-09 ezequiel.silveira@grupolider.com.br - (32) 3696-3902	6.739.452,00	5.650.600,00	1.088.852,00 Proveito - 16,2%
Totais	129.840.952,50	116.544.330,00	13.296.622,50 Proveito - 10,2%

Detalhes

Oximane Peixoto Bomfim na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: DINAUTO LTDA - CPF/CNPJ: 19.588.391/0001-35				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37		
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO PASSEIO (TIPO HATCH) ZERO KMD Descrição mínima: Veículo novo, zero KM, com modelo no mínimo correspondente à data da Nota Fiscal e da linha de produção comercial veículo de passeio; Hatch, potência mínima de 72cv a 5500 rpm, flex; ano/modelo 2023/2023 mínimo; zero quilômetro, capacidade de 05 lugares; 4 portas; pintura sólida; tração dianteira; câmbio manual de 05, marchas; rodas aro 14, porta malas com capacidade mínima de 200 litros, tanque de combustível capacidade mínima de 46 litros.COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	38,00	UND	69.400,00	2.637.200,00

Marca: FIAT	Fabricante: FIAT	Modelo: MOBI LIKE 1.0		
Lote 9		Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37		
Lote 9				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA TRACÇÃO 4X4, MOTOR TURBODIESEL ZERO KM - POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV Descrição mínima: tipo: carroceria modelo pick-up, cabine dupla, fabricação/modelo 2023/2023; potência mínima de 170 cv TURBODIESEL, combustível diesel, transmissão Automática, direção hidráulica ou elétrica, 5 passageiros, quatro portas, tanque de combustível capacidade mínima de 60 litros, com capota marítima, ar- condicionado automático; Tomadas de energia 12V. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN	38,00	UND	180.400,00	6.855.200,00
Marca: FIAT	Fabricante: FIAT	Modelo: TORO VOLCANO TURBO DIESEL 4X4		
Lote 14		Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37		
Lote 14				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGONETA porte: pequeno; tipo furgoneta; finalidade: simples remoção, tipo a; numero de macas: 01 maca, minimo 1800mm comprimento; otorização: 1300cc a 1800cc; cor: branca; combustível: flex (gasolina e etanol) com maca retratil, banco tipo baú, ar condicionado frente e compartimento do paciente, janela lateral, vidros opacos na porta traseira, suporte para plasma e soro, armario suspenso, o km e com primeiro emplacamento	38,00	UND	124.650,00	4.736.700,00
Marca: FIAT	Fabricante: FIAT	Modelo: FIORINO AMBULANCIA		



Fornecedor: LIZARD SERVIÇOS LTDA - CPF/CNPJ: 30.536.715/0001-24				
Lote 21		Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37		
Lote 21				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO - TIPO A 4x4	15,00	UND	269.990,00	4.049.850,00
Modelo: HILUX CHASSI CABINE				
Marca: TOYOTA Fabricante: TOYOTA SIMPLES 2023/2023 - TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO - TIPO A				

Fornecedor: B&F VEICULOS ESPECIAIS LTDA - CPF/CNPJ: 22.310.550/0001-40				
Lote 13		Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37		
Lote 13				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS. Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2023, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, potência mínima 136 CV, torque mínimo d 40,5 kgf.m/Nm, Proconve P8, tração traseira, transmissão manual ou automática, direção hidráulica. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	15,00	UND	299.000,00	4.485.000,00
Marca: FORD Fabricante: FORD Modelo: TRANSIT 15+1 COM ACESSIBILIDADE				
Lote 15		Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37		
Lote 15				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO veículo furgão original de fábrica, 0 km, com primeiro emplacamento adap. p/ amb simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm, al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm, diesel, equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, c/ freq. mín. De 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mín. de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. de rádio - comunicação em contato permanente com a central reguladora. sist. fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de	15,00	UND	256.000,00	3.840.000,00



oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equ

Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT Modelo: MASTER L1H1 AMB 2023/2024 0KM

Fornecedor: LAGOA VEICULOS LTDA - CPF/CNPJ: 16.940.009/0001-12

Lote 5 Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37

Lote 5

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO SETE LUGARES ZERO KM Descrição mínima: veículo zero KM, com sete 7 lugares, na cor branca. Ano/modelo no mínimo 2023/2023; - motor 106 cv a 5200 rpm; combustível flex; - Câmbio de 6 marchas; rodas aro 15; direção hidráulica ou elétrica; porta malas com capacidade mínima de 710 litros, tanque de combustível capacidade mínima de 53 litros. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	38,00	UND	127.500,00	4.845.000,00

Marca: CHEVROLET Fabricante: GENERAL MOTORS Modelo: SPIN 1.8 7 LUGARES

Lote 8 Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37

Lote 8

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA TRACÇÃO DIANTEIRA, MOTOR FLEX ZERO KM - MIN. 132 CV. Descrição mínima: tipo: carroceria modelo pick-up, cabine dupla, fabricação/modelo 2023/2023; potência mínima de 132 cv a 5500 rpm, turbo, combustível flex, transmissão automática de 5 ou 6 marchas, direção hidráulica ou elétrica, 5 passageiros, quatro portas, tanque de combustível capacidade mínima de 50 litros, com capota marítima. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	38,00	UND	135.650,00	5.154.700,00

Marca: CHEVROLET Fabricante: GENERAL MOTORS Modelo: MONTANA 1.2 TURBO LTZ

Lote 10 Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37

Lote 10

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES TRACÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL - 160 CV - ZERO KM Descrição mínima: tipo: carroceria modelo pick-up, cabine simples fabricação/modelo 2023/2023; motorização potência mínima de 160 cv a 3200 rpm, 2 ou 3 passageiros; transmissão manual de 06 (seis) velocidades; direção hidráulica ou elétrica. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	38,00	UND	220.400,00	8.375.200,00

Marca: CHEVROLET Fabricante: GENERAL MOTORS Modelo: S10 CAB SIMPLES 2.8 4X4

Lote 11 Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37

Lote 11

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA TRACÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL ZERO KM - POTÊNCIA MÍNIMA DE 190CV. Descrição mínima: tipo: carroceria modelo pick-up, cabine dupla, fabricação/modelo 2023/2023; motorização mínima de 190CV TURBODIESEL; 5 passageiros, transmissão automática de de no mínimo 06 (seis) velocidades; direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado; rádio AM/FM, kit multimídia; faróis de neblina, estribo, capota marítima. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	38,00	UND	232.000,00	8.816.000,00

Marca: CHEVROLET Fabricante: GENERAL MOTORS Modelo: S10 LT 4X4 DIESEL

Fornecedor: RECREIO BH VEICULOS S/A - CPF/CNPJ: 01.929.665/0003-09

Lote 4 Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37

Lote 4

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO DE PASSEIO SEDAN EXECUTIVO ZERO KM	38,00	UND	148.700,00	5.650.600,00

Marca: VOLKSWAGEN Fabricante: VOLKSWAGEN Modelo: VIRTUS EXCLUSIVE

Fornecedor: MOTOVAM LTDA - CPF/CNPJ: 18.117.739/0001-43

Lote 19 Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37

Lote 19

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, ZERO KM ATÉ 162,7 cc. Ano e modelo mínimo 2023/2023; motor, de quatro tempos, arrefecido à ar, com cilindrada de, no máximo, 162,7 cc, alimentado por Injeção Eletrônica, Bicombustível; potência máxima de 14,7 cv a 8.500 rpm; torque máximo de 1,60 kgf.m a 6.000 rpm; sistema de partida elétrica; Sistema de freio: a disco na roda dianteira e na traseira poderá vir com freio a disco ou tambor, câmbio com 5 velocidades; Dimensões mínimas: Comprimento x Largura x Altura: 2049 x 808 x 1150 mm. A	38,00	UND	20.000,00	760.000,00



motocicleta deverá ser entregue com todos os manuais, catálogos, planos de manutenção, certificado de garantia e chave reserva.

Garantia mínima: 12 meses.

Marca: YAMAHA Fabricante: YAMAHA Modelo: XTZ CROSSER 150 ABS

Fornecedor: GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA - CPF/CNPJ: 47.669.479/0001-17

Lote 20 Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37

Lote 20

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, ZERO KM ATÉ 162,7 cc.	38,00	UND	12.260,00	465.880,00

Marca: HONDA Fabricante: HONDA Modelo: POP 110

Fornecedor: REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA - CPF/CNPJ: 17.282.963/0001-28

Lote 2 Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37

Lote 2

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO PASSEIO (TIPO HATCH) 84 CV - ZERO KM Descrição mínima: Veículo novo, zero KM, com modelo no mínimo correspondente à data da Nota Fiscal e da linha de produção comercial veículo de passeio; Hatch compacto, potência mínima de 84 cv, 6000 rpm mínimo; flex; ano/modelo 2023/2023 mínimo, capacidade de 05 lugares; 4 portas; pintura sólida; tração dianteira; câmbio manual de 05 marchas; direção hidráulica ou elétrica; travas elétricas; rodas aro 14 no mínimo; porta malas com capacidade mínima de 285 litros, tanque de combustível capacidade mínima de 44 litros. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	38,00	UND	81.200,00	3.085.600,00

Marca: VOLKSWAGEN Fabricante: VOLKSWAGEN Modelo: POLO TRACK

Lote 3 Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37

Lote 3

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO TIPO SEDAN COMPACTO/MEDIO ZERO KM Descrição mínima: veículo automotor, modelo sedan, 0 km, ano modelo/fabricação mínimo 2023/2023, capacidade para 5 passageiros, 4 portas, Flex, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual ou automático mínimo de 05 marchas; vidros elétricos, travas elétricas com controle remoto, ajuste de direção; Volante multifunções; entrada usb; Bluetooth; motorização mínima 04 cilindros mínima 109 cv; porta malas com capacidade mínima de 300 litros, tanque de combustível capacidade mínima de 44 litros. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	38,00	UND	101.800,00	3.868.400,00

Marca: VOLKSWAGEN Fabricante: VOLKSWAGEN Modelo: VIRTUS 1.0 TSI

Lote 6 Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37

Lote 6

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO LEVE TIPO PICK UP CABINE SIMPLES ZERO KM Descrição mínima: tipo: Carroceria modelo pick-up, cabine simples - com 2 portas - Capacidade de 2 passageiros, incluso motorista; ano de fabricação/modelo 2023/2023 - cor branca ou prata, motorização 85 cv a 5750 rpm - combustível flex; tanque com capacidade mínima de 55 litros - Câmbio manual de 5 marchas - direção hidráulica ou elétrica; aro 15; COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	38,00	UND	90.000,00	3.420.000,00

Marca: VOLKSWAGEN Fabricante: VOLKSWAGEN Modelo: SAVEIRO ROBUST CABINE SIMPLES

Lote 7 Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37

Lote 7

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO TIPO ULITÁRIO LEVE TIPO PICK UP CABINE DUPLA ZERO KM Descrição mínima: tipo: carroceria modelo pick-up, cabine dupla - com 2 a 4 portas - capacidade de 5 passageiros, incluso motorista, ano de fabricação/modelo 2023/2023 - cor branca ou prata; motorização mínima 98 cv - combustível flex; tanque com capacidade mínima de 50 litros - câmbio manual de 5 marchas - direção hidráulica ou elétrica. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	38,00	UND	104.000,00	3.952.000,00

Marca: VOLKSWAGEN Fabricante: VOLKSWAGEN Modelo: SAVEIRO ROBUST CABINE DUPLA

Fornecedor: MARCOPOLO S/A - CPF/CNPJ: 88.611.835/0018-77

Lote 22 Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37

Lote 22

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - EM ATENDIMENTO O CONVENIO n° 1321002862/2022 firmado entre a Secretaria do Estado de Minas Gerais e o CIMBAJE - MICRO-ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO / FRETAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO 0KM, COR BRANCA, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA, TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO.	16,00	und	540.000,00	8.640.000,00



DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 959/2022, CAPACIDADE DE 26 PASSAGEIROS, SENDO 01 (UM) PESSOA COM DEFICIÊNCIA MOTORA, 01 (UM) MOTORISTA E 01 (UM) AUXILIAR DE VIAGEM; AR CONDICIONADO, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE; PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE; EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE EM ACORDO COM A ABNT NBR 15.320 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO OU COM VIDROS COLADOS, TIPO PANORÂMICO; POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL PARA TODAS AS POLTRONAS, TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; ILUMINAÇÃO INTERNA; MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 157 DE POTÊNCIA E TORQUE MÍNIMO DE 55 KGFM; INJEÇÃO ELETRÔNICA; DOTADO DE FREIO MOTOR; MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; FREIO A AR OU HIDRÁULICO, EM AMBOS OS CASOS COM SISTEMA ABS; PBT MÍNIMO DE 8.700 TONELADAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS.

Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: ATTACK 8 FRETAMENTO
Lote 23	Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37	

ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 - Padrão FNDE para as especificações Técnicas -

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 - Padrão FNDE para as especificações Técnicas - ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante de deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. Ano de fabricação: 2022 ou superior. Padrão Proconve P-7 (EURO V) ou Proconve P-8 (EURO VI), nos moldes da Resolução CONAMA nº 490/2018.	15,00	und	525.000,00	7.875.000,00

Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: ATTACK 8 ESCOLAR RURAL
Fornecedor: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 33.441.004/0001-64		

Lote 12	Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37
---------	--

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO TIPO VAN (16 LUGARES) - 0 (ZERO) KM. Ano 2023, teto alto, lotação: 16 lugares (1 motorista + 15 passageiros), movida a óleo diesel, tração 4 x 2, equipada com 04 (quatro) pneus e pneu na roda sobressalente, 06 marchas sincronizadas para frente e uma ré, direção hidráulica ou superior. tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios abs, na cor branca, ar condicionado na cabine do motorista e passageiros, volante com regulagem de altura, portas traseiras com abertura de até 180°, vidros dianteiros elétricos, retrovisores elétricos, air bag duplo, protetor de cárter e cambio, tacógrafo digital no painel, sistema de travamento automático das portas quando iniciado o deslocamento do veículo, motor com potência mínima de 130 cv. Proconve P8 todos os itens devem ser de série. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO	15,00	UND	248.800,00	3.732.000,00

Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT Modelo: MASTER L2H2	
Lote 16	Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37

Lote 16

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI. Ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno, Potência mínima 129cv, Direção hidráulica ou superior, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 1900, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 70L, carga útil mínimo 1.200, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2022. Medidas externas: comprimento superior a 5.530, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.040, altura superior a 1.890. Descritivo Transformação: Isolamento termo - acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça. maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 04 em Leds; marcador digital para bateria, 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fã	15,00	UND	268.000,00	4.020.000,00

Marca: RENAULT	Fabricante: RENAULT	Modelo: MASTER L2H2
----------------	---------------------	---------------------

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

OXIMANE BOMFIM PEIXOTO

Presidente dado CIMBAJE

Jacinto/MG, 04 de dezembro de 2023.



Publicado por:
Estevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:FD4581A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/12/2023. Edição 3656
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Com as mudanças aplicadas pelo Decreto 10.024 de 20 de novembro de 2019, disciplinadas pela Portaria nº 003 de 25 de agosto de 2020, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei complementar nº 123/06, Portaria nº 003/2020 de 25 de agosto de 2020, pela lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e subsidiariamente o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), incluindo motocicletas, ambulâncias, ônibus escolar e micro-onibus em atendimento ao conveio 1321002862/2022, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE.

Interessados: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE em atendimento aos municípios consorciados.

Data de abertura de propostas: 18/10/2023.

Recebimento de propostas: Até as 09h:00min do dia 18/10/2023

Abertura das propostas: 09h:30min.

Referência de tempo: Horário de Brasília.

Local da sessão pública: Plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br.

Portaria nº 007 de 05 de maio de 2023: Pregoeiro Oficial: Estevão de Freitas Ferraz.

Valor estimado global de contratação do lote: R\$ 129.840.952,50 (Cento e vinte e nove milhões oitocentos e quarenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

PARTICIPAÇÃO: Ampla concorrência.

Tipo: Maior desconto.

Modo de disputa: Aberto

Modo de adjudicação: Por Item.

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações - www.licitardigital.com.br > edital PE 008/2023 > esclarecimentos.

Telefones: (33) 3723-1270

Horário de funcionamento: 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00.

1 – PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, por intermédio do setor de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Esttevão de Freitas Ferraz, Pregoeiro oficial, designado pela Portaria nº 007/2023, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Lais Goncalves Cardoso e Maycon Pereira Novais designados através da Portaria nº 007/2023, anexado aos autos do procedimento e regido pela Lei nº 10.520 de 17 de agosto de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 com suas sucessivas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/2019, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, através do endereço eletrônico www.cimbaje.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio da sede do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, será enviada aos pretensos Licitantes pelo e-mail informado no ato do Cadastramento no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, publicadas no site do Consórcio, no diário eletrônico e, no Diário da Associação Mineira de Municípios – AMM.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

Constitui objeto da presente licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), incluindo motocicletas, ambulâncias e ônibus escolar, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Não poderão participar do presente certame:

3.2.1 - Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Consórcio, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 - Empresa impedida de licitar e contratar com o Consórcio, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;

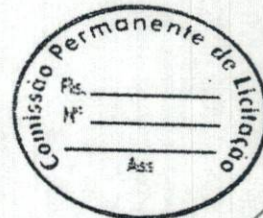
3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;



3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 - Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não



cabendo a CIMBAJE, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

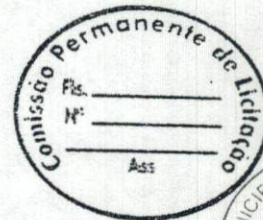
5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- * Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- * Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- * Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- * Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- * Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.
- * Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos



termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

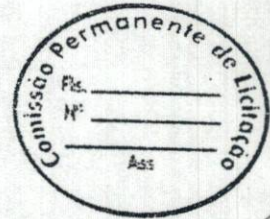
6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver,



serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

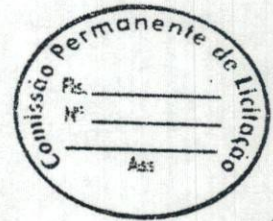
7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: marca modelo, prazo de garantia etc.

7.1.3 - AS INFORMAÇÕES COMO: **MARCA E MODELO DO ITEM A SER OFERTADO DEVERÁ SER OBRIGATÓRIA.**



7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

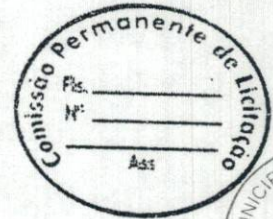
8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a proposta, a documentação de habilitação, antes da abertura da sessão pública, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;



8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**;

b) Comprovação da condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas, através da **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial** ou órgão de registro competente;

c) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

d) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Estadual**;

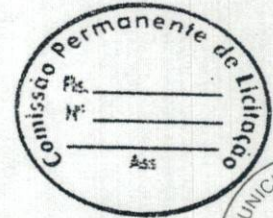
e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.

8.3.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa ou balanço de abertura, no caso de empresa recém constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ocorrida no período, comprovando que o licitante possui boa situação financeira, avaliada



pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 01 (um).

8.3.2. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados em cópia autenticadas das folhas do livro diário onde os mesmos se encontram transcritos, acompanhados de cópias autenticadas dos termos de abertura e encerramento dos respectivos livros, ou por publicações em jornais de grande circulação ou diário oficial, quando se tratar de Sociedade Anônima.

8.3.3. Apresentação da boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices mencionados acima, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

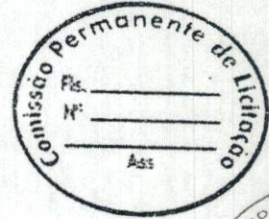
8.3.4. Certidão negativa de falência, concordata, ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não anterior a 90 (noventa) dias do dia determinado para a entrega das propostas.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

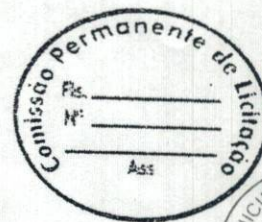
9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



- 9.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.7** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.8** - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 9.9** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.10** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.11** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de 0,50% (Zero vírgula cinquenta por cento).
- 9.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto".
- 9.13** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.14** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.15** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.16** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.



9.17 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor (exceto na etapa de lance fechado), prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.18 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

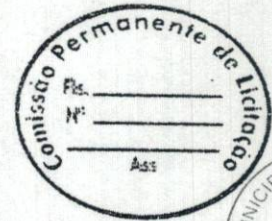
9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pela Portaria nº 001 de 25 de agosto de 2020.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - produzidos no país;

9.29.2 - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.29.3 - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.4 - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 - O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 29º da Portaria n.º 003/2020.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

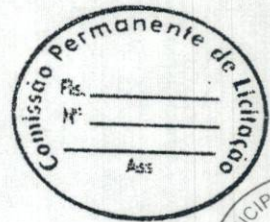
10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo



de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

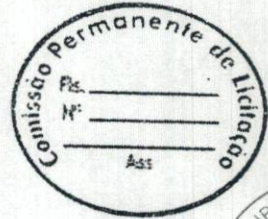
10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "chat".

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de maior desconto, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de maior **vantajosidade** imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando



for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutable, por decisão do Pregoeiro.

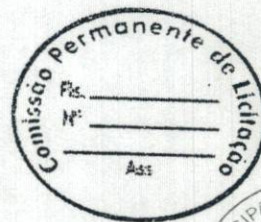
11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de maior desconto (consequentemente de menor valor final) e valor estimado para a aquisição dos serviços.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o procedimento e homologado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)



12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de Licitações da Licitar Digital.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pelo Pregoeiro.

12.2 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.3 - Se faz necessária a especificação clara e detalhada do objeto licitado oferecido, vedada a propositura de alternativas, ficando os licitantes limitados às especificações deste edital, observando a ordem numérica disposta e indicando a marca quando solicitado, sendo que esta deverá ser obrigatoriamente especificada, podendo ser ofertada mais de uma marca mantendo preço único.

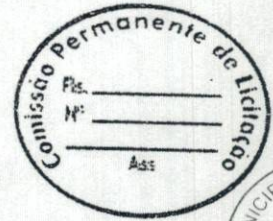
12.4 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

12.5 - A proposta final deverá ser atualizada no sistema, pois, será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.7 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.8 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



12.9 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13 - DO RECURSO

13.1 - O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

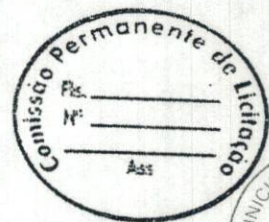
13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

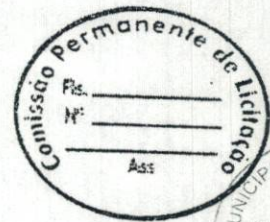
16 - DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

16.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2.1 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

16.2.2 - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços/entrega dos produtos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE** caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.



16.3 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

17.1 - Na forma do artigo 22, do Decreto nº 7.892/2013, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, CIMBAJE.

17.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o CIMBAJE para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

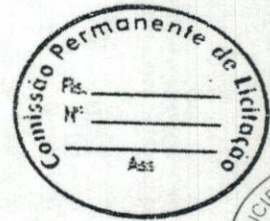
17.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.4 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

17.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, a 02 (duas) vezes o quantitativo do item registrado na ata de registro de preços.

17.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

17.7 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades



decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

18.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

18.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

18.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

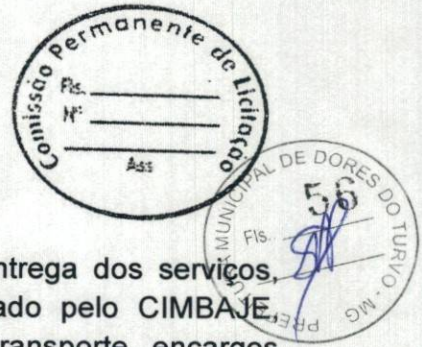
18.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) e ou serviços no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

18.1.3.2 - O recebimento dos materiais e ou serviços serão provisórios para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

18.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

18.1.4 - Garantir os materiais/serviços contra defeitos e também, contra vícios, ou incorreções, resultantes da entrega e ou instalação.

18.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.



18.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos serviços, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo CIMBAJE, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

18.1.6 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

18.1.7 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

18.1.8 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

18.1.9 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

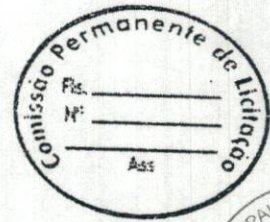
18.1.10 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

18.1.11 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

18.1.12 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.58 da Lei nº 8.666/93.



19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços/ entrega dos produtos deste objeto;

19.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no TR e ATA DE REG DE PREÇO.

20 - DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto/serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio do setor responsável do órgão contratante, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto/serviços, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;



- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s)/serviço(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s)/serviço(S) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

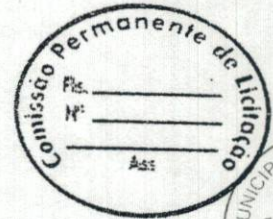
21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, exceto para compras ou contratações que esteja enquadrada no art. 5 § 3º da Lei 8.666/93, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços/entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados/produtos entregues pela fiscalização dos Municípios participantes, consorciados ao CIMBAJE e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome dos Municípios participantes, consorciados ao CIMBAJE, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.



21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus aos Municípios participantes, consorciados ao CIMBAJE.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 - O Municípios participantes, consorciados ao CIMBAJE poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Municípios participantes, consorciados ao CIMBAJE
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Municípios participantes, consorciados ao CIMBAJE
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Municípios participantes, consorciados ao CIMBAJE quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Municípios participantes, consorciados ao CIMBAJE, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail do órgão contratante.

23 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - Com fundamento no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e art. 49 do Decreto nº 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a Instituição e será descredenciada do cadastro de fornecedores do CIMBAJE, se existente, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral da Ata e da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado para contratação e demais cominações legais, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

23.1.1 - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

23.1.2 - Não entregar a documentação exigida no Edital;

23.1.3 - Apresentar documentação falsa;

23.1.4 - Retardar a execução do objeto;

23.1.5 - Não manter a proposta;

23.1.6 - Falhar na execução da ata;

23.1.7 - Fraudar a execução da ata;

23.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo;

23.1.9 - Declarar informações falsas;

23.1.10 - Cometer fraude fiscal.

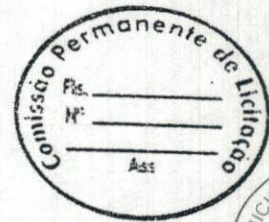
23.2 - Para os fins da Subcondição 22.1.8, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

23.3 - Para condutas descritas nos itens 22.1.1, 22.1.2, 22.1.3, 22.1.5, 22.1.7, 22.1.8, 22.1.9 e 22.1.10 será aplicada multa de no máximo 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

23.4 - Para os fins dos itens 22.1.4 e 22.1.6, além de outras sanções previstas na Ata, podem ser aplicadas ao FORNECEDOR, garantida prévia defesa, multas moratórias na forma que se segue:

23.4.1 - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ordem de Compra, por ocorrência;

23.4.2 - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da prestação de fornecimento não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos constantes do instrumento deste Edital, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução total da Ata;



23.4.3 - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor de todas as Notas de Empenho expedidas ao fornecedor, em caso de descumprimento sistemático reiterado de obrigações assumidas em Ata que comprometam a prestação dos serviços ou entrega dos objetos, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução parcial da Ata.

23.5 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

23.6 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município/Consortio.

23.7 - Se os valores não forem suficientes para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando houver.

23.7.1 - Na hipótese de inexistir garantia contratual ou os valores devidos da garantia forem insuficientes, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias, contado da comunicação oficial.

23.7.2 - Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da INSTITUIÇÃO.

23.8 - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR à INSTITUIÇÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

23.9 - As multas e penalidades previstas neste Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados aos Municípios/CONSORCIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

23.10 - As sanções anteriormente descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

23.11 - As sanções serão registradas e publicadas no site da Instituição.

25 - DO REAJUSTAMENTO

Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de agosto de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

26 - DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

27 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

27.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

27.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

27.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

27.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

27.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

27.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

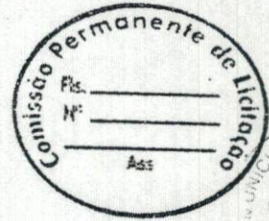
28 - DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 - Homologada a licitação o adjudicatário poderá receber autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

28.2 - Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

28.3 - É facultado ao **PREGOEIRO** ou à **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

28.4 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços/entrega dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



28.5 - Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

28.6 - Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

28.7 - Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 8.666/93, no artigo 77 e 78.

28.8 - A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

28.9 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

28.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

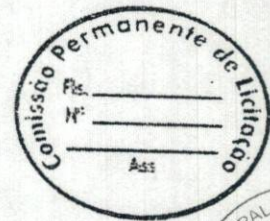
28.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

28.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

28.13 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.14 - É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

28.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).



28.16 - Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** - Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Minuta da ARP;

28.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou <http://www.cimbaje.mg.gov.br>.

28.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

28.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

28.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

28.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 93, da Lei Federal nº 8.666/93.

28.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.



28.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.25 - O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

28.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (33)37231270 e e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Jacinto/MG, 21 de Agosto de 2023.

DE ACORDO

Aureliomarks Matos de Oliveira
SECRETARIO EXECUTIVO

Esttevão de Freitas Ferraz
PREGOEIRO

Patrícia Augusto Abreu Laender
ASSESSORA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
TIPO: MENOR VALOR UNITÁRIO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - SETOR SOLICITANTE

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE – para atender as possíveis demandas dos municípios consorciados.

1.1 Municípios consorciados ao CIMBAJE participantes são: BANDEIRA, DIVISÓPOLIS, FELISBURGO, JACINTO, JEQUITINHONHA, JOAÍMA, JORDANIA, PALMÓPOLIS, PEDRA AZUL, RIO DO PRADO, RUBIM, SALTO DA DIVISA, SANTA MARIA DO SALTO, SANTO ANTÔNIO DO JACINTO.

2 – INTRODUÇÃO

O Consórcio CIMBAJE, como ferramenta de cooperação interfederativa, atua em diversas frentes na consecução de objetivos dos seus municípios consorciados, dentre eles, todos os benefícios trazidos pela licitação compartilhada. Diante disso, tendo recepcionado as necessidades dos municípios, instaurou-se o procedimento em epígrafe para aquisição de veículos tipo passeio, motocicletas, pick up's, vans, minivans, micro-onibus, ônibus escolares e ambulâncias para transporte de passageiros e pacientes, a fim de garantir uma prestação de serviço aos cidadãos de forma eficaz e segura. Tendo em vista que, investindo-se na aquisição de veículos modernos e de modelos atuais, oferecem inovações tecnológicas, principalmente a segurança dos ocupantes, resistência e custos menores tanto na manutenção quanto no consumo de combustível, fatores esses que proporcionam aos órgãos públicos condições para a efetiva prestação do serviço público. Acerca dos quantitativos, registra-se que, o Consórcio CIMBAJE deflagrou o presente procedimento licitatório, valendo-se ainda de quantitativo próprio para o Consórcio, cuja metodologia utilizada considerou possíveis demandas dos municípios consorciados. Tem-se que a figura do consórcio público possui como uma de suas funções primordiais a execução da gestão pública, destinada a auxiliar os diversos municípios que a sustentam, facilitando as contratações públicas e propiciando o ganho em economia de escala, especificamente nas compras conjuntas e licitações compartilhadas, especializando se no aperfeiçoamento dos procedimentos licitatórios e gerando melhor capacidade de negociação mercadológica à partir da conjunção das necessidades de diversos municípios que demonstram interesse em



um mesmo produto ou serviço, o que lhe reveste de maior poder negocial, com evidente redução de valores.

Sendo assim, com o objetivo de oferecer aos consorciados um suporte mais eficiente no que tange o surgimento de possíveis demandas imprevisíveis, fora definida uma metodologia, conforme apresentado a seguir, destinada a suprir futuras demandas dos entes consorciados que por ora não se manifestaram. No contexto atual, o Consórcio é composto de 14 (Quatorze) municípios mineiros devidamente consorciados, conforme especificado a seguir com suas respectivas populações:

ITEM REF.	MUNICÍPIOS	QUANT. DE HABITANTES	QUANT. DE MUNICIPIOS
1	- BANDEIRA	ATÉ 5.000 HABITANTES	01
2	- FELIZBURGO - SANTA MARIA DO SALTO - RIO DO PRADO - SALTO DA DIVISA	DE 5.001 ATÉ 10.000 HABITANTES	04
3	- SANTO ANTONIO DO JACINTO - RUBIM - JOÁIMA - JACINTO - JORDANIA - DIVISÓPOLIS - PALMOPOLIS	DE 10.001 A 20.000 HABITANTES	07
4	- JEQUITINHONHA - PEDRA AZUL	DE 20.001 A 30.000 HABITANTES:	02
5	- CIMBAJE	-	01

Para definição do quantitativo dos Consorciados, adotaremos as bases do planejamento estratégico, considerando o número de habitantes por município e um limite máximo de veículos necessários.

Dessa forma, considerou-se o número de habitantes dos municípios e a quantidade máxima de veículos a serem disponibilizados para estes municípios. Assim, portanto, temos o quantitativo total de veículos disponibilizados para futuras demandas dos municípios consorciados, conforme demonstrado a seguir:

ITEM	MUNICÍPIOS	QUANT. DE HA-	QUANT. DE VEÍ-	TOTAL DE VEÍ-
------	------------	---------------	----------------	---------------

REF.		BITANTES	CULOS POR-MUNICIPIOS	CULOS POR ITEM
1	- BANDEIRA	ATÉ 5.000 HABI-TANTES	01	1
2	- FELIZBURGO - SANTA MARIA DO SALTO - RIO DO PRADO - SALTO DA DIVISA	DE 5.001 ATÉ 10.000 HABI-TANTES	02	6
3	- SANTO ANTONIO DO JACINTO - RUBIM - JOAÍMA - JACINTO - JORDANIA - DIVISÓPOLIS - PALMOPOLIS	DE 10.001 A 20.000 HABI-TANTES	03	21
4	- JEQUITINHONHA - PEDRA AZUL	DE 20.001 A 30.000 HABI-TANTES:	04	8
5	- CIMBAJE	-	02	2

Os veículos de grande porte (vans; vans com acessibilidade; ambulância tipo A simples remoção; ambulância tipo A simples remoção tipo pick – up 4x4; ambulância Tipo C UTI; microonibus e ônibus escolar) serão considerado uma unidade para cada ente consorciado ao CIMBAJE.

Ao contemplar no presente procedimento quantitativo que possa abarcar demanda de seus consorciados, esta Instituição, enquanto consórcio público de direito público instrumentaliza e consolida o federalismo cooperativo, nos termos do art. 241 da Constituição Federal de 1988. Frisa-se que o quantitativo estimado para o Consórcio CIMBAJE representa mera expectativa de aquisição, visto que o quantitativo em questão poderá suprir futuras demandas dos municípios consorciados ao Consórcio CIMBAJE – ou que venham a se consorciar -, mas que em momento preliminar não se manifestaram sobre a pretensa aquisição. Portanto, evidencia-se este quantitativo não se configura como uma demanda certa, não havendo garantia de solicitação deste. Ressalta-se que a ata de registro de preços, oriunda do sistema de registro de preços, não goza das mesmas prerrogativas contratuais, sendo que o referido documento não impõe à Administração Pública a obrigatoriedade da compra. Tais



esclarecimentos são necessários, e visam a transparência das informações e das relações que vierem a serem estabelecidas entre a Instituição e os detentores dos preços registrados, uma vez que celebrada a ata, ambas as partes estão sujeitas aos direitos e obrigações decorrentes desta relação. Imperioso destacar que a adoção do sistema de registro de preços no processo de aquisição de bens e serviços pela Administração Pública justifica-se pelas inúmeras vantagens trazidas por tal instituto. O atendimento à imprevisibilidade das demandas; a agilidade nas aquisições; a transparência; e a possibilidade de maior participação de pequenas e médias empresas, são algumas destas vantagens que, certamente, contribuem para o alcance da Eficiência Administrativa. Sendo então a melhor opção para a aquisição em questão. Ainda, verifica-se que o edital possibilitará adesões aos itens licitados por Órgãos não participantes do certame. Cumpre esclarecer que em decorrência da natureza jurídica do CIMBAJE e da quantidade de consorciados, a permissão de adesões em nossos editais se faz extremamente importante uma vez que possibilita aos consorciados a compra de itens que se fizerem necessários e que eles, por algum motivo, ainda não conseguiram licitar. As compras conjuntas realizadas pelos consórcios facilitam muito a vida operacional dos Municípios e agrega até mesmo vantagens econômicas em decorrências do quantitativo mais alto, porém, pode ser que no momento de planejar a licitação algum Município ainda não possua necessidade dos itens e ao longo do tempo, caso a necessidade surja, ele poderá aderir e atender sua demanda, principalmente dos Usuários do Sistema Único de Saúde.

3 – OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), incluindo motocicletas, ambulâncias e ônibus escolar, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE.

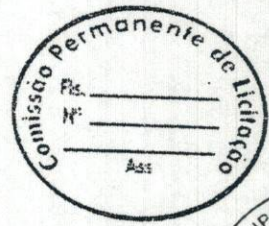
4 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

A presente contratação terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da lavratura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

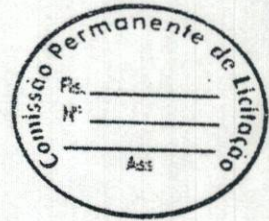
Ao CIMBAJE e entes consorciados, estimam-se os valores, conforme abaixo:

TABELA 1

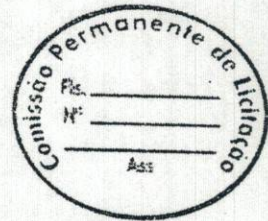
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR GLOBAL
------	-----------	-------	--------	------------	--------------



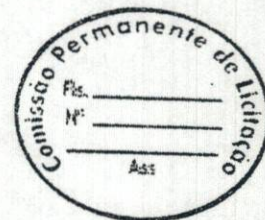
01	<p>VÉICULO PASSEIO (TIPO HATCH) ZERO KM Descrição mínima: Veículo novo, zero KM, com modelo no mínimo correspondente à data da Nota Fiscal e da linha de produção comercial veículo de passeio; Hatch, potência mínima de 72cv a 5500 rpm, flex; ano/modelo 2023/2023 mínimo; zero quilômetro, capacidade de 05 lugares; 4 portas; pintura sólida; tração dianteira; câmbio manual de 05 , marchas; rodas aro 14, porta malas com capacidade mínima de 200 litros, tanque de combustível capacidade mínima de 46 litros. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.</p>	UNID.	38	R\$ 78.997,50	R\$ 3.001.905,00
02	<p>VÉICULO PASSEIO (TIPO HATCH) 84 CV - ZERO KM Descrição mínima: Veículo novo, zero KM, com modelo no mínimo correspondente à data da Nota Fiscal e da linha de produção comercial veículo de passeio; Hatch compacto, potência mínima de 84 cv, 6000 rpm mínimo; flex; ano/modelo 2023/2023 mínimo; capacidade de 05 lugares; 4 portas; pintura sólida; tração dianteira; câmbio manual de 05 marchas; direção hidráulica ou elétrica; travas elétricas; rodas aro 14 no mínimo; porta malas com</p>	UNID.	38	R\$ 87.382,33	R\$ 3.320.528,54




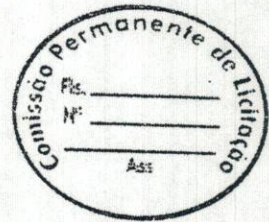
	<p>capacidade mínima de 285 litros, tanque de combustível capacidade mínima de 44 litros.</p> <p>COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.</p>				
03	<p>VEÍCULO TIPO SEDAN COMPACTO/MEDIO ZERO KM.</p> <p>Descrição mínima: veículo automotor, modelo sedan, 0 km, ano modelo/fabricação mínimo 2023/2023, capacidade para 5 passageiros, 4 portas, Flex, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual ou automático mínimo de 05 marchas; vidros elétricos, travas elétricas com controle remoto, ajuste de direção; Volante multifunções; entrada usb; Bluetooth; motorização mínima 04 cilindros mínima 109 cv; porta malas com capacidade mínima de 300 litros, tanque de combustível capacidade mínima de 44 litros.</p> <p>COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.</p>	UNID.	38	R\$ 110.141,15	R\$ 4.185.363,70
04	<p>VEÍCULO DE PASSEIO SEDAN EXECUTIVO ZERO KM</p> <p>Descrição mínima: veículo automotor, modelo sedan, 0 km, ano modelo/fabricação mínimo 2023/2023, capacidade para 5 passageiros, 4 portas, Flex,</p>	UNID.	38	R\$ 177.354,00	R\$ 6.739.452,00




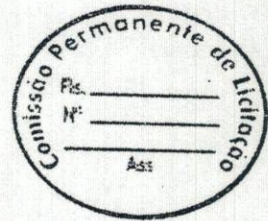
	<p>direção hidráulica ou elétrica, câmbio automático no mínimo de 06 marchas; vidros elétricos, travas elétricas com controle remoto, ajuste de direção; Controle de estabilidade – ESP e Controle de tração – TCS; Airbags Dianteiros , laterais dianteiros e de cortina; Volante multifunções; entrada usb; Bluetooth; Computador de bordo; Ajuste retrovisor elétrico; Motorização mínima 150 cv; porta malas com capacidade mínima de 410 litros, tanque de combustível capacidade mínima de 43 litros.</p> <p>COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.</p>				
05	<p>VEÍCULO SETE LUGARES ZERO KM</p> <p>Descrição mínima: veículo zero KM, com sete 7 lugares, na cor branca. Ano/modelo no mínimo 2023/2023; - motor 106 cv a 5200 rpm; combustível flex; - Câmbio de 6 marchas; rodas aro 15; direção hidráulica ou elétrica; porta malas com capacidade mínima de 710 litros, tanque de combustível capacidade mínima de 53 litros.</p> <p>COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.</p>	UNID.	38	R\$ 135.208,33	R\$ 5.137.916,54



06	<p>VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO LEVE TIPO PICK UP CABINE SIMPLES ZERO KM</p> <p>Descrição mínima: tipo: Carroceria modelo pick-up, cabine simples – com 2 portas – Capacidade de 2 passageiros, incluso motorista; ano de fabricação/modelo 2023/2023 – cor branca ou prata, motorização 85 cv a 5750 rpm – combustível flex; tanque com capacidade mínima de 55 litros – Câmbio manual de 5 marchas – direção hidráulica ou elétrica; aro 15;</p> <p>COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.</p>	UNID.	38	R\$ 98.582,66	 R\$ 3.746.141,08
07	<p>VEÍCULO TIPO ULITÁRIO LEVE TIPO PICK UP CABINE DUPLA ZERO KM</p> <p>Descrição mínima: tipo: carroceria modelo pick-up, cabine dupla – com 2 a 4 portas - capacidade de 5 passageiros, incluso motorista, ano de fabricação/modelo 2023/2023 – cor branca ou prata; motorização mínima 98 cv – combustível flex; tanque com capacidade mínima de 50 litros – câmbio manual de 5 marchas – direção hidráulica ou elétrica.</p> <p>COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO</p>	UNID.	38	R\$ 109.518,66	R\$ 4.161.709,08



DENATRAN.					
08	<p>VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA TRACÇÃO DIANTEIRA, MOTOR FLEX ZERO KM – MIN. 132 CV.</p> <p>Descrição mínima: tipo: carroceria modelo pick-up, cabine dupla, fabricação/modelo 2023/2023; potência mínima de 132 cv a 5500 rpm, turbo, combustível flex, transmissão automática de 5 ou 6 marchas, direção hidráulica ou elétrica, 5 passageiros, quatro portas, tanque de combustível capacidade mínima de 50 litros, com capota marítima.</p> <p>COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.</p>	UNID.	38	R\$ 140.232,99	 <p>R\$ 5.328.853,62</p>
09	<p>VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA TRACÇÃO 4X4, MOTOR TURBODIESEL ZERO KM - POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV</p> <p>Descrição mínima: tipo: carroceria modelo pick-up, cabine dupla, fabricação/modelo 2023/2023; potência mínima de 170 cv TURBODIESEL, combustível diesel, transmissão Automática, direção hidráulica ou elétrica, 5 passageiros, quatro portas, tanque de combustível capacidade mínima de 60 litros, com capota marítima; ar-condicionado automático; Tomadas de energia 12V.</p> <p>COM TODOS OS</p>	UNID.	38	R\$ 208.063,33	R\$ 7.906.406,54




	<p>ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN</p>				
10	<p>VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES TRACÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL - 160 CV - ZERO KM Descrição mínima: tipo: carroceria modelo pick-up, cabine simples fabricação/modelo 2023/2023; motorização potência mínima de 160 cv a 3200 rpm, 2 ou 3 passageiros; transmissão manual de 06 (seis) velocidades; direção hidráulica ou elétrica. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.</p>	UNID.	38	R\$ 235.955,33	R\$ 8.966.302,54
11	<p>VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA TRACÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL ZERO KM - POTÊNCIA MÍNIMA DE 190CV. Descrição mínima: tipo: carroceria modelo pick-up, cabine dupla, fabricação/modelo 2023/2023; motorização mínima de 190CV TURBODIESEL; 5 passageiros, transmissão automática de de no mínimo 06 (seis) velocidades; direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado; rádio AM/FM, kit multimídia; faróis de neblina, estribo, capota marítima. COM TODOS OS ACESSÓRIOS</p>	UNID.	38	R\$ 248.251,91	R\$ 9.433.572,58

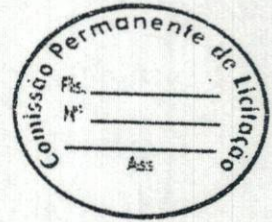
	E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.				
12	<p>VEÍCULO TIPO VAN (16 LUGARES) - 0 (ZERO) KM. Ano 2023, teto alto, lotação: 16 lugares (1 motorista + 15 passageiros), movida a óleo diesel, tração 4 x 2, equipada com 04 (quatro) pneus e pneu na roda sobressalente, 06 marchas sincronizadas para frente e uma ré, direção hidráulica ou superior. tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios abs, na cor branca, ar condicionado na cabine do motorista e passageiros, volante com regulagem de altura, portas traseiras com abertura de até 180°, vidros dianteiros elétricos, retrovisores elétricos, air bag duplo, protetor de cárter e cambio, tacógrafo digital no painel, sistema de travamento automático das portas quando iniciado o deslocamento do veículo, motor com potência mínima de 130 cv. Proconve P8 todos os itens devem ser de série.</p> <p>COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.</p>	UNID.	15	R\$ 285.848,16	R\$ 4.287.722,40
13	<p>VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS.</p>	UNID.	15	R\$ 309.155,55	4.637.333,25



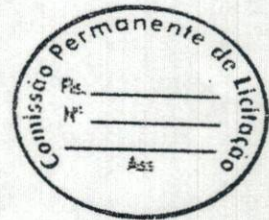
	<p>Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2023, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, potência mínima 136 CV, torque mínimo d 40,5 kgf.m/Nm, Proconve P8, tração tarseira, transmissão manual ou automática, direção hidráulica. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.</p>					
14	<p>AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGONETA porte: pequeno; tipo furgoneta; finalidade: simples remoção, tipo a; numero de macas: 01 maca, minimo 1800mm comprimento; otorização: 1300cc a 1800cc; cor: branca; combustivel: flex (gasolina e etanol). com maca retratil, banco tipo baú, ar condicionado frente e compartimento do paciente, janela lateral, vidros opacos na porta traseira, suporte para plasma e soro, armario suspenso, o km e com primeiro emplacamento</p>	UNID.	38	R\$ 131.110,00	R\$ 4.982.180,00	



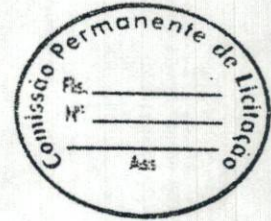
<p>15</p>	<p>AMBULÂNCIA TIPO A -SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO veículo furgão original de fábrica, 0 km, com primeiro emplacamento adap. p/ amb simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo led. ailuminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg.manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2sinalizadores na parte traseira da amb na corvermelha, c/ freq. mín. De 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mín. de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e</p>	<p>UNID.</p>	<p>15</p>	<p>R\$ 276.420,73</p>	<p>R\$ 4.146.310,95</p> 
-----------	---	--------------	-----------	-----------------------	---




<p>pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. de rádio – comunicação em contato permanente com a central reguladora. sist. fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo venturi, c/ rosca padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. o compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido acompanham: colchonete. balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às</p>				
---	--	--	--	--

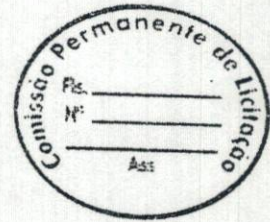



	<p>bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. Através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou prfv (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). as portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamento se medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros. 0km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.</p>				
16	<p>AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI. Ambulância furgão superior de 10,5 m³ interno, Potência mínima 129cv, Direção hidráulica ou superior, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 1900, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 70L, carga útil mínimo 1.200,</p>	UNID	15	R\$ 320.478,16	4.807.172,40

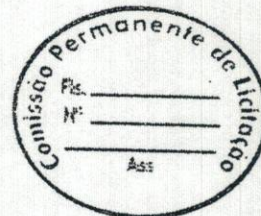


<p>garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2022. Medidas externas: comprimento superior a 5.530, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.040, altura superior a 1.890. Descritivo Transformação: Isolamento termo – acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis</p>				
---	--	--	--	--

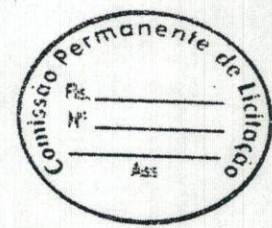
<p>e encosto de cabeça. maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 04 em Leds; marcador digital para bateria; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 Comandos para troca de cilindros no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio.</p>				
--	--	--	--	---




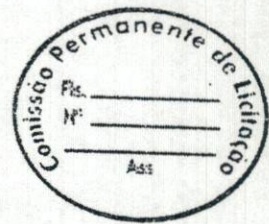
17	<p>Ônibus rural escolar - ORE 2 - Padrão FNDE para as especificações Técnicas: Ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.</p> <p>Ano de fabricação: 2022 ou superior. Padrão Proconve P-7 (EURO V) ou Proconve P-8 (EURO VI), nos moldes da Resolução CONAMA nº 490/2018.</p>	UNID.	15	R\$ 680.075,00	 <p>R\$ 10.201.125,00</p>
18	<p>Ônibus rural escolar - ORE 3 - Padrão FNDE para as especificações Técnicas: Ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com</p>	UNID.	15	R\$ 717.640,75	R\$ 10.764.611,25




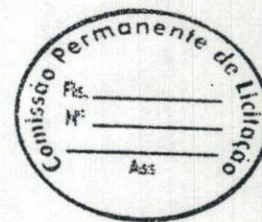
	<p>mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. Potência mínima 130cv, movido a diesel e demais características conforme caderno de informações técnicas ônibus rural escolar do FNDE.</p> <p>Ano de fabricação: 2022 ou superior. Padrão Proconve P-7 (EURO V) ou Proconve P-8 (EURO VI), nos moldes da Resolução CONAMA nº 490/2018.</p>				
19	<p>VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, ZERO KM ATÉ 162,7 cc. Ano e modelo mínimo 2023/2023; motor, de quatro tempos, arrefecido à ar, com cilindrada de, no máximo, 162,7 cc, alimentado por Injeção Eletrônica, Bicomustível; potência máxima de 14,7 cv a 8.500 rpm; torque máximo de 1,60 kgf.m a 6.000 rpm; sistema de partida elétrica; Sistema de freio: a disco na roda dianteira e na traseira poderá vir com freio a disco ou tambor; câmbio com 5 velocidades; Dimensões mínimas: Comprimento x Largura x Altura: 2049 x 808 x 1150 mm. A motocicleta deverá ser entregue com todos os manuais, catálogos, planos de manutenção, certificado de garantia e chave reserva. Garantia mínima: 12 meses.</p>	UNID.	38	R\$ 22.106,66	R\$ 840.053,08



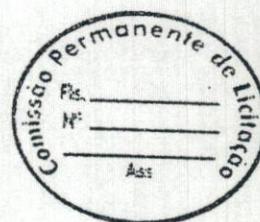
20	<p>VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, ZERO KM ATÉ 110 cc Tipo: OHC Ano e modelo mínimo 2023/2023; motor monocilíndrico, de quatro tempos, arrefecido à ar, com cilindrada de, no mínimo, 109,1cc; Potência mínima: 7,9 cv a 7.250 rpm, Sistema de partida: Pedal; Diâmetro x Curso: 50,0 x 55,6 mm; Relação de Compressão: 9,3:1; Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica PGM-FI; Combustível: Gasolina; Tanque de Combustível no mínimo: 4,2 litros.; Dimensões mínimas: Comprimento x Largura x Altura: 1843 x 745 x 1033 mm. A motocicleta deverá ser entregue com todos os manuais, catálogos, planos de manutenção, certificado de garantia e chave reserva. Garantia mínima: 12 meses.</p>	UNID.	38	R\$ 12.271,00	 R\$ 466.298,00
21	<p>AMBULÂNCIA TIPO A - MODELO CAMINHONETE MÉDIO PÓRTE COM TRAÇÃO 4 X 4: Caminhonete de médio porte, cabine simples, carroceria em aço e monobloco original de fábrica adaptado para ambulância simples remoção; 0 km ano/modelo do ano corrente ou posterior; Motor na parte dianteira; Potência mínima de 140 CV com 04 cilindros; Tanque combustível capacidade mínima de 60 litros; Injeção eletrônica, à Diesel; Freio ABS nas 04 rodas originais de fábrica; Air Bag duplo para os ocupantes da cabine originais de fábrica; Tração 4x4; Câmbio de 05 machas a</p>	UNID.	15	R\$ 300.333,00	R\$ 4.504.995,00



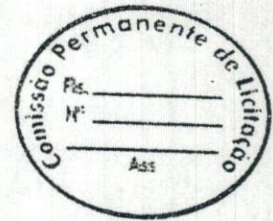
<p>frente e uma de ré; Direção hidráulica; Ar condicionado na cabine do Motorista e compartimento do paciente; Veículo com pintura sólida na cor branca; dimensões aproximadas 4,50 metros comprimento, 1,69 metros de largura, 1,80 metros de altura ou aproximado; capacidade de carga mínima de 1.000 kg; Rodas aro 15" ou 16" ou superior; Portas dianteira, esquerda de acesso do Motorista e da direita do acompanhante; Documentada e emplacada em nome da contratada; Baú em PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) ou material comprovadamente superior; Dimensões internas aproximadas do Baú de 3,10 metros comprimento, de largura 1,50 metros e de altura 1,65 metros; Divisória entre cabine do Motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação; Equipado com janela de correr instalada na lateral direita e vidros fixos instalados nas portas traseiras, ambos com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Vedação geral do chassi para evitar infiltração e acúmulos líquidos e piso com material antirruído; Para-choque traseiro original; portas traseiras com duas folhas, que permita entrada da maca retrátil, com travas e dispositivos para abertura interna</p>				
--	--	--	--	---



<p>e externa; Reforço nas molas parte traseiras; Fechaduras e dobradiças em aço inox de alta resistência; Adesivos padrões "AMBULÂNCIA", normal na traseira e invertido na frente; Isolamento termo acústico de alta densidade para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a capota e o revestimento; Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que facilita a higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado; Piso em compensado naval com 15mm de espessura; Banco baú para no mínimo 02 (dois) acompanhantes com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos revestido em fórmica e/ou material lavável texturizado com estofamento em courvin automotivo de alta resistência construída em aço tubular com reforço nas extremidades e com cintos de segurança de 02 (duas) pontas; Maca retrátil com cabeceira articulada, produzida com estrutura tubular de alumínio alta resistência, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável na cor azul, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, tamanho mínimo 1,80 m de comprimento; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Aparelhagem de</p>				
---	--	--	--	--




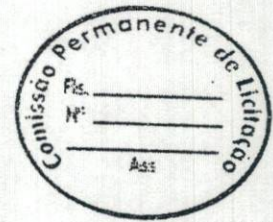
<p>oxigênio composta por: Cilindro de oxigênio de 05 litros (mínimo) com suporte e fixador do tipo “catraca”, equipado com válvula e manômetro, Fluxômetro, Aspirador e Umidificador; Suporte para o cilindro de oxigênio com cinta de fixação em aço inox; Suporte para soro embutido no teto; Armário superior para guarda de insumos médico-hospitalares, na lateral e/ou estendido acima da cabine do motorista. Iluminação e Sistema Elétrico: Sinalizador visual em formato de arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência, equipado com LED’s de alta luminosidade, Sirene eletrônica; No mínimo 02 (duas) Lanternas ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180° em movimento vertical com botão de acionamento independente; Luminária de LED instalada no teto e 02 (duas) tomadas 12 V instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35 cm de distância das conexões de oxigeno terapia; Bateria de suporte; Quadro elétrico com disjuntores térmicos e cabos</p>				
--	--	--	--	--



	<p>elétricos dimensionados conforme norma ABNT N° 14.561; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Ventilação: Ventilação forçada através de exaustores instalados no teto do veículo; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Deverá vir acompanhado de pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas), catálogos de manutenção/operação e de peças em português; Garantia e assistência técnica mínima de 12 (doze meses) ou aquela oferecida pelo fabricante, o que for maior. Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, traseira, vidros laterais e vidros traseiros.</p>				
22	<p>MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - EM ATENDIMENTO O CONVENIO nº 1321002862/2022 firmado entre a Secretaria do Estado de Minas Gerais e o CIMBAJE - MICRO- ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO / FRETAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO 0KM, COR BRANCA, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA, TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 959/2022, CAPACIDADE DE 26 PASSAGEIROS, SENDO 01 (UM) PESSOA COM DEFICIÊNCIA</p>	UNID.	16	R\$ 600.000,00	R\$ 9.600.000,00



<p>MOTORA, 01 (UM) MOTORISTA E 01 (UM) AUXILIAR DE VIAGEM; AR CONDICIONADO, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE; PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE; EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE EM ACORDO COM A ABNT NBR 15.320 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO OU COM VIDROS COLADOS, TIPO PANORÂMICO; POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL PARA TODAS AS POLTRONAS; TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; ILUMINAÇÃO INTERNA; MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 157 DE POTÊNCIA E TORQUE MÍNIMO DE 55 KGF.M; INJEÇÃO ELETRÔNICA; DOTADO DE FREIO MOTOR; MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; FREIO A AR OU HIDRÁULICO, EM AMBOS OS CASOS COM SISTEMA ABS; PBT MÍNIMO DE 8.700 TONELADAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS. O veículo deverá ser PLOTADO conforme</p>				
---	--	--	--	---

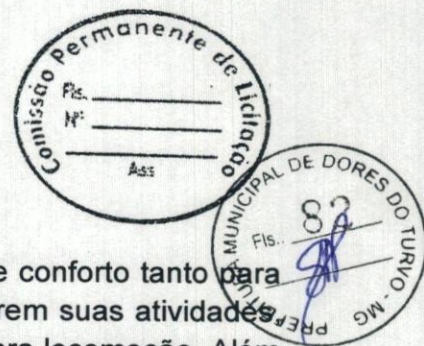


	<p>orientações: https://drive.google.com/file/d/10289jmhjV0q1UaSfaGm78w1nQzw07QEJ/view?usp=sharing</p>				
23	<p>ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 - Padrão FNDE para as especificações Técnicas - ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.</p> <p>Ano de fabricação: 2022 ou superior. Padrão Proconve P-7 (EURO V) ou Proconve P-8 (EURO VI), nos moldes da Resolução CONAMA nº 490/2018.</p>	UNID.	15	R\$ 578.333,33	R\$ 8.674.999,95
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 129.840.952,50



As descrições técnicas utilizadas na tabela acima (**TABELA 1**) são características mínimas desejáveis, podendo ser oferecido produto similar de igual ou superior qualidade permitindo que os fornecedores possam ofertar produtos independente do fabricante, desde que o oferecido possa ter o uso satisfatório dentro das necessidades a que se destina.

5 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



A presente aquisição tem por objetivo proporcionar segurança e conforto tanto para os servidores, funcionários e agentes públicos ao desempenharem suas atividades quanto para a população que depende do meio de transporte para locomoção. Além disso, considerada da maior conveniência, para atendimento das necessidades dos Municípios consorciados ao CIMBAJE, em adquirir para equipar ou na renovação da frota que muitas vezes encontra-se em situação precária em decorrência da utilização prolongada, o que torna os veículos antieconômicos, de manutenção onerosa e de baixo rendimento, com recorrentes idas e permanências em oficinas ao longo do ano, sendo que a aquisição proporcionará maior produtividade nos trabalhos e segurança aos seus usuários, no atendimento das necessidades dos municípios. Assim, a realização deste certame surtirá efeitos positivos, ampliando o leque de atividades produtivas nas cidades consorciadas ao CIMBAJE.

6 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será pelo menor valor unitário, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7 – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

7.1. A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7.2. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos.

7.3. Não serão computados no prazo de execução, os atrasos e paralisações decorrentes de caso fortuito ou de força maior, conforme definido em lei, desde que aprovados pela fiscalização bem como os decorrentes de conveniência entre as partes.

7.4. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com o requerimento, nos municípios consorciados e/ou no CIMBAJE em locais e datas definidos pelos responsáveis pela gestão dos contratos. A entrega deverá efetuar-se em até 90 (noventa) dias, para os veículos dos itens **01;02;03;04;05;06;07;08;09;10;11;12;19 e 20**. Para os veículos referente aos itens **13;14;15;16;17; 21; 22 e 23** a entrega deverá efetuar-se em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da ordem de compra. **Podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada e aceita pelo Contratante.**

8 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto da presente licitação será recebido, no(s) local(is) e endereço(s) indicado(s) pelos municípios consorciados.

8.2. O recebimento dos veículos será feito pelos responsáveis designados por cada prefeitura consorciada ao CIMBAJE.

8.3. Encontrando irregularidades fixará o prazo de 10 (dez) dias, ao fornecedor, para correção.

- a) Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, o Município reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.

8.4. Os Veículos deverão estar de acordo com a legislação vigente e acompanhar todos os acessórios obrigatórios por lei.

8.5. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto comprado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

8.6. Os veículos somente serão recebidos se acompanhados do documento fiscal pertinente, emitido nos valores e descrições indicados na Nota de Empenho.

8.7. Os veículos, mesmo depois de aceitos, ficarão sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte.

8.8. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

8.9. Responsabilizar-se pelo transporte dos veículos, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município.

9 - DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS, FGTS e Trabalhista.

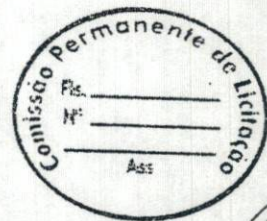
9.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATADA

10.1. I - DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da(o) Contratada(o):

- a) cumprimento integral do objeto deste contrato;
- b) execução do objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, salvo por

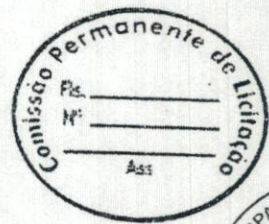


- motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;
- c) arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias, bem como outras de quaisquer espécies para a execução do objeto contratado, exceto os casos expressamente previstos neste instrumento;
 - d) arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;
 - e) responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à Contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;
 - f) assumir os riscos inerentes às atividades;
 - g) a Contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior;
 - h) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 – DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações da Contratante:

- a) Aderir à ATA de Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
- b) Emitir ordem de serviço estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- c) Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- d) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade aderida ao registro;
- e) Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS, INSS e Trabalhista;
- f) Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;
- g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;



- h) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do Objeto;
- i) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade aderida ao Registro de preço.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas referentes a este Processo Licitatório poderão ser sanadas pelo Pregoeiro e Equipe de apoio através do site www.licitardigital.com.br.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária disponibilizada pelo setor responsável na fase de contratação.

Aureliomarks Matos de Oliveira
SECRETARIO EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
TIPO: MENOR VALOR UNITÁRIO
ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Baixo Jequitinhonha, com sede na Rua Estevam Melo, 02, Nsa. Senhora das Graças, Jacinto, MG, 39.930-000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 07.306.549/0001-58, neste ato representado pelo seu



Presidente, senhor Oximane Peixoto Bomfim, portador do CPF N. 449.163.886-15, doravante denominada CONTRATANTE

CONTRATADA:

_____, com sede na _____, nº _____ - Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX - UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo _____ seu

senhor _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:**

_____, doravante denominada **CONTRATADA**.

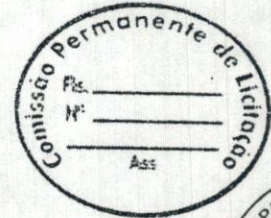
Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos serviços/aquisição enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, modo de disputa: **ABERTO**, participação: ampla concorrência, Critério de julgamento: **Menor valor unitário**, com autorização constante do Processo Licitatório N.018/2023, homologado em _____ de _____ de 20____, mediante o disposto na lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 008/2023, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em _____ de _____ 2023____, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos, zero km, incluindo motocicletas, ambulâncias e ônibus escolar, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE –** conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº 008/2023



2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do CIMBAJE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor global abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI.	VALOR GLOBAL
VALOR GLOBAL (R\$)					

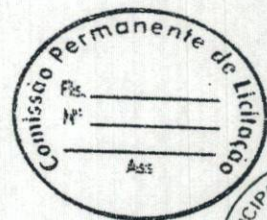
3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços/entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 - Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital nº 005/2023 – Pregão eletrônico nº 013/2023, bem como da respectiva proposta, independentemente de suas transcrições.

4.2. Fica indicado como contato pela empresa, responsável pelo atendimento direto à entidade contratante e pelos encaminhamentos necessários concernentes à presente Ata de Registro de Preços, a seguinte pessoa:

Nome:
 CPF:
 Fone:
 E-mail:



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

As aquisições solicitadas em virtude desta Ata de Registro de Preços somente deverão ser efetivadas após o recebimento, por parte da empresa, das respectivas Ordens de Serviço / Autorizações de Execução / notas de empenho (NE) ou da celebração de Contrato Administrativo, que poderão ser encaminhados por fax, correios ou endereço eletrônico (e-mail) indicados no processo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

6.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, os Municípios Participantes não serão obrigados a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO

7.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido no Item 6 da presente Ata e em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

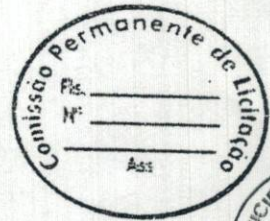
7.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie ou nos casos permitidos na Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



9.1.2. Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

9.1.2.1. A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO

Todos os serviços executados deverão obedecer rigorosamente aos prazos, condições, especificações e legislações aplicáveis, indicadas expressamente no Edital ou não.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Nos preços registrados através desta Ata, encontram-se inclusos todos os encargos resultantes da execução dos serviços e fornecimentos dos veículos, sendo os mesmos da inteira responsabilidade da Detentora.

10.1.1. Da mesma forma, os eventuais encargos trabalhistas decorrentes deste Registro, serão suportados pela Detentora sem qualquer ônus ao município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

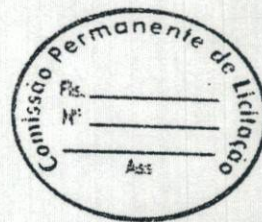
A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal, devendo cumprir rigorosamente com os prazos, datas, quantitativos e especificações acordados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO E DEMAIS CONDIÇÕES

13.1. Todas as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços deverão ser formuladas por escrito, não se aceitando pedidos de revisão de preços e/ou percentuais quando apresentados após a solicitação de execução dos respectivos serviços.

13.2 - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Jacinto, Minas Gerais como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.3 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.



Jacinto, _____ de _____ de 2023



Presidente CIMBAJE – CONTRATANTE

Xxxxxxxx – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

cimbaje

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
DO BAIXO JEQUITINHONHA



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023

TIPO: MENOR PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2023

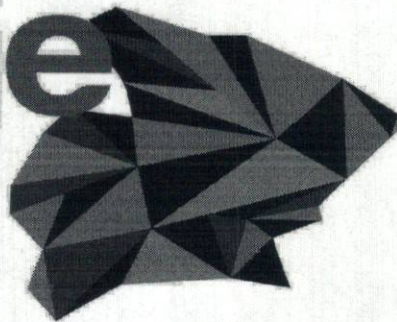
PARTES:

CONTRATANTE Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Baixo Jequitinhonha, com sede na Rua Estevam Melo, 02, Nsa. Senhora das Graças, Jacinto, MG, 39.930-000 - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 07.306.549/0001-58, neste ato representado pelo seu Presidente, senhor **Oximane Peixoto Bomfim**, portador do CPF N. **55137326615**, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA, com sede na Avenida Babita Camargos, nº 1243 - Bairro Cidade Industrial, na cidade de Contagem, CEP 32210180 - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 17 282 963/0001-28, neste ato representada pelo(a), **senhor(a) JOSÉ RIBEIRO DE CASTRO**, portador do CPF N. 17 282 963/0001-28, **E-MAIL INSTITUCIONAL: licitaveiculos@gmail.com**, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos serviços/aquisição enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023, modo de disputa: **ABERTO**, participação: ampla concorrência, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Licitatório N. 019/2023, homologado em 22 de novembro de 2023 mediante o disposto na lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:





CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 008/2023, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em @datapropostafinal, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), incluindo motocicletas, ambulâncias, ônibus escolar e micro-ônibus em atendimento ao conveio 1321002862/2022, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº 008/2023.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do CIMBAJE.

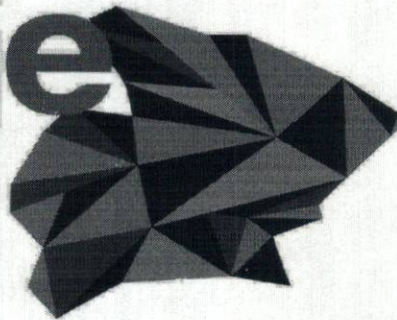
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor global abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Lote 2			
Lote 2			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

cimbaje

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
DO BAIXO JEQUITINHONHA

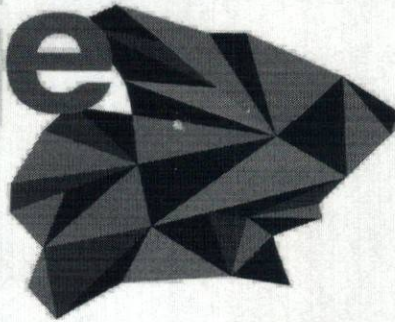


VÉICULO PASSEIO (TIPO HATCH) 84 CV - ZERO KM Descrição mínima: Veículo novo, zero KM, com modelo no mínimo correspondente à data da Nota Fiscal e da linha de produção comercial veículo de passeio; Hatch compacto, potência mínima de 84 cv, 6000 rpm mínimo; flex; ano/modelo 2023/2023 mínimo; capacidade de 05 lugares; 4 portas; pintura sólida; tração dianteira; câmbio manual de 05 marchas; direção hidráulica ou elétrica; travas elétricas; rodas aro 14 no mínimo; porta malas com capacidade mínima de 285 litros, tanque de combustível capacidade mínima de 44 litros. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.		38,00 UND	R\$ 81.200,00	R\$ 3.085.600,00
Marca: VOLKSWAGEN	Fabricante: VOLKSWAGEN	Modelo: POLO TRACK		
Total Lote 2		x1	R\$ 3.085.600,00	

Lote 3			
Lote 3			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VÉICULO TIPO SEDAN COMPACTO/MEDIO ZERO KM. Descrição mínima: veículo automotor, modelo sedan, 0 km, ano modelo/fabricação mínimo 2023/2023, capacidade para 5 passageiros, 4 portas, Flex, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual ou automático mínimo de 05 marchas; vidros elétricos, travas elétricas com controle remoto, ajuste de direção; Volante multifunções; entrada usb; Bluetooth; motorização mínima 04 cilindros mínima 109 cv; porta malas com capacidade mínima de 300 litros, tanque de combustível capacidade mínima de 44 litros. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	38,00 UND	R\$ 101.800,00	R\$ 3.868.400,00
Marca: VOLKSWAGEN	Fabricante: VOLKSWAGEN	Modelo: VIRTUS 1.0 TSI	
Total Lote 3		x1	R\$ 3.868.400,00

Lote 6			
Lote 6			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO LEVE TIPO PICK UP CABINE SIMPLES ZERO KM Descrição mínima: tipo: Carroceria modelo pick-up, cabine simples - com 2 portas - Capacidade de 2 passageiros, incluso motorista; ano de fabricação/modelo 2023/2023 - cor branca ou prata, motorização 85 cv a 5750 rpm - combustível flex; tanque com capacidade mínima de 55 litros - Câmbio manual de 5 marchas - direção hidráulica ou elétrica; aro 15; COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	38,00 UND	R\$ 90.000,00	R\$ 3.420.000,00
Marca: VOLKSWAGEN	Fabricante: VOLKSWAGEN	Modelo: SAVEIRO ROBUST CABINE SIMPLES	





Total Lote 6	x1	R\$ 3.420.000,00
---------------------	----	------------------

Lote 7			
Lote 7			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO LEVE TIPO PICK UP CABINE DUPLA ZERO KM Descrição mínima: tipo: carroceria modelo pick-up, cabine dupla - com 2 a 4 portas - capacidade de 5 passageiros, incluso motorista, ano de fabricação/modelo 2023/2023 - cor branca ou prata; motorização mínima 98 cv - combustível flex; tanque com capacidade mínima de 50 litros - câmbio manual de 5 marchas - direção hidráulica ou elétrica. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	38,00 UND	R\$ 104.000,00	R\$ 3.952.000,00
Marca: VOLKSWAGEN	Fabricante: VOLKSWAGEN	Modelo: SAVEIRO ROBUST CABINE DUPLA	
Total Lote 7	x1	R\$ 3.952.000,00	

Valor Total de R\$ 14.326.000,00 (quatorze milhões e trezentos e vinte e seis mil reais)

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços/entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

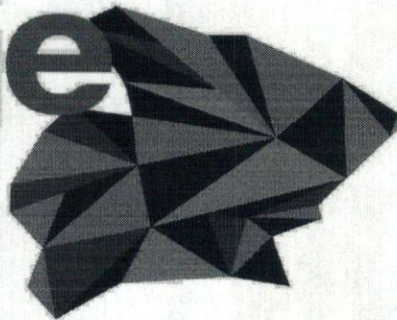
4.1 - Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital do Pregão eletrônico nº 008/2023, bem como da respectiva proposta, independentemente de suas transcrições.

4.2. Fica indicado como contato pela empresa, responsável pelo atendimento direto à entidade contratante e pelos encaminhamentos necessários concernentes à presente Ata de Registro de Preços, a seguinte pessoa:

Assinado por 2 pessoas: OXIMANE PEIXOTO BOMFIM e MONICA CRISTINA MARTINS PARPINELLI MOUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A886-7856-47DC-87D7> e informe o código A886-7856-47DC-87D7

cimbaje

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
DO BAIXO JEQUITINHONHA



Nome: JOSÉ RIBEIRO DE CASTRO

CPF: 17 282 963/0001-28

Fone: (31)98707-7328

E-mail: licitaveiculos@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

As aquisições solicitadas em virtude desta Ata de Registro de Preços somente deverão ser efetivadas após o recebimento, por parte da empresa, das respectivas Ordens de Serviço / Autorizações de Execução / notas de empenho (NE) ou da celebração de Contrato Administrativo, que poderão ser encaminhados por fax, correios ou endereço eletrônico (e-mail) indicados no processo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

6.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o CIMBAJE não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO

7.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido no Item 6 da presente Ata e em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

7.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie ou nos casos permitidos na Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO





9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.1.2. Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

9.1.2.1. A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

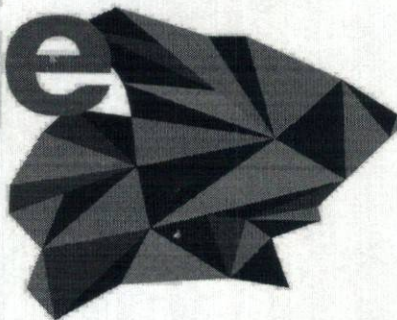
Todos os serviços executados deverão obedecer rigorosamente aos prazos, condições, especificações e legislações aplicáveis, indicadas expressamente no Edital ou não.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Nos preços registrados através desta Ata, encontram-se inclusos todos os encargos resultantes da execução dos serviços e fornecimentos dos equipamentos, sendo os mesmos da inteira responsabilidade da Detentora.

10.1.1. Da mesma forma, os eventuais encargos trabalhistas decorrentes deste Registro, serão suportados pela Detentora sem qualquer ônus ao CIMBAJE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal, devendo cumprir rigorosamente com os prazos, datas, quantitativos e especificações acordados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO E DEMAIS CONDIÇÕES

13.1. Todas as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços deverão ser formuladas por escrito, não se aceitando pedidos de revisão de preços e/ou percentuais quando apresentados após a solicitação de execução dos respectivos serviços.

13.2 - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Jacinto, Minas Gerais como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.3 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Jacinto, 27 de novembro de 2023

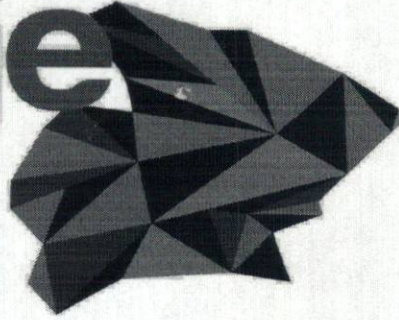
Oximane Peixoto Bomfim
Presidente do CIMBAJE

JOSÉ RIBEIRO DE CASTRO
REAUTO REPRESENTAÇÃO DE
AUTOMOVEIS LTDA

TESTEMUNHAS:

cimbaje

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
DO BAIXO JEQUITINHONHA



NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Assinado por 2 pessoas: OXIMANE PEIXOTO BOMFIM e MONICA CRISTINA MARTINS PARPINELLI MOUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/A886-7856-47DC-87D7> e informe o código A886-7856-47DC-87D7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8B6-7856-47DC-87D7



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OXIMANE PEIXOTO BOMFIM (CPF 551.XXX.XXX-15) em 27/11/2023 18:16:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MONICA CRISTINA MARTINS PARPINELLI MOUTINHO (CPF 080.XXX.XXX-81) em 29/11/2023
14:16:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A8B6-7856-47DC-87D7>

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REVISAO DE VALORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

CONTRATANTE Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Baixo Jequitinhonha, com sede na Rua Estevam Melo, 02, Nsa. Senhora das Graças, Jacinto, MG, 39.930-000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 07.306.549/0001-58, neste ato representado pelo seu Presidente, senhor **Oximane Peixoto Bomfim**, portador do CPF N. **551.373.266-15**, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA, com sede na Avenida Babita Camargos, nº 1243 - Bairro Cidade Industrial , na cidade de Contagem, CEP 32210180 - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 17 282 963/0001-28, neste ato representada pelo(a), **senhor(a) JOSÉ RIBEIRO DE CASTRO**, portador do CPF N. **035.382.491-72**, **E-MAIL INSTITUCIONAL: licitaveiculos@gmail.com**, doravante denominada **CONTRATADA**.

Cláusula Primeira – DO VALOR

Este termo aditivo tem como objetivo a atualização de valor conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	U N D.	QUANT.	VALOR ATUALIZADO	VALOR GLOBAL
02	VÉICULO PASSEIO (TIPO HATCH) 84 CV - ZERO KM - Descrição mínima: Veículo novo, zero KM, com modelo no mínimo correspondente à data da Nota	VOLKSWAGEN POLO TRACK	U N D	38	R\$ 88.345,00	R\$ 3.357.110,00

	<p>Fiscal e da linha de produção comercial veículo de passeio; Hatch compacto, potência mínima de 84 cv, 6000 rpm mínimo; flex; ano/modelo 2024/2024 mínimo; capacidade de 05 lugares; 4 portas; pintura sólida; tração dianteira; câmbio manual de 05 marchas; direção hidráulica ou elétrica; travas elétricas; rodas aro 14 no mínimo; porta malas com capacidade mínima de 285 litros, tanque de combustível capacidade mínima de 44 litros. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.</p>				
<p>03</p>	<p>VÉICULO TIPO SEDAN CONPACTO/MEDIO ZERO KM. Descrição mínima: veículo automotor, modelo sedan, 0 km, ano modelo/fabricação mínimo 2023/2023, capacidade para 5 passageiros, 4 portas, Flex, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual ou automático mínimo de 05 marchas; vidros elétricos, travas elétricas com controle remoto, ajuste de direção; Volante multifunções; entrada usb; Bluetooth; motorização mínima 04 cilindros mínima 109 cv; porta malas com capacidade mínima de 300 litros, tanque de combustível capacidade mínima de 44 litros. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME</p>	<p>VOLKSWAGEN VIRTUS 1.0TSI</p>	<p>U N D</p>	<p>38 R\$ 107.399,99</p>	<p>R\$ 4.081.199,62</p>

	LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.					
06	<p>VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO LEVE TIPO PICK UP CABINE SIMPLES ZERO KM Descrição mínima: tipo: Carroceria modelo pick-up, cabine simples – com 2 portas – Capacidade de 2 passageiros, incluso motorista; ano de fabricação/modelo 2023/2023 – cor branca ou prata, motorização 85 cv a 5750 rpm – combustível flex; tanque com capacidade mínima de 55 litros – Câmbio manual de 5 marchas – direção hidráulica ou elétrica; aro 15; COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.</p>	<p>VOLKSWAGEN SAVEIRO ROBUST CS</p>	<p>U N D</p>	38	R\$ 94.410,00	R\$ 3.587.580,00
07	<p>VEÍCULO TIPO ULITÁRIO LEVE TIPO PICK UP CABINE DUPLA ZERO KM Descrição mínima: tipo: carroceria modelo pick-up, cabine dupla – com 2 a 4 portas - capacidade de 5 passageiros, incluso motorista, ano de fabricação/modelo 2023/2023 – cor branca ou prata; motorização mínima 98 cv – combustível flex; tanque com capacidade mínima de 50 litros – câmbio manual de 5 marchas – direção hidráulica ou elétrica. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.</p>	<p>VOLKSWAGEN SAVEIRO ROBUST CD</p>	<p>U N D</p>	38	R\$ 106.080,00	R\$ 4.031.040,00

Cláusula Segunda – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de **Jacinto/MG**, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por as partes estarem ajustadas e compromissadas, assinam o presente TERMO ADITIVO na presença das testemunhas abaixo assinadas.

JACINTO, MG – 14 MARÇO DE 2024.

Consortio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo
Jequitinhonha – **CIMBAJE**
Oximane Peixoto Bomfim
PRESIDENTE

REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS
LTDA – 17.282.963/0001-28
José Ribeiro de Castro
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF:

2ª

CPF:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040





ATA DE APRECIÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

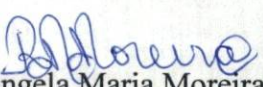
Aos dez dias do mês de junho de 2024, às 13hs00min (treze horas), reuniu-se o Agente de Contratação e seus membros nomeada pela portaria nº 015/2024, com a finalidade especial de proceder à verificação da possibilidade de aquisição de Veículo de passeio 05 lugares 0km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo MG em prol do Transporte de pacientes conforme RESOLUÇÃO SES Nº 9.432 de 24 de abril de 2024.

Iniciados os trabalhos, tomou-se conhecimento da existência de existência Ata de Registro de Preços nº 020/2023 Processo Licitatório nº 019/2023, Pregão Eletrônico 008/2023 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE”, cujo objeto foi o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), incluindo motocicletas, ambulâncias, ônibus escolar e micro-onibus em atendimento ao conveio 1321002862/2022, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE.

Tal Ata de Registro de Preços foi confeccionada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE”. Nesse passo, foi observado pelo Agente de Contratação e Membros que a mencionada pessoa jurídica observou as orientações da Lei Federal nº 14133/21, em especial o artigo 86, bem como, ainda, obedeceu ao disposto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023 e decreto Federal 11462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Assim sendo, foi evidenciada a vantagem na Adesão à mencionada Ata de Registro de Preços, uma vez que, a proposta disponível no registro de preços do gerenciador é condizente com os preços praticados no mercado e torna desnecessária a repetição de um novo processo oneroso, lento e desgastante, quando já alcançada a proposta mais vantajosa para o Município de Dores do Turvo/MG. Em conclusão, opinamos por oficial o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE”, no sentido de se obter a devida anuência para a efetuar a ADESÃO à supramencionada Ata de Registro de Preços e, ainda, oficial a Empresa a ser contratada, para que as mesmas formalizem o aceite com relação ao futuro instrumento de contrato com o Município de Dores do Turvo/MG. Deverá também, esta comissão proceder a cotação de preço par análise do valor contratado. Para constar lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de licitação. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx


Samuel Abraão Pires
Agente de Contratação


Higor Moreira Heleno
Membro de Apoio da Comissão


Rosângela Maria Moreira
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



OFÍCIO N° 143/2024

Para: REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA,

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2023

Data: 14/06/2024

Prezado Sr. JOSÉ RIBEIRO DE CASTRO,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, consulto Vossa senhoria sobre a possibilidade de adesão à Pregão Eletrônico n° 008/2023, referente ao Processo Licitatório n° 019/2023, realizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha.

Conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Quantidade Solicitada	Valor Unitário	Valor. Total
02	VEÍCULO PASSEIO (TIPO HATCH) 84 CV - ZERO KM Descrição mínima: Veículo novo, zero KM, com modelo no mínimo correspondente à data da Nota Fiscal e da linha de produção comercial veículo de passeio; Hatch compacto, potência mínima de 84 cv, 6000 rpm mínimo; flex; ano/modelo 2023/2023 mínimo; capacidade de 05 lugares; 4 portas; pintura sólida; tração dianteira; câmbio manual de 05 marchas; direção hidráulica ou elétrica; travas elétricas; rodas aro 14 no mínimo; porta malas com capacidade mínima de 285 litros, tanque de O combustível tem capacidade mínima de 44 litros. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	1	R\$ 88.345,00	R\$ 88.345,00

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o ofício de autorização da empresa, bem como a cópia da Ata de registro de preços, e demais documentos que forem pertinentes referente a contratação.

Nada mais havendo no momento, formulo a V. Sa. Os votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

VALDIR
RIBEIRO DE
BARROS:18068
090606

Assinado de forma digital por VALDIR RIBEIRO DE BARROS:18068090606
Dados: 2024.06.24 13:40:13 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



OFÍCIO N° 145/2024

Para: Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2023

Data: 14/06/2024

Prezado Sr. Oximane Peixoto Bomfim,,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, consulto Vossa senhoria sobre a possibilidade de adesão à Pregão Eletrônico n° 008/2023, referente ao Processo Licitatório n° 019/2023, realizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha.

Conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Quantidade Solicitada	Valor Unitário	Valor. Total
02	VEÍCULO PASSEIO (TIPO HATCH) 84 CV - ZERO KM Descrição mínima: Veículo novo, zero KM, com modelo no mínimo correspondente à data da Nota Fiscal e da linha de produção comercial veículo de passeio; Hatch compacto, potência mínima de 84 cv, 6000 rpm mínimo; flex; ano/modelo 2023/2023 mínimo; capacidade de 05 lugares; 4 portas; pintura sólida; tração dianteira; câmbio manual de 05 marchas; direção hidráulica ou elétrica; travas elétricas; rodas aro 14 no mínimo; porta malas com capacidade mínima de 285 litros, tanque de O combustível tem capacidade mínima de 44 litros. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	1	R\$ 88.345,00	R\$ 88.345,00

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o ofício de autorização da empresa, bem como a cópia da Ata de registro de preços, e demais documentos que forem pertinentes referente a contratação.

Nada mais havendo no momento, formulo a V. Sa. Os votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

VALDIR RIBEIRO DE
BARROS:18068
090606

Assinado de forma digital por VALDIR RIBEIRO DE BARROS:18068090606
Dados: 2024.06.24 13:39:34 -03'00'

ACEITE N°087/2024



A
CIMBAJE Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha.

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

A REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA sediada na Av. Babita Camargos, n°1243 – bairro Cidade Industrial, Contagem/MG, vem por meio deste informar a concordância, quanto à adesão Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 008/2023 e Processo Licitatório n° 019/2023, o qual derivou a Ata de Registro de Preços n° 020/2023, cujo objeto é o, com fulcro no art. 22 do decreto n° 7.892/13, referente ao Pregão Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de veículos novos, 0 km, com primeiro emplacamento.

O supracitado processo foi realizado pelo CIMBAJE Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha.

LOTE: 02 (DOIS)

QUANTIDADE: 01 (UM,)

Valor Unitário: R\$88.345,00 (Oitenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais);

Valor Total: R\$88.345,00 (Oitenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais);

OBS: EM CONFORMIDADE COM O MUNICÍPIO, que CONCORDA com a adesão supra, desde que, não ocorra nenhuma alteração significativa nos valores dos veículos. Caso ocorra reajustes de valores que torne o fornecimento inviável resguardamos o direito de Reequilíbrio Econômico e Financeiro nos termos da Lei ou DESTRATO AMIGÁVEL.

Av. Babita Camargos, 1.243 - Cidade Industrial
Contagem - MG - CEP: 32211-000
Fone: (31) 3368-6000

Av. Edméia Mattos Lazzarotti, 2.505 - Ingá
Betim/MG - 32604-446
Fone: (31) 3529-8000

Contagem, 21 de junho 2024

www.reauto.com.br

FERNANDO
ALEXANDRE DINIZ
BARBOSA:665493
53653

Assinado eletronicamente por FERNANDO
ALEXANDRE DINIZ BARBOSA:665493
RUI: 05591-0466-9600-0001
RUI: 05591-0466-9600-0002
RUI: 05591-0466-9600-0003
RUI: 05591-0466-9600-0004
RUI: 05591-0466-9600-0005
RUI: 05591-0466-9600-0006
RUI: 05591-0466-9600-0007
RUI: 05591-0466-9600-0008
RUI: 05591-0466-9600-0009
RUI: 05591-0466-9600-0010
RUI: 05591-0466-9600-0011
RUI: 05591-0466-9600-0012
RUI: 05591-0466-9600-0013
RUI: 05591-0466-9600-0014
RUI: 05591-0466-9600-0015
RUI: 05591-0466-9600-0016
RUI: 05591-0466-9600-0017
RUI: 05591-0466-9600-0018
RUI: 05591-0466-9600-0019
RUI: 05591-0466-9600-0020

Fernando Barbosa

REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA

Vendas a Órgãos de Governo

(31) 3368-6000 - (31) 99976-2452

thorveiculos1@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

A REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA sediada na Av. Babita Camargos, nº1243 – bairro Cidade Industrial, Contagem/MG, vem por meio deste informar a concordância, quanto à adesão Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 008/2023 e Processo Licitatório nº 019/2023, o qual derivou a Ata de Registro de Preços nº 020/2023, cujo objeto é o, com fulcro no art. 22 do decreto nº 7.892/13, referente ao Pregão Registro de Preços visando a futura e eventual a aquisição de veículos novos, 0 km, com primeiro emplacamento.

O supracitado processo foi realizado pelo CIMBAJE Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha.

LOTE: 02 (DOIS)
QUANTIDADE: 01 (UM,)

Valor Unitário: R\$88.345,00 (Oitenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais);

Valor Total: R\$88.345,00 (Oitenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais);

OBS: EM CONFORMIDADE COM O MUNICÍPIO, que CONCORDA com a adesão supra, desde que, não ocorra nenhuma alteração significativa nos valores dos veículos. Caso ocorra reajustes de valores que torne o fornecimento inviável resguardamos o direito de Reequilíbrio Econômico e Financeiro nos termos da Lei ou DESTRATO AMIGÁVEL.

Contagem, 21 de junho 2024

FERNANDO
ALEXANDRE DINIZ
BARBOSA:6654935
3653

Assinado eletronicamente por FERNANDO
ALEXANDRE DINIZ BARBOSA:66549353653
SIS-CAD-PR, CNPJ:04660112/0001271
Z. O. N.º 123456789.01234567890.0001
Emissão: CH FERNANDO ALEXANDRE DINIZ
BARBOSA:66549353653
Data: 2024/06/24 16:37:58-02107
Tela: FOF - Reauto Versão: 2024.2.2

Fernando Barbosa

REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA

Vendas a Órgãos de Governo

(31) 3368-6000 - (31) 99976-2452

thorveiculos1@gmail.com

www.reauto.com.br

*Av. Babita Camargos, 1.243 - Cidade Industrial
Contagem/MG - 32210-180
Fone: (31) 3368-6000*

*Av. Edméia Mattos Lazzarotti, 2.505 - Ingá
Betim/MG - 32604-446
Fone: (31) 3529-8000*



Ofício 574/2024

De: Maycon N. - LIC. ORG

Para: Aureliomarks Matos de Oliveira

Data: 11/07/2024 às 16:01:14

Setores envolvidos:

AURELIOMARKS, LIC. ORG



OFICIO DE ANUÊNCIA SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG

ATT: REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 17.282.963/0001-28

Exmo. Sr.

JOSÉ RIBEIRO DE CASTRO – Representante legal

Contagem – MG.

Prezado(a) Senhor (a).

O Consócio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE, em atendimento a solicitação da prefeitura do município de **DORES DO TURVO - MG** em aderir, na forma de carona, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 020/2023** - licitada através do processo administrativo de licitação 019/2023 na forma de pregão eletrônico n° 008/2023 deste consorcio - vem respeitosamente informar que recebemos a solicitação e autorizamos a adesão conforme abaixo:

ITEM	MARCA/MODELO	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR GLOBAL
02	VOLKSWAGEN - POLO TRACK VÉICULO PASSEIO (TIPO HATCH) 84 CV - ZERO KM	UND.	01	R\$ 88.345,00	R\$ 88.345,00

VALOR GLOBAL: R\$ 88.345,00 (oitenta e oito mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

Aproveitando a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Aureliomarks Matos de Oliveira

Sec. Executivo.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6770-71EC-0AE1-D596



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA (CPF 049.XXX.XXX-06) em 12/07/2024 08:34:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/6770-71EC-0AE1-D596>

Ofício 575/2024



De: Maycon N. - LIC. ORG

Para: Aureliomarks Matos de Oliveira

Data: 11/07/2024 às 16:03:43

Setores envolvidos:

AURELIOMARKS, LIC. ORG

OFICIO DE ANUÊNCIA SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG

A/C: DORES DO TURVO - MG

Prefeitura Municipal.

Exmo. Sr. (a).

Valdir Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal.

Dores do Turvo / MG

Prezado(a) Senhor (ra).

O Consócio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE, em atendimento ao termo do Ofício encaminhado, vem respeitosamente informar que recebemos a solicitação e autorizamos a adesão conforme abaixo:

ITEM	MARCA/MODELO	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR GLOBAL
02	VOLKSWAGEN - POLO TRACK VÉICULO PASSEIO (TIPO HATCH) 84 CV - ZERO KM	UND.	01	R\$ 88.345,00	R\$ 88.345,00

VALOR GLOBAL: R\$ 88.345,00 (oitenta e oito mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

Aproveitando a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Aureliomarks Matos de Oliveira

Sec. Executivo.



Assinado por 1 pessoa: AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/2C65-0F64-7024-0178> e informe o código 2C65-0F64-7024-0178





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C65-0F64-7024-0178



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA (CPF 049.XXX.XXX-06) em 12/07/2024 08:34:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/2C65-0F64-7024-0178>



Ver modelos

Versões

Motor e Transmissão

Escolha a cor

Acabamento inter



Polo Track

Polo Track

Polo Track 1.0 MPI 84 cv (E) / 77 cv (G) Manual de 5 velocidades 4 portas

[Equipamentos de série](#)

[Dados técnicos](#)

1. Motor selecionado



1.0 MPI

Manual de 5 velocidades

Potência

84 cv (E) / 77 cv (G)

Handwritten signatures in blue ink

[Mais informação](#)

Cookies

Preço R\$ 89.290,00

2. Exterior selecionado



Branco Cristal



Preço R\$ 900,00

3. Interior selecionado



Tecido

✓ interno: Tecido



4. Opções selecionadas

Adicionar opcionais

Resumo

Preço do modelo configurado:


Preço base	R\$ 89.290,00
Opções selecionadas	R\$ 900,00
Preço	R\$ 90.190,00

A handwritten signature in blue ink, likely of an authorized official.




O que você gostaria de fazer agora?

Tenho Interesse

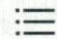
 [Solicite um orçamento](#)

[Salvar](#)

 [Imprimir configuração](#)



Preço
R\$ 90.190,00

 [Próxima Etapa](#)

Institucional

- Home Page
- Site de imprensa
- VW Collection
- Fundação Grupo Volkswagen
- Loja da Fundação
- Recursos Humanos
- Fale Conosco

Governança Corporativa

- Canal de denúncia
- Contatos de denúncia
- Código de Conduta

Inovação

- Tecnologia
- VW Play
- NovaVW

Redes Sociais

- Facebook
- Instagram
- X
- LinkedIn
- YouTube
- TikTok

[Informações Legais](#) | [Aviso de Privacidade](#) | [Política de Cookies](#) | [Canal da Privacidade e Proteção de Dados](#) | [Recall](#)



Cookies

© Volkswagen 2024 - Paz no trânsito começa por você!

Texto legal Volkswagen do Brasil

Paz no trânsito começa por você!

A Volkswagen do Brasil informa e esclarece que importadores de veículos independentes, sem que haja participação ou intermediação da Volkswagen do Brasil, não estão autorizados a importar veículos pela Empresa e, conseqüentemente, não possuem garantia de fábrica. A Volkswagen do Brasil não garante a disponibilidade de peças de reposição e nem o atendimento desses veículos em sua rede de concessionárias. A responsabilidade pelo produto, peças de reposição e atendimento à legislação brasileira desses veículos é única e exclusiva do adquirente e do Importador Independente. Alerta aos consumidores: a Volkswagen do Brasil comercializa seus veículos exclusivamente através de nossa rede de concessionárias no Brasil, portanto, fique atento aos possíveis golpes e fake news existentes.

Especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno, cores e preços estão sujeitos a alterações sem aviso prévio pela Volkswagen do Brasil. Alguns itens podem estar indisponíveis durante esta simulação de configuração ou quando o seu veículo for produzido. Consulte uma concessionária sobre a disponibilidade de sua configuração.

Os preços públicos sugeridos estão em reais (R\$). Cada concessionária tem a liberdade de praticar o seu preço específico. Consulte a concessionária de sua preferência para mais informações. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

Para os recursos de carregamento por indução: Verifique se o seu aparelho celular é compatível com a função de carregamento por indução Qi. A função de carregamento por indução Qi pode não ser compatível com todos os modelos de celulares disponíveis no mercado.



A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized name.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized name.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CLP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Objeto: Adesão a Ata Registro de Preço 020/2023, processo licitatório nº 019/2023 pregão eletrônico nº 008/2023, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE para aquisição de Veículo de passeio 05 lugares 0KM para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo MG em prol do Transporte de pacientes conforme RESOLUÇÃO SES Nº 9.432 de 24 de abril de 2024.

Considerando a Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços expedida pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE”, bem como, a formalização do Aceite pela empresa Reauto Representações de Automóveis Ltda, **solucito** a realização de bloqueio orçamentário, bem como, o acompanhamento financeiro da despesa proveniente da aquisição pela futura contratada, nos termos da requisição inicial do presente processo.

Registramos que o valor total estimado para a contratação será de R\$ 88.345,00 (oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

Município de Dores do Turvo, 22 de julho de 2024.

Samuel Abraão Pires
Agente de Contratação

Higor Moreira Heleno
Membro de Apoio da Comissão

Rosângela Maria Moreira
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

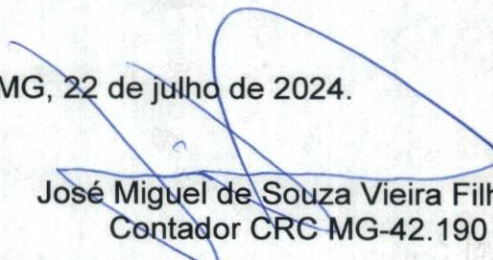


À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Em atendimento ao pedido do Setor de Licitações informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário para a cobertura da despesa referente à Adesão a Ata Registro de Preço 020/2023, processo licitatório nº 019/2023 pregão eletrônico nº 008/2023, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE para aquisição de Veículo de passeio 05 lugares 0KM para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dolores do Turvo MG em prol do Transporte de pacientes conforme RESOLUÇÃO SES Nº 9.432 de 24 de abril de 2024, classificando-a na Dotação Orçamentária:

02.09.01.10.302.0210.1021.4.4.90.52.00

Dores do Turvo/MG, 22 de julho de 2024.


José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC MG-42.190





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

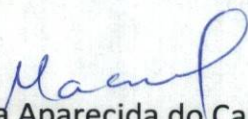


AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 14133/21 suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 88.345,00 (oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

Objeto: Adesão a Ata Registro de Preço 020/2023, processo licitatório nº 019/2023 pregão eletrônico nº 008/2023, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE para aquisição de Veículo de passeio 05 lugares 0KM para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo MG em prol do Transporte de pacientes conforme RESOLUÇÃO SES nº 9.432 de 24 de abril de 2024.

Dores do Turvo, 22 de julho de 2024.


Mônica Aparecida do Carmo

Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040




Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Administrativo para Adesão a Ata Registro de Preço 020/2023, processo licitatório nº 019/2023 pregão eletrônico nº 008/2023, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE para aquisição de Veículo de passeio 05 lugares 0KM para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo MG em prol do Transporte de pacientes conforme RESOLUÇÃO SES Nº 9.432 de 24 de abril de 2024.

Declaro, ainda, para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 23 de julho de 2024.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PORTARIA Nº 015 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 002/2024 QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dores do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Sr. Samuel Abraão Pires**, inscrito no CPF nº 095.330.036-69, em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Rosângela Maria Moreira**, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e **Higor Moreira Heleno**, portador do CPF nº 060.606.146-04;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Marcelo Lana Goulart**, portador do CPF nº 900.237.656-15 e RG MG- 7462659.

Art. 3º. Determino que o Departamento de Pessoal adote as providências legais, se for o caso, para o devido cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 01 de março de 2024.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito do Município de Dores do Turvo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AUTUAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Administrativo. Eu, Samuel Abraão Pires, Agente de Contratação, subscrevi.

Samuel Abraão Pires
Agente de Contratação

PROCESSO Nº 1022024.

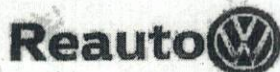
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2024.

OBJETO: Adesão a Ata Registro de Preço 020/2023, processo licitatório nº 019/2023 pregão eletrônico nº 008/2023, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE para aquisição de Veículo de passeio 05 lugares 0KM para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo MG em prol do Transporte de pacientes conforme RESOLUÇÃO SES Nº 9.432 de 24 de abril de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14133/21 artigo 86
Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023
Decreto Federal 11462/2023

VALOR ESTIMADO DE DESPESA: R\$ 88.345,00 (oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01.10.302.0210.1021.4.4.90.52.00
Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



NIRE Nº 312.0223919-1
CNPJ/MF Nº 17.282.963/0001-28



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018**

Aos 27 dias do mês de abril de 2018 às 11:00 horas, na sede social da Reauto Representação de Automóveis Ltda. ("Sociedade"), localizada na Av. Babita Camargos, nº 1243, CEP: 32.210-180, Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, em 1ª. Chamada, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os cotistas da Sociedade, com quórum suficiente para instalação desta Assembleia, conforme verificado pela presença de cotistas representando mais de 90,00% (noventa por cento) do capital social, de acordo com o previsto no parágrafo 5º, da Cláusula IV, do Contrato Social. Por aclamação, assumiu a Presidência da mesa da Assembleia, o cotista Sr. Alexandre Araújo de Resende, que convidou para secretariar os trabalhos o Sr. Carlos Alberto Rangel Proença. Desta forma, constituída a mesa, o Sr. Presidente solicitou que fosse exibido e lido pelo Sr. Secretário o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos dias: 03 de abril de 2018, pág. 18; no dia 04 de abril de 2018 pág. 11 e dia 05 de abril de 2018, pág. 16; e no Jornal "Diário do Comercio", nos dias: 03 de abril de 2018, pág. 8; dia 05 de abril de 2018, pág. 15 e dia 06 de abril de 2018, pág. 8, do seguinte teor;

Edital de Convocação

**Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
CNPJ 17.282.963/0001-28 – NIRE Nº 3120223919-1**

Ficam os Senhores Cotistas de REAUTO Representação de Automóveis Ltda, convocados para se reunir em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada na sede da Sociedade situada na Av. Babita Camargos, nº 1243, CEP: 32.210-180, Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais no dia 27 de abril de 2018, às 11:00 horas, em 1ª chamada, ou, em não havendo quórum legal, às 11:30 em segunda chamada, para tratarem da seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações do Resultado do Exercício e dos Lucros Acumulados, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017;
- b) Ratificação da distribuição de juros sobre capital próprio no exercício de 2017;
- c) Assuntos diversos.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- a) Atualização do Quadro Societário;
- b) Consolidação do Contrato Social;
- c) Assuntos diversos

Contagem/MG, 27 de Março de 2018

Alexandre Araújo de Resende – Presidente Conselho de Administração

Em seguida, os quotistas presentes examinaram, discutiram e deliberaram sobre as matérias da ordem do dia, restando aprovado:

Reauto Representação de Automóveis Ltda
Av. Babita Camargos, 1243 – Cidade Industrial – Contagem – MG – 32.210-180
Fone: (31)3368-6000 – E-mail: reauto@reauto.com.br – CNPJ 17.282.963/0001-28

1/11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7038534 em 19/10/2018 da Empresa REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA, Nire 31202239191 e protocolo 185253211 - 04/10/2018. Autenticação: 79E6A6E41CBF1B524681EF9ECC4E0718E9458E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/525.321-1 e o código de segurança NYKH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



pág. 3/49



NIRE Nº 312.0223919-1
CNPJ/MF Nº 17.282.963/0001-28



Por recomendação do Sr. Presidente, o secretário, o Sr. Carlos Alberto Rangel Proença fez a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações do Resultado do Exercício e dos lucros Acumulados referentes ao exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2017, bem como o parecer dos Auditores Independentes, que se achavam sobre a mesa à disposição dos Srs. Quotistas. Aberta a discussão restaram esclarecidos todos os presentes e submetida a mesma à votação, foram todos aprovados por unanimidade, sem reservas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos.

O Diretor Presidente Sr. Alexandre Araújo de Resende, solicitou da Assembleia a ratificação da distribuição dos Juros Sobre Capital Próprio no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) apurados com base no balanço de 31 de dezembro de 2017 e já distribuídos aos cotistas e creditados em conta corrente dos mesmos em dezembro de 2017, o que foi aprovado pela unanimidade dos presentes.

Em seguida apresentado aos presentes o Contrato Particular de Compra Venda Cessão e Transferência de quotas, firmado em 15 de março de 2018, entre, de um lado, herdeiros de Altamiro Amaral, ex-quotista da sociedade, e, de outro lado, os quotistas Carlos Alberto Rangel Proença, Alexandre Araújo de Resende, Marcos Catão de Magalhães Pinto, Fernando Catão de Magalhães Pinto, Ana Lucia Catão de Magalhães Pinto, Maria Virginia Catão de Magalhães Pinto, Andréa de Magalhães Pinto, Rosângela de Magalhães Pinto, Eduardo de Magalhães Pinto, Leonardo de Magalhães Pinto e Maria Terezinha de Araújo Resende, únicos a exercer direito de preferência na aquisição das quotas ofertadas, nos termos do parágrafo terceiro da Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade, fica ajustada a distribuição das quotas do capital social da Sociedade, excluída a participação de Altamiro Amaral, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

Determinada, pelos sócios presentes à assembleia, a distribuição de lucros acumulados no importe de R\$345.882,79 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) aos sócios cotistas, na proporção da participação de cada um no capital social da sociedade,

Para este fim, utiliza-se da capitalização de saldo de reserva de lucros em valor equivalente, conforme demonstrado no balanço patrimonial da Sociedade levantado em 31 de dezembro de 2017, que constitui o Anexo I à presente ata, sendo parte integrante desta.

Referida distribuição de lucros será processada conforme estipulado pela diretoria da sociedade, observando-se o critério de pagamento em 24 parcelas mensais e sucessivas.

Em virtude da cessão de quotas realizada, a Cláusula Terceira do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA III

O Capital Social da sociedade é de R\$ 6.550.000,00 (seis milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) divididos em 65.500.000 (Sessenta e cinco milhões e quinhentas mil) cotas no valor de R\$ 0,10 (dez centavos) cada uma, todas integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

Reauto Representação de Automóveis Ltda
Av. Dabita Camargos, 1243 - Cidade Industrial - Contagem - MG - 32.210-180
Fone: (31)3368-6000 - E-mail: reauto@reauto.com.br - CNPJ 17.282.963/0001-28

2/11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7036534 em 18/10/2018 da Empresa REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, Nire 31202239191 e protocolo 185253211 - 04/10/2018. Autenticação: 79E6A6E41CBF1B524581EF9ECC4E0718E9458E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/525.321-1 e o código de segurança NYKH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
AUTENTICADO DIGITALMENTE

pág. 4/40



NIRE Nº 312.0223919-1
CNPJ/MF Nº 17.282.963/0001-28



COTISTAS	% S/ CAPITAL	Nº COTAS	Vr. CAPITAL REAUTO
Alexandre Araújo de Resende	20,585680%	13.483.620	R\$1.348.362,00
Marcos Catão de Magalhães Pinto	16,485776%	10.798.183	R\$1.079.818,30
Fernando Catão de Magalhães Pinto	16,485776%	10.798.183	R\$1.079.818,30
Carlos Alberto Rangel Proença	11,751741%	7.697.391	R\$769.739,10
Ana Lúcia Catão de Magalhães Pinto	6,679252%	4.374.910	R\$437.491,10
Marla Virginia Catão Magalhães Pinto	6,679252%	4.374.910	R\$437.491,10
Rosângela Magalhães Pinto	5,495257%	3.599.394	R\$359.939,40
Eduardo de Magalhães Pinto	3,663506%	2.399.596	R\$239.959,60
Leonardo de Magalhães Pinto	3,663506%	2.399.596	R\$239.959,60
Andréa de Magalhães Pinto	3,663506%	2.399.596	R\$239.959,60
Carlos Alberto Diniz Andrade (Espólio)	3,339626%	2.187.455	R\$218.745,50
Maria Terezinha de Araújo Resende	1,507121%	987.165	R\$98.716,50
TOTAL	100	65.500.000	R\$6.550.000,00

Tendo em vista as deliberações tomadas nos itens acima, resolvem os sócios alterar e consolidar o Contrato Social, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

Reauto Representação de Automóveis Ltda
Av. Babilô Camargos, 1243 - Cidade Industrial - Contagem - MG - 32.210-180
Fone: (31)3368-6000 - E-mail: reauto@reauto.com.br - CNPJ 17.282.963/0001-28

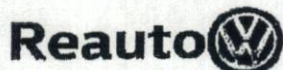
3/11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7038534 em 18/10/2018 da Empresa REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, Nira 31202239191 e protocolo 185253211 - 04/10/2018. Autenticação: 79E6A6E41CBF1B524581EF9ECC4E0716E9458E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/525.321-1 e o código de segurança NYKH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 6/49



NIRE Nº 312.0223919-1
CNPJ/MF Nº 17.282.963/0001-28



**"CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**

NIRE 3120223919-1
CNPJ/MF 17.282.963/0001-28

CLÁUSULA I

A Sociedade foi constituída como Sociedade Limitada, sob o nome empresarial de REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA., e teve o seu contrato original registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 312.022.3919-1 em 14/11/1985, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na Cidade Industrial Juventino Dias, município de Contagem, Estado de Minas Gerais, à Av. Babita Camargos, nº 1.243, regendo-se por este Contrato e pela legislação em vigor, especialmente o Código Civil (Lei 10406/2002 e alterações posteriores).

Parágrafo 1º - A Sociedade poderá instalar ou encerrar filiais, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional, observadas as leis regulamentares em vigor e por simples deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Fica eleito o foro desta cidade de Contagem-MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas do presente Contrato. Os casos omissos serão resolvidos pelos sócios de comum acordo ou conforme a legislação vigente.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá participar como sócia cotista ou acionista de qualquer outra empresa, sempre de interesse da Sociedade.

Parágrafo 4º - A Sociedade será regida supletivamente pelas normas das Sociedades por Ações, nos termos do art. 1.053, parágrafo único, do novo Código Civil/2002.

CLÁUSULA II

A Sociedade tem por objetivo: (i) o comércio de veículos automotores, máquinas novas e usadas, peças, acessórios e artigos correlatos; (ii) a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de automóveis em geral e serviços complementares; e (iii) a locação de veículos em geral.

CLÁUSULA III

O Capital Social da sociedade é de R\$ 6.550.000,00 (seis milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) divididos em 65.500.000 (Sessenta e cinco milhões e quinhentas mil) cotas no valor de R\$ 0,10 (dez centavos) cada uma, todas integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

Reauto Representação de Automóveis Ltda
Av. Babita Camargos, 1243 - Cidade Industrial - Contagem - MG - 32.210-180
Fone: (31)3358-6000 - E-mail: reauto@reauto.com.br - CNPJ 17.282.963/0001-28

4/11

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7036534 em 18/10/2018 da Empresa REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA, Nire 31202239191 e protocolo 186253211 - 04/10/2018, Autenticação: 78E8A5E41CBF1B624681EF9E0CAE0716E9458E7, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/625.321-1 e o código de segurança NYKH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 6/49



COTISTAS	% S/ CAPITAL	Nº COTAS	Vr. CAPITAL REAUTO
Alexandre Araújo de Resende	20,585680%	13.483.620	R\$1.348.362,00
Marcos Catão de Magalhães Pinto	16,485776%	10.798.183	R\$1.079.818,30
Fernando Catão de Magalhães Pinto	16,485776%	10.798.183	R\$1.079.818,30
Carlos Alberto Rangel Proença	11,751741%	7.697.391	R\$769.739,10
Ana Lúcia Catão de Magalhães Pinto	6,679252%	4.374.910	R\$437.491,10
Maria Virginia Catão Magalhães Pinto	6,679252%	4.374.910	R\$437.491,10
Rosângela Magalhães Pinto	5,495257%	3.599.394	R\$359.939,40
Eduardo de Magalhães Pinto	3,663506%	2.399.596	R\$239.959,60
Leonardo de Magalhães Pinto	3,663506%	2.399.596	R\$239.959,60
Andréa de Magalhães Pinto	3,663506%	2.399.596	R\$239.959,60
Carlos Alberto Diniz Andrade (Espólio)	3,339626%	2.187.455	R\$218.745,50
Maria Terezinha de Araújo Resende	1,507121%	987.165	R\$98.716,50
TOTAL	100	65.500.000	R\$6.550.000,00

CLÁUSULA IV

A movimentação do capital social rege-se pelas seguintes disposições:

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052 do Código Civil/2002).

Parágrafo 2º - As cotas são livremente transferíveis. As transferências de cotas somente terão validade se formalizadas mediante termo lavrado no Livro de "Transferências de Cotas", datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes, que será utilizado para reconhecimento da transferência.

Parágrafo 3º - Nenhum sócio poderá ceder suas cotas no todo ou em parte, sem antes ter comunicado aos outros sócios por escrito através do Conselho de Administração o prazo e as condições oferecidas por qualquer cessionário em perspectiva, hipótese em que terão aqueles sócios preferência para adquirir as cotas proporcionalmente à sua participação no capital social dentro de 30 (trinta) dias contados da data da comunicação nas mesmas condições oferecidas. Se os sócios não usarem integralmente os seus direitos de preferência, as cotas

Reauto Representação de Automóveis Ltda
Av. Babilá Camargos, 1243 - Cidade Industrial - Contagem - MG - 32.210-180
Fone: (31)3368-6000 - E-mail: reauto@reauto.com.br - CNPJ 17.282.963/0001-28

5/11

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7036534 em 18/10/2018 da Empresa REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA, Nire 31202239191 e protocolo 185253211 - 04/10/2018. Autenticação: 79E6A6E41CBF1B524581EF8ECC4E0718E9458E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/525.321-1 e o código de segurança NYKH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





acrescerão *pro-rata* aos que no prazo acima indicado manifestarem o propósito de adquirir as mesmas cotas.

Parágrafo 4º - Cada cota terá direito de um voto nas deliberações na assembleia geral dos sócios.

Parágrafo 5º - A Assembleia geral dos sócios será convocada pelo Conselho de Administração, ou por sócio no caso previsto no art. 1.073 do Código Civil/ 2002, para deliberar sobre:

- a) a tomada das contas dos administradores;
- b) a designação e destituição dos conselheiros de administração e/ou da diretoria;
- c) a modificação do contrato social;
- d) a incorporação, cisão, fusão e a dissolução da sociedade;
- e) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamentos de suas contas;
- f) outros assuntos previstos em lei ou no Contrato social, a constar da ordem do dia.

CLÁUSULA V

ADMINISTRAÇÃO - A sociedade será administrada pelo Conselho de Administração, eleito pela Assembleia geral, e pela Diretoria designada pelo Conselho de Administração, ambos com mandatos por prazo indeterminado.

Parágrafo 1º - As deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria, quando em colegiado, serão adotadas em reunião para esse fim especialmente convocadas e das quais será lavrada ata em livro próprio.

Parágrafo 2º - Serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Parágrafo 3º - Compete ao Conselho de Administração fixar a remuneração dos seus membros e da Diretoria, de forma global e/ou individual.

CLÁUSULA VI

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - O Conselho de Administração é composto por 3 (três) membros, cotistas e/ou usufrutuários vitalícios, eleitos pela Assembleia geral. Cabe aos membros do Conselho de administração eleger entre si o seu Presidente, ficando os demais como Vice-Presidentes.

Parágrafo 1º - Ocorrendo vaga de cargo de conselheiro, a Assembleia geral deve reunir-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias para eleger o substituto; e se necessário, os conselheiros elegerão novo presidente.

Reauto Representação de Automóveis Ltda
Av. Babilá Camargos, 1243 - Cidade Industrial - Contagem - MG - 32.210-180
Fone: (31)3368-6000 - E-mail: reauto@reauto.com.br - CNPJ 17.282.963/0001-28

6/11





NIRE Nº 312.0223919-1
CNPJ/MF Nº 17.282.963/0001-28



Parágrafo 2º - O(s) Conselheiro(s) eleito(s) investir-se-á(o) do cargo mediante termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas ordinariamente no início de cada trimestre civil, convocadas por fax, carta protocolada ou outro meio, considerando-se regular a reunião a que compareça todos os membros.

Parágrafo 4º - As deliberações do Conselho de Administração serão adotadas pelo voto afirmativo da maioria de seus membros, tendo o presidente do conselho voto de qualidade.

Parágrafo 5º - Os membros do Conselho de Administração poderão, em conjunto de dois ou por seu Presidente, isoladamente, constituir em nome da Sociedade, mandatários ou procuradores, outros que não diretores, especificando nos instrumentos os atos que poderão praticar, entre os quais poderá ser incluída a assinatura de títulos de crédito, cheques e contratos em geral.

Parágrafo 6º - O Conselho de Administração tem os poderes e as atribuições estabelecidas no Código Civil (Lei 10.406, de 10/02/2002) e, supletivamente, na lei societária (Lei nº. 6404/76, Art.142).

Compete ao Conselho de Administração:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;
- b) Designar e destituir os diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o Contrato Social;
- c) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou a celebrar, e quaisquer outros atos;
- d) Convocar a Assembleia geral ordinária e, quando julgar conveniente ou necessária, a extraordinária;
- e) Manifestar-se sobre o relatório e as contas anuais da diretoria;
- f) Autorizar a alienação de bens do ativo imobilizado, a constituição de ônus reais e prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- g) Escolher e destituir os auditores independentes, se houver.

CLÁUSULA VII

DIRETORIA - A diretoria é composta por até 3 (três) diretores, colistas ou não, residentes no país, designados pelo Conselho de Administração, com as designações de 1 (um) Diretor

Reauto Representação de Automóveis Ltda
Av. Babilá Comargos, 1243 - Cidade Industrial - Contagem - MG - 32.210-180
Fone: (31)3368-6000 - E-mail: reauto@reauto.com.br - CNPJ 17.282.963/0001-28

7/11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7038534 em 18/10/2018 da Empresa REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA, Nire 31202239191 e protocolo 185263211 - 04/10/2018. Autenticação: 79E6A6E41CBF1B524581EF9ECC4E0718E9458E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e Informe nº do protocolo 18/526.321-1 e o código de segurança NYKH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

7/11

pág. 0/49



NIRE Nº 312.0223919-1
CNPJ/MF Nº 17.282.963/0001-28



Presidente e demais como Diretor(es), designado(s) de acordo com as necessidades da empresa.

Parágrafo 1º - O cargo de Diretor Presidente sempre será ocupado por um dos membros do Conselho de Administração, por ele designado.

Parágrafo 2º - Quando designado diretor não cotista, a sua designação será submetida à homologação pela Assembleia geral ordinária ou extraordinária, por no mínimo 2/3 dos cotistas (art. 1061 do Código Civil/ 2002).

Parágrafo 3º - Ocorrendo vaga na Diretoria, o Conselho de Administração reunir-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias para preenchê-la, designando substituto que exercerá o cargo pelo prazo indeterminado.

Parágrafo 4º - O(s) Diretor(es) designado(s) investir-se-á(ao) do cargo mediante termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração e estão dispensados de prestar caução em garantia da responsabilidade das suas funções.

Parágrafo 5º - A diretoria se reúne, ordinariamente, nos três primeiros meses do exercício social, para elaborar o relatório da administração referente ao exercício anterior e, extraordinariamente, sempre convocada por um dos diretores.

Parágrafo 6º - A diretoria tem os poderes de representação e direção executiva da sociedade, nos limites e na forma da lei e deste Contrato Social, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao seu funcionamento regular.

Parágrafo 7º - Todos os documentos relativos aos atos a que se referem o Parágrafo 6º, anterior, conterão obrigatoriamente a assinatura do Presidente isoladamente, ou de dois Diretores ou por um Diretor e um Procurador constituído para esse fim especial, pelo Conselho de Administração em nome da Sociedade

CLÁUSULA VIII - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) Exercer a supervisão geral da política administrativa e operacional da Sociedade, emanada do Conselho de Administração;
- c) Zelar pela observância do Contrato Social e das decisões da Assembleia Geral de Cotistas e do Conselho de Administração;
- d) Estudar e promover em colaboração com os demais Diretores, programas de trabalho adequados às peculiaridades da Sociedade e aos seus objetivos sociais;
- e) Coordenar planos e medidas tendentes a evolução das atividades e a realização dos objetos sociais.

Reauto Representação de Automóveis Ltda
Av. Sabita Camargos, 1243 - Cidade Industrial - Cantagem - MG - 32.210-180
Fone: (31)3368-6000 - E-mail: reauto@reauto.com.br - CNPJ 17.282.963/0001-28

8/11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7038634 em 18/10/2018 da Empresa REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA, Nire 31202239191 e
protocolo 185263211 - 04/10/2018. Autenticação: 79E6A6E41CBF1B5245B1EF9ECC4E0716E0450E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-
Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/526.321-1 e o código de segurança NYKH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

8/11
pág. 10/49



- f) Supervisionar a administração dos Imóveis da Sociedade.

CLÁUSULA IX - Compete a cada Diretor:

- a) Dirigir e orientar a área que lhe for indicada pelo Conselho de Administração;
- b) Fazer executar os planos e programas de trabalho aprovados pelo Conselho de Administração;
- c) Elaborar relatórios ao Presidente sobre questões de sua competência ou sobre assuntos de Interesse da Sociedade;
- d) Elaborar em conjunto com o Presidente o relatório anual de atividades e as Demonstrações contábeis do exercício social.

Parágrafo Único - As reuniões da Diretoria serão realizadas em conjunto com o Conselho de Administração, quando por este convocadas.

CLÁUSULA X

O exercício social tem início do 1º de Janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual será levantado o balanço para fins legais.

Parágrafo 1º - Por deliberação da Diretoria poderão ser levantados balanços ou balancetes em períodos menores, inclusive mensais, para fins de apuração de lucros e distribuição de dividendos.

Parágrafo 2º - A proposta de distribuição de lucros será apresentada à Assembleia Geral com a manifestação do Conselho de Administração;

Parágrafo 3º - A antecipação de distribuição de lucros com base em resultados Intermediários será aprovada pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia geral dos cotistas.

CLÁUSULA XI

Falecendo ou interdito qualquer sócio, ou ocorrendo a extinção de sócio cotista (pessoa jurídica) a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz por meio de seu curador. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado em 24 (Vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial contábil especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um sócio (arts. 1028 e 1031 do Código Civil/ 2002).

Reauto Representação de Automóveis Ltda
Av. Babilá Camargos, 1243 - Cidade Industrial - Contagem - MG - 32.210-180
Fone: (31)3368-6000 - E-mail: reauto@reauto.com.br - CNPJ 17.282.963/0001-28

9/11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7036534 em 18/10/2018 da Empresa REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, Nire 31202239191 e
protocolo 185253211 - 04/10/2018. Autenticação: 79E8A5E41CBF1B624581EF9ECC4E0716E9458E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-
Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/525.321-1 e o código de segurança NYKH
Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 11/40

CLÁUSULA XIICOMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nas cláusulas V e VI deste Contrato os sócios colistas ratificam a composição do Conselho de Administração da Sociedade:

PRESIDENTE: ALEXANDRE ARAÚJO DE RESENDE, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Ipê Roxo, nº 223, em Brumadinho, MG, portador da Carteira de Identidade nº M- 1.072.012, expedida pela SSP-MG, e inscrito no CPF sob o nº 278.548.416-91.

VICE-PRESIDENTE: CARLOS ALBERTO RANGEL PROENÇA, brasileiro, casado, Economista, residente na Rua Bianca, nº 420, em Belo Horizonte - MG, portador da Carteira de Identidade nº M-3.775.319, expedida pela SSP-MG, e inscrito no CPF sob o número 001.029.386-87.

VICE-PRESIDENTE: EDUARDO DE MAGALHAES PINTO, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Av. Ataulfo de Palva, nº 939, apto. 610, Leblon, no Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 005.483.500-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 667.580.687-49.

CLÁUSULA XIIICOMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

Em cumprimento ao disposto nas Cláusulas VI e VII deste Contrato os sócios colistas homologam o(s) diretor(es) designados, já empossados mediante termo lavrado no livro de reuniões do Conselho de Administração:

PRESIDENTE: ALEXANDRE ARAÚJO DE RESENDE, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Ipê Roxo, nº 223, em Brumadinho, MG, portador da Carteira de Identidade nº M- 1.072.012, expedida pela SSP-MG, e inscrito no CPF sob o nº 278.548.416-91.

DIRETOR: JOSÉ RIBEIRO DE CASTRO – brasileiro, casado, administrador, residente na Rua Peperi, 291, apto 901 B, Nova Granada – Belo Horizonte - MG, portador da CI nº M-606423 SSPMG e CPF 035.382.491-72

CLÁUSULA XIV

Os Administradores, Conselheiros e Diretores, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011 do Código Civil/ 2002)."

10/11

Reauto Representação de Automóveis Ltda
Av. Babilá Comargos, 1243 - Cidade Industrial - Contagem - MG - 32.210-180
Fone: (31)3368-6000 - E-mail: reauto@reauto.com.br - CNPJ 17.282.963/0001-28



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7036634 em 10/10/2018 da Empresa REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA, Nire 31202239191 e protocolo 185253211 - 04/10/2018. Autenticação: 79E6A5E41CBF1B524681EF9ECC4E0718E9458E7, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/525.321-1 e o código de segurança NYKH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 12/40



NIRE Nº 312.0223919-1
CNPJ/MF Nº 17.282.963/0001-28



Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente suspendeu a assembleia para que fosse lavrada a presente ata, a qual, após a reabertura da reunião depois de lida, conferida, achada conforme e aprovada, assinam a presente juntamente com o Contrato Social consolidado da Sociedade, para um só efeito e para os registros legais.

Contagem-MG, 30 de novembro de 2017

Mesa:

Alexandre Araújo de Resende
Presidente

Carlos Alberto Rangel Proença
Secretário

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente suspendeu a assembleia para que fosse lavrada a presente ata, a qual, após a reabertura da reunião depois de lida, conferida e achada conforme, e por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social consolidado, para um só efeito e para os registros legais.

Contagem-MG, 27 de Abril de 2018

Alexandre Araújo de Resende
Marcos Catão de Magalhães Pinto
Fernando Catão de Magalhães Pinto
Carlos Alberto Rangel Proença
Ana Luiza Catão de Magalhães Pinto
Maria Virginia Catão de Magalhães Pinto
Andréa de Magalhães Pinto
Rosângela de Magalhães Pinto
Eduardo de Magalhães Pinto
Leonardo de Magalhães Pinto
Alexandre Araújo de Resende, (curador) de Maria Terezinha de Araújo Resende

**Confere com a original lavrada no livro próprio*
Assinado digitalmente por: Alexandre Araújo de Resende – Sócio Administrador

11/11

Reauto Representação de Automóveis Ltda
Av. Babilô Camargos, 1243 – Cidade Industrial – Contagem – MG – 32.210-180
Fone: (31)3368-6000 – E-mail: reauto@reauto.com.br - CNPJ 17.282.963/0001-28



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7036534 em 18/10/2018 da Empresa REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA, Nire 31202239101 e
protocolo 185253211 - 04/10/2018. Autenticação: 79E6A5E41CBF1B5245a1EF9E0C4E0716E9458E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-
Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/525.321-1 e o código de segurança NYKH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 13/40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.282.963/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/1972
NOME EMPRESARIAL REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REAUTO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BABITA CAMARGOS	NÚMERO 1243	COMPLEMENTO *****
CEP 32.210-180	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CONTAGEM
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/04/2024** às **10:56:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA**
CNPJ: **17.282.963/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:47:04 do dia 09/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2024.

Código de controle da certidão: **23B9.B30C.A860.F988**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
25/04/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
24/07/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: REAUTO REPRESENTAÇÃO, DE AUTOMOVEIS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 186001576.00-41

CNPJ/CPF: 17.282.963/0001-28

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVE BABITA CAMARGOS

NÚMERO: 1243

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL

CEP: 32210180

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da certidão de Pagamento / Desoneração do ITCMD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000756728747



Handwritten signature and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA

CPF/CNPJ nº: 17.282.963/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever outras dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que constam sob sua responsabilidade créditos relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e/ou inscritos em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal cuja exigibilidade está suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN).

Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 95176
Data de emissão: 04/06/2024
Data de validade: 02/09/2024
Controle de autenticidade : 931865313931865

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.282.963/0001-28
Certidão n°: 13127121/2024
Expedição: 27/02/2024, às 11:59:09
Validade: 25/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.282.963/0001-28, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONTAGEM

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 17.282.963/0001-28

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Março de 2024 às 21:07

CONTAGEM, 12 de Março de 2024 às 21:08

Código de Autenticação: 2403-1221-0801-0038-3610

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PROCURAÇÃO

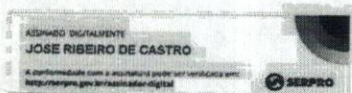
**REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 17.282.963/0001-28, AV
BABITA CAMARGOS Nº 1243, CIDADE INDUSTRIAL, CONTAGEM/MG.**

Por meio de seu representante legal, que assina este documento, nomeia e constitui seu procurador:

FERNANDO ALEXANDRE DINIZ BARBOSA, RG: M 3.612.334 e CPF: 665.493.536-53, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado à José Júlio Ferreira, nº 82, ap. 101, bairro Fernão Dias em Belo Horizonte/MG.

Aos quais confere poderes para representá-los Perante o Portal de Licitações Licitador Digital e perante o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo do Jequitinhonha no Pregão Eletrônico 008/2023 – Processo 019/2023, podendo, para tanto, apresentar proposta de preços e lances, assinar a proposta, atas e contratos, para tanto, apresentar propostas, recorrer de qualquer instância administrativa, denegar do direito de recurso, rubricar páginas de documentos, debater cláusulas contratuais, concordar, discordar, transigir, desistir, requerer, pedir informações, apresentar denúncias, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, enfim, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente termo, podendo ainda substabelecer com reservas de poderes.

Contagem, 04 de outubro de 2023.



REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ: 17.282.963/0001-28
JOSÉ RIBEIRO DE CASTRO – VILMAR R. MARRA DE FREITAS
CPF 035.382.491-72 CPF 296.398.756-00



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
FERNANDO ALEXANDRE DINIZ BARBOSA

DOC. IDENTIDADE / CATEGORIA DE HABILITAÇÃO
R3612334 SSP MG

CPF
665.493.536-53

DATA NASCIMENTO
08/06/1967

FILIAÇÃO
JOSE FERNANDES BARBOSA
MARIA DAS DORES SILVA BARBOSA

PERMISSÃO ACC CATEGORIA D

2192952071

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

2192952071

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
08/03/2021

Erico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG
68768584644
MG590608444

MINAS GERAIS

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Cartório 1º Ofício de Notas

Comarca de Caeté - Minas Gerais

Thiago Ribeiro Faria

Tabelião



LIVRO Nº 49



FOLHAS 007/F

PRIMEIRO TRASLADO



PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ(EM), REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA À VILMAR RAIMUNDO MARRA DE FREITAS, NA FORMA ABAIXO COMO SEGUE:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (21/12/2021) em Caeté, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, e neste Cartório Primeiro Ofício de Notas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.975.409/0001-26, com endereço eletrônico: cartoriocaete@hotmail.com, instalado à Rua Governador Valadares, nº 15, Centro, lavro esta procuração em que perante mim, Thiago Ribeiro Faria, Tabelião, comparecem como outorgante: **REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, com sede na Avenida Babita Camargos, nº 1243, Bairro Cidade Industrial, em Contagem/MG, com endereço eletrônico: reauto@reauto.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 17.282.963/0001-28, registrada na JUCEMG sob o nº 3120223919-1, em 06/07/1962, certidão expedida em 16/12/2021, neste ato representada por ALEXANDRE ARAÚJO DE RESENDE, brasileiro, casado, engenheiro, portador da C.I.R.G.M-1.072.012 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.548.416-91, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à Rua Orange, nº 44, apto 601, Bairro São Pedro; este de passagem por esta Cidade. Inicialmente, o presente, declara sob pena de responsabilidade civil e penal, que todos os documentos que apresenta para a lavratura deste ato, inclusive os relativos à sua identidade, a ele pertence e são autênticos. Reconheço o presente, pessoa identificada como a própria por mim Tabelião, através dos documentos apresentados e conferidos, mencionados e suas capacidades para este ato, conforme disposto no artigo 183, e incisos, do Provimento Conjunto nº 93/CGJMG/2020, do que dou fé; e que, por este público instrumento nomeava(m) e constitua(m) seu(s) bastante **PROCURADOR(ES): VILMAR RAIMUNDO MARRA DE FREITAS**, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. MG-034324/0-9 - expedida pelo CRC, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.398.756-00, com endereço eletrônico: vilmar@reauto.com.br, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à Rua Miramar, nº 105, Bairro Jaraguá; a quem confere poderes especiais para representá-la, sempre em conjunto com um dos seus diretores, em todas as repartições bancárias das Praças de Belo Horizontes/MG, Contagem/MG, Cidade Industrial/MG, Betim/MG, e demais localidades circunvizinhas que formam a grande Belo Horizonte, especialmente para movimentar a conta que a Outorgante mantém nestes estabelecimentos de crédito, assinar contratos ou propostas de abertura de contas bancárias e movimentá-las; emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas, solicitar saldos, extratos de contas, solicitar a requisição de talões de cheques para uso da outorgante; transferir veículos, junto aos DETRAN's, tanto para compra, quanto para venda, representar a outorgante, perante as repartições públicas em geral, sejam Federais, Estaduais, Municipais, entidades autárquicas, paraestatais, sociedade de economia mista; agir



Thiago Ribeiro Faria



Cartório 1º Ofício de Notas

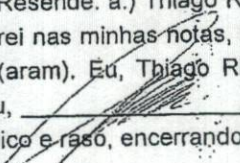
Comarca de Caeté - Minas Gerais

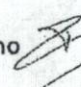
Thiago Ribeiro Faria

Tabellião



isoladamente junto à Receita Federal do Brasil e Previdência Social, Receita Estadual e Receita Municipal, somente no que se refere a solicitação de documentos, CND's e extratos para solução de pendências junto a estes órgãos; ficando expressamente esclarecido que o outorgado, para os demais casos, somente poderá exercer os poderes conferidos juntamente com um dos diretores. **O presente instrumento terá validade até o dia 31/12/2022.** Assim o disse(ram), do que dou fé, e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o à(s) parte(s) e tendo achado conforme, outorgou(aram) e assina(m), dispensada a presença de testemunhas, com base na Lei Federal nº 6.952 de 06/11/1981, do que dou fé. Foram cumpridas as exigências documentais constantes na Lei Federal 7.433/85, regulamentada pelo Decreto 93.240/86, Resolução 35/07 do CNJ, Provimento 260/2013/CGJ/MG e Provimento Conjunto nº 93/CGJMG/20. Arquivados nestas Notas, todos os documentos que embasam este instrumento.

Ato praticado: (1458-9 *Procuração com Conteúdo Financeiro) - Emolumentos: R\$100,79 - TFJ: R\$35,58 - Recomepe: R\$6,41 - ISS: R\$0,00 - Total: R\$148,78 - Emolumentos (8101-8 *Arquivamento): R\$91,98 - TFJ: R\$30,52 - Recomepe: R\$5,46 - ISS: R\$0,00 - Total: R\$127,96^(14 lls) - Total Geral dos Emolumentos e Custas dos Atos: R\$276,74 - Lei Estadual 15.424/04 - Tab. 1, F-4 - Tab. 8, nº 1. a.) Alexandre de Araújo Resende. a.) Thiago Ribeiro Faria. Assim o disseram e me pediram este instrumento que lhes lavrei nas minhas notas, lendo-o à(s) parte(s) e tendo achado conforme outorgou(aram) e assinou(aram). Eu, Thiago Ribeiro Faria, Tabellião, que a digitei e assino. TRASLADADA em seguida. Eu,  Thiago Ribeiro Faria, Tabellião, que subscrevo, dou fé e assino em público e raso, encerrando este ato.

Em Testemunho  da Verdade.

THIAGO RIBEIRO FARIA
TABELIÃO



Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0045010110, atribuição: Tabelionato de Notas, localidade: Caeté. Nº selo de consulta: FCD26994, código de segurança : 4847158415039034. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 198,77. Valor do Recomepe: R\$ 11,87. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 66,10. Valor Total do ISS: . Valor Final ao Usuário: R\$ 276,74. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTERIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSAO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		
NOME VILMAR RAIMUNDO MARRA DE FREITAS		
DCC. ESTADUAL / QDC. UNICA / UF M1201104 SSP MG		
CIT 296.398.756-00		DATA NASCIMENTO 29/09/1956
FAMILIA AIMIR ZEFERINO DE FREITAS CECILIA MARIA DE FREITAS		
PERMISSAO		ACC
CAHUS		3
1º REGISTRO 02135139785		VALIDADE 22/07/2021
		1ª HABILITACAO 16/01/2002
OBSERVAÇÕES		
R 73		
ASSINATURA DO PROPRIETARIO		
LOCAL BELO HORIZONTE, MG		
DATA EMISSAO 25/07/2016		
Dr. João Otacilio Silva Neto Diretor DE TRANSAO		48846889102 MG496755617
SECRETARIA DE TRANSAO		

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1290960496

PROIBIDO PLASIFICAR
1290960496

REGISTRO CIVIL E NOTAS
MUNICÍPIO DE ITABIRITO - MG
RUA PRINCIPAL, S/Nº
CEP 35451-000
Selo de fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CYN 68494
8 OUT 2019
AUTENTICO A PRESENTE COPIA
REPROGRAFICA CONFORME
ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE.
EMOLUO R\$1,51 + RECOMP. R\$0,26
TFJ, R\$1,49 = TOTAL R\$3,26

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JOSE RIBEIRO DE CASTRO

DOCUMENTOS / OUTROS: 11606423 SSP MG

CPF: 035.382.491-72 DATA DE EMISSAO: 12/05/1945

NÚMERO: OVIDIO RIBEIRO DE CASTRO
ELZA KULIGARI DE CASTRO

FORMACAO: BOM INTERMEDIARIA DEFICIENTE

ACC: VALIDA INVALIDA

CAUSA: A B

Nº SEQUENCIAL: 02859772258 VALIDADE: 29/05/2023 DATA DE EMISSAO: 07/03/1966

ASSINATURA DO FORMADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG DATA DE EMISSAO: 02/05/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]* Kleverton Rezende, Diretor DETRAN/MG, 85966026473, MG084546760

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2102917511

PROJISIDO PLASTIFICAR 2102917511

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 24/07/2024
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 22/10/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: REAUTO REPRESENTACAO, DE AUTOMOVEIS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 186001576.00-41	CNPJ/CPF: 17.282.963/0001-28
LOGRADOURO: AVE BABITA CAMARGOS	SITUAÇÃO: Ativo
COMPLEMENTO:	NÚMERO: 1243
DISTRITO/POVOADO:	CEP: 32210180
	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

[Handwritten signatures in blue ink]



CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000784379336

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.282.963/0001-28
Razão Social: REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
Endereço: AV BABITA CAMARGOS 1243 / CIDADE INDUSTRIAL / CONTAGEM / MG / 32210-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2024 a 09/08/2024

Certificação Número: 2024071104310201585810

Informação obtida em 23/07/2024 10:42:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONTAGEM

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 17.282.963/0001-28

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Julho de 2024 às 10:33

CONTAGEM, 24 de Julho de 2024 às 10:34

Código de Autenticação: 2407-2410-3400-0912-4580

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



**ATA DE APRECIÇÃO PARA ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO
020/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°
008/2023, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO
JEQUITINHONHA - CIMBAJE PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO 05
LUGARES 0KM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG EM PROL DO
TRANSPORTE DE PACIENTES CONFORME RESOLUÇÃO SES N° 9.432 DE 24 DE
ABRIL DE 2024**

PROCESSO N° 102/2024.

Adesão a Ata de Registro de Preços n° 010/2024.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2024, às 12hs00min (doze horas), reuniu-se o Agente de Contratação e seus membros, nomeados pela portaria n° 015/2024, com a finalidade especial de proceder à verificação da possibilidade de contratação da empresa Reauto Representações de Automovés Ltda, por meio de Ata Registro de Preço 020/2023, processo licitatório n° 019/2023 pregão eletrônico n° 008/2023, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE para aquisição de Veículo de passeio 05 lugares 0KM para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo MG em prol do Transporte de pacientes conforme RESOLUÇÃO SES N° 9.432 de 24 de abril de 2024.

Aberta a sessão, verificou-se que diante de todo o processado às fls. retro, a contratação da mencionada é possível e amparada pela Lei Federal n° 14133/21, em especial o artigo 86, bem como, ainda, obedeceu ao disposto no Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2023 e decreto Federal 11462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Nesse passo, fica evidenciada a vantagem para o Município de Dores do Turvo, quanto à adesão da Ata de Registro de Preços, frisando, inclusive, que os preços são os praticados no mercado. Desta forma, encaminhamos o presente feito ao Departamento jurídico para emissão de parecer e posterior homologação da Autoridade Superior, o Sr. Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de licitação. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Samuel Abrão Pires
Agente de Contratação

Higor Moreira Heleno
Membro de Apoio da Comissão

Rosângela Maria Moreira
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminho o presente Processo registrado sob o nº. 102/2024, para apreciação e parecer conclusivo.

Município de Dores do Turvo, 24 de julho de 2024.

Samuel Abraão Pires
Agente de Contratações



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 102/2024.

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2024.

Objeto: Adesão a Ata Registro de Preço 020/2023, processo licitatório nº 019/2023 pregão eletrônico nº 008/2023, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE para aquisição de Veículo de passeio 05 lugares 0KM para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dolores do Turvo MG em prol do Transporte de pacientes conforme RESOLUÇÃO SES Nº 9.432 de 24 de abril de 2024.

O **Município de Dolores do Turvo/MG**, visando atender as necessidades da sua Administração Municipal, instaurou o presente procedimento administrativo, ora em análise.

1.0. Relatório:

Versa o procedimento administrativo, que o Município de Dolores do Turvo, motivado em atender as suas demandas, com objetivo único de realizar Adesão a Ata Registro de Preço 020/2023, processo licitatório nº 019/2023 pregão eletrônico nº 008/2023, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE para aquisição de Veículo de passeio 05 lugares 0KM para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dolores do Turvo MG em prol do Transporte de pacientes conforme RESOLUÇÃO SES Nº 9.432 de 24 de abril de 2024.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Após a instrução do processo, verificou-se a **AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO** emitida pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE", por meio de seu Presidente AurelioMarks Matos de Oliveira, através do ofício, bem como, ainda, a formalização do ACEITE da empresa Reauto Representações de Automoves Ltda, a ser contratado assinado por Fernando Alexandre Diniz Barbosa.

Realizada a verificação de condição mais vantajosa para o Município e conferência dos preços praticados no mercado, vieram os autos do procedimento administrativo para o Jurídico para os fins de análise e parecer jurídico.

É, em síntese, o relatório.

2.0.Preliminarmente - Das Formalidades Processuais:

A Matéria *in casu* é pertinente a Direito Administrativo e subordina-se, conforme é público e notório, às normas inseridas na Lei Federal nº 14133/21 artigo 86, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023 e Decreto Federal 11462/2023, sob pena de nulidade absoluta do feito, bem como obediência aos princípios contidos na CRF/88, especialmente em seu art. 37, caput.

Sendo assim, preenchidos se encontram os pressupostos legais, mormente quanto ao aspecto da formalidade e legalidade, no presente processo, consolidando, assim, a coisa julgada administrativa.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3.0. No Mérito:

Trata-se de processo administrativo que o Município de Dores do Turvo procedeu a abertura visando a Adesão a Ata Registro de Preço 020/2023, processo licitatório nº 019/2023 pregão eletrônico nº 008/2023, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE para aquisição de Veículo de passeio 05 lugares 0KM para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo MG em prol do Transporte de pacientes conforme RESOLUÇÃO SES Nº 9.432 de 24 de abril de 2024.

Registra-se, neste ponto, que as intenções do Município são para a aquisição de produto de natureza comum, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Assim sendo, após a análise atenta e minuciosa de todo o procedimento, inclusive a regularidade documental e fiscal da empresa a ser contratada, revela-se que inexistem irregularidades ou vícios que maculem ou invalidem o procedimento, não sendo, portanto, necessário decretar sua nulidade.

Assim, o arcabouço processual não colide com os preceitos insertos nas legislações regulamentadoras, não havendo nada a ser sanado ou retificado no procedimento em comento.

4.0. Conclusão:

Desta forma, e pelas razões aqui declinadas, sou de parecer favorável à homologação do presente feito e posterior contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



da empresa Reauto Representações de Automovés Ltda cnpj nº 17.282.963/0001-28 após a verificação da regularidade de sua documentação, conforme Lei Federal nº 14133/21, com suas posteriores alterações.

O presente parecer jurídico possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor.

S.M.J este é o parecer.

Dores do Turvo/MG, 24 de julho de 2024.

Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 102/2024.

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2024.

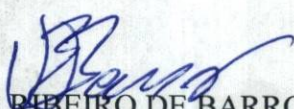
O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/21 artigo 86, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023 e Decreto Federal 11462/2023, diante da Adesão a Ata Registro de Preço 020/2023, processo licitatório nº 019/2023 pregão eletrônico nº 008/2023, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE para aquisição de Veículo de passeio 05 lugares 0KM para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo MG em prol do Transporte de pacientes conforme RESOLUÇÃO SES Nº 9.432 de 24 de abril de 2024, houve por bem ADJUDICAR o presente feito, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino, desde já, a formalização de contrato com a empresa **Reauto Representações de Automovés Ltda cnpj nº 17.282.963/0001-28:**

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
09	VEÍCULO PASSEIO (TIPO HATCH) 84 CV - ZERO KM Descrição mínima: Veículo novo, zero KM, com modelo no mínimo correspondente à data da Nota Fiscal e da linha de produção comercial veículo de passeio; Hatch compacto, potência mínima de 84 cv, 6000 rpm mínimo; flex; ano/modelo 2023/2023 mínimo; capacidade de 05 lugares; 4 portas; pintura sólida; tração dianteira; câmbio manual de 05 marchas; direção hidráulica ou elétrica; travas elétricas; rodas aro 14 no mínimo; porta malas com capacidade mínima de 285 litros, tanque de combustível capacidade mínima de 44 litros. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	01	Volkswagem Modelo: Polo Track	R\$ 88.345,00	R\$ 88.345,00

nos termos da requisição inicial, respeitando aos valores contidos na Ata de Registro de Preços em questão, do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE**”

Dores do Turvo/MG, 24 de julho de 2024.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 102/2024.

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2024.


O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/21 artigo 86, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023 e Decreto Federal 11462/2023, diante da Adesão a Ata Registro de Preço 020/2023, processo licitatório nº 019/2023 pregão eletrônico nº 008/2023, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE para aquisição de Veículo de passeio 05 lugares 0KM para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo MG em prol do Transporte de pacientes conforme RESOLUÇÃO SES Nº 9.432 de 24 de abril de 2024, houve por bem HOMOLOGAR o presente feito, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino, desde já, a formalização de contrato com a empresa **Reauto Representações de Automovés Ltda cnpj nº 17.282.963/0001-28:**

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
09	VEÍCULO PASSEIO (TIPO HATCH) 84 CV - ZERO KM Descrição mínima: Veículo novo, zero KM, com modelo no mínimo correspondente à data da Nota Fiscal e da linha de produção comercial veículo de passeio; Hatch compacto, potência mínima de 84 cv, 6000 rpm mínimo; flex; ano/modelo 2023/2023 mínimo; capacidade de 05 lugares; 4 portas; pintura sólida; tração dianteira; câmbio manual de 05 marchas; direção hidráulica ou elétrica; travas elétricas; rodas aro 14 no mínimo; porta malas com capacidade mínima de 285 litros, tanque de combustível capacidade mínima de 44 litros. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	01	Volkswagem Modelo: Polo Track	R\$ 88.345,00	R\$ 88.345,00

nos termos da requisição inicial, respeitando aos valores contidos na Ata de Registro de Preços em questão, do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE**”

Dores do Turvo/MG, 24 de julho de 2024.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E REAUTO REPRESENTAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA.

PROCESSO Nº 102/2024.

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2024.

Contrato nº 105/2024

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **REAUTO REPRESENTAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.282.963/0001-28, situada na Av. Babita Camargos, 1243. Cidade Industrial, Contagem MG, CEP 32.210-180, neste ato representado pelo senhor Jose Ribeiro de Castro, portador CPF nº 035.382.491-72 que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste a Adesão a Ata Registro de Preço 020/2023, processo licitatório nº 019/2023 pregão eletrônico nº 008/2023, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE para aquisição de Veiculo de passeio 05 lugares 0KM para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo MG em prol do Transporte de pacientes conforme RESOLUÇÃO SES Nº 9432 de 24 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total estimado de R\$ 88.345,00 (oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
09	VÉICULO PASSEIO (TIPO HATCH) 84 CV - ZERO KM Descrição mínima: Veículo novo, zero KM, com modelo no mínimo correspondente à data da Nota Fiscal e da linha de produção comercial veículo de passeio; Hatch compacto, potência mínima de 84 cv, 6000 rpm mínimo; flex; ano/modelo 2023/2023 mínimo; capacidade de 05 lugares; 4 portas; pintura sólida; tração dianteira; câmbio manual de 05 marchas; direção hidráulica ou elétrica; travas elétricas; rodas aro 14 no mínimo; porta malas com capacidade mínima de 285 litros, tanque de combustível capacidade mínima de 44 litros. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	01	Volkswagem Modelo: Polo Track	R\$ 88.345,00	R\$ 88.345,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado a vista no ato da entrega mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.
- 3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2024, sendo:
02.09.01.10.302.0210.1021.44.90.52.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1. A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

- 6.1. O prazo de entrega é de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo setor de compras da Prefeitura Municipal. Prazo este, em acordo com o TCEMG. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- 6.2. O veículo deverá ser entregue em plenas condições de uso. O veículo que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores alterações.
- 6.3. Entrega do veículo na sede do Município de Dores do Turvo MG por conta da empresa contratada.
- 6.4. Despesas com alimentação, transporte, hospedagem por conta da empresa contratada.
- 6.5. Objeto deverá possuir garantia de fabricação.
- 6.6. Veículo 0KM

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

- 7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.
- 7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.
- 7.3. O recebimento e conferência do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 8.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela **CONTRATADA** como relevante.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14133/2021, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21 artigo 86 Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023, Decreto Federal 11462/2023;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 24 de julho de 2024.

Município de Dores do Turvo – Contratante
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal –

FERNANDO
ALEXANDRE DINIZ
BARBOSA:66549353653

Assinado digitalmente por FERNANDO ALEXANDRE DINIZ
BARBOSA:66549353653
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=17511221000127, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RSF e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
previdencia, CN=FERNANDO ALEXANDRE DINIZ BARBOSA:66549353653
[Salvar] ou meu o autor deste documento
Criado em:
Data: 2024.07.24 13:34:18-03'00"
Fórmula: Fornecedor: 2024.2.2

REAUTO REPRESENTAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA.
Jose Ribeiro de Castro – Representante

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____



PROCURAÇÃO



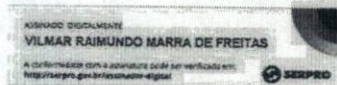
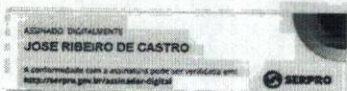
**REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 17.282.963/0001-28, AV
BABITA CAMARGOS Nº 1243, CIDADE INDUSTRIAL, CONTAGEM/MG.**

Por meio de seu representante legal, que assina este documento, nomeia e constitui seu procurador:

FERNANDO ALEXANDRE DINIZ BARBOSA, RG: M 3.612.334 e CPF: 665.493.536-53, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado à José Júlio Ferreira, nº 82, ap. 101, bairro Fernão Dias em Belo Horizonte/MG.

Aos quais confere poderes para representá-los Perante o Portal de Licitações Licitador Digital e perante o **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo do Jequitinhonha no Pregão Eletrônico 008/2023 – Processo 019/2023**, podendo, para tanto, apresentar proposta de preços e lances, assinar a proposta, atas e contratos, impugnar licitantes e propostas, recorrer de qualquer instância administrativa, denegar do direito de recurso, rubricar páginas de documentos, debater cláusulas contratuais, concordar, discordar, transigir, desistir, requerer, pedir informações, apresentar denúncias, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, enfim, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente termo, podendo ainda substabelecer com reservas de poderes.

Contagem, 04 de outubro de 2023.



REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ: 17.282.963/0001-28
JOSÉ RIBEIRO DE CASTRO – VILMAR R. MARRA DE FREITAS
CPF 035.382.491-72 CPF 296.398.756-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M
G

NOME
FERNANDO ALEXANDRE DINIZ BARBOSA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/LIF
M3612334 SSP MG

CPF
665.493.536-53

DATA NASCIMENTO
08/06/1967

FILIAÇÃO
JOSE FERNANDES BARBOSA

MARIA DAS DORES SILVA BARBO
SA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
3

Nº REGISTRO
01389659263

VALIDADE
04/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
15/03/1986

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2192952071

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
08/03/2021

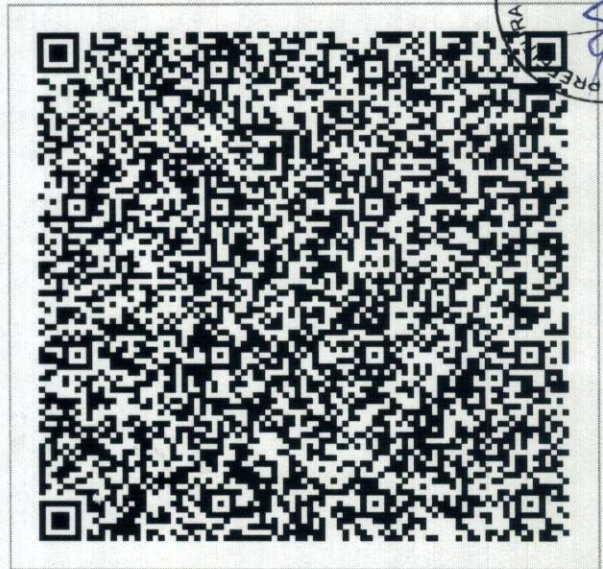
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

68768584644
MG590608144

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN